



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2006-----

-----ACTA NÚMERO VINTE E SETE / DOIS MIL E SEIS-----

----- Aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Moraes, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Doutor José Eduardo Leitão Pires da Costa, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, em substituição do Senhor Vereador Emanuel Silva Martins e Pedro Miguel dos Anjos Simões. -----

----- Faltou o Senhor Vereador Emanuel Silva Martins, por se encontrar de férias, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----**

----- Às dezassete horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade. -----

**2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----**

----- O Senhor Presidente submeteu à votação a acta número vinte, de dois mil e seis, de dez de Maio, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respectivo texto. -----

**3 - DESPACHOS: -----**

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de

Janeiro, dos despachos proferidos pelos membros do Executivo no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira: -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização de realização de despesas, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro:-----

-----De vinte e sete de Junho: -----

-----Adjudicação e pagamento à Firma “Casa do Marquês”, a organização da ceia no valor de três mil setecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa de doze por cento e da decoração interior e exterior do Auditório Eunice Muñoz, o valor de quatro mil novecentos e trinta euros, acrescido de IVA à taxa legal, para a cerimónia da Ante-Estreia do Espectáculo Miss Daisy - Informação número trezentos e setenta e três, de dois mil e seis, GC. -----

-----De trinta de Junho: -----

-----Publicidade dos anúncios de Rádio e Televisão para a Festa Pombalina/ dois mil e seis, pelo valor de catorze mil trezentos e três euros e vinte e oito cêntimos - Informação, de dois mil e seis, GC. -----

-----Aquisição de serviços de colaboradores por ajuste directo para a Revista Municipal, pelo valor de mil e cem euros acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e seis, GC. -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Casa das Bandeiras, a aquisição de quarenta bandeiras, pelo valor de oitocentos e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e sessenta e sete. -----

-----Aquisição de serviços por ajuste directo de Assistente para a Loja de Informação Municipal do Oeiras Parque, pelo valor total de trinta e seis euros - Informação número trezentos e sessenta e nove, de dois mil e seis, GC. -----



----- Adjudicação e pagamento à empresa POLIDIOMA, a retroversão para Inglês dos “Conteúdos de Manual de Vendas”, pelo valor de duzentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e setenta e dois, de dois mil e seis, GC. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Itsready, a substituição de pendões e faixas referentes à Festas do Concelho, pelo valor de setecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e oitenta e dois, de dois mil e seis, GC. -----

----- Aquisição de serviços por ajuste directo de Assistentes para a Exposição “Fundação Calouste Gulbenkian e o Património Português no Estrangeiro”, pelo valor total de três mil três euros e vinte e oito cêntimos - Informação número trezentos e oitenta e cinco, de dois mil e seis, GC. -----

----- Aquisição de serviços por ajuste directo de Assistentes para o Museu da Pólvora Negra, pelo valor total de trezentos e cinquenta euros - Informação número trezentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, GC. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a impressão de materiais para divulgação do Museu da Pólvora Negra, pelo valor de três mil quatrocentos e trinta euros acrescido de IVA - Informação número trezentos e oitenta e sete, de dois mil e seis, GC. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Letribérica, a execução de mupis, para divulgação da Festa Pombalina, pelo valor de quinhentos e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e oitenta e nove, de dois mil e seis, GC. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a execução de folhetos e de editais pelo valor de oitocentos e oitenta euros, acrescido de IVA, para divulgação da Festa Pombalina - Informação número trezentos e noventa, de dois mil e seis, GC. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe, a execução de directórios pelo valor de trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA, para divulgação da Festa Pombalina - Informação número trezentos e noventa e um, de dois mil e seis, GC. -----

-----Aprovação do auto de medição número dezassete e pagamento à empresa Tecnovia, referente a trabalhos contratuais pela execução do Viaduto da Outurela/Portela e arruamentos adjacentes, no valor de cento e noventa e três mil setecentos e quarenta e nove euros e trinta e sete cêntimos, acrescido de IVA - Informação número trezentos e vinte e cinco, de dois mil e seis, PROQUAL-----

-----De quatro de Julho:-----

-----Aprovação do auto de medição número décimo sexto e pagamento à empresa Tecnovia, referente a trabalhos contratuais pela execução do Viaduto da Outurela/Portela e arruamentos adjacentes, no valor de cento e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos, acrescido de IVA - Informação número duzentos e oitenta e três, de dois mil e seis, PROQUAL. -----

-----De seis de Julho:-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf a execução de programas e marcadores para divulgação das Animações de Verão na Fábrica da Pólvora, pelo valor de dois mil seiscentos e setenta e seis euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e noventa e dois, de dois mil e seis, GC.-----

-----Aquisição de serviços na modalidade de tarefa, para a crónica do Boletim “Oeiras Actual” de Abril, Maio e Junho de dois mil e seis, pelo valor de trezentos e setenta e cinco euros acrescido de IVA, A. Riscar, Comunicação Unipessoal, Limitada - Informação número trezentos e noventa e três, de dois mil e seis, GC.-----

-----Aquisição de serviços por ajuste directo de Assistente para o Museu da Pólvora Negra”, pelo valor total de cinquenta e seis euros - Informação número quatrocentos e dois, de dois mil e seis, GC.-----

-----De sete de Julho:-----

-----Aquisição de serviços por ajuste directo de Assistentes para a Loja de Informação



Municipal do Oeiras Parque, pelo valor total de cento e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos -  
Informação trezentos e setenta e um, de dois mil e seis, GC.-----

----- De nove de Julho:-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma a execução de convites para divulgação das Animações de Verão da Fábrica da Pólvora, pelo valor de trezentos e vinte euros acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e três, de dois mil e seis, GC. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Letribérica a execução de mupis para divulgação das Animações de Verão da Fábrica da Pólvora, pelo valor de quinhentos e noventa euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e cinco, de dois mil e seis, GC. -----

----- Adjudicação de serviços de retroversão para Inglês e Espanhol do “Tríptico Promocional de Actividades do DASC”, pelo valor de duzentos euros - Informação número quatrocentos e seis, de dois mil e seis, GC. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa AM Frazão, a execução de t-shirts e pólos para utilização nas Animações de Verão da Fábrica da Pólvora, pelo valor de oitocentos e trinta e um euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e sete, de dois mil e seis, GC. -----

----- Aquisição de serviços por ajuste directo de Assistente para a Loja de Informação Municipal do Oeiras Parque, pelo valor total de treze euros - Informação quatrocentos e oito, de dois mil e seis, GC. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe a execução de faixas para divulgação das Animações de Verão da Fábrica da Pólvora, pelo valor de setecentos e quarenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e nove, de dois mil e seis, GC.-----

----- Aquisição de serviços por ajuste directo de Assistentes para o projecto “Ao Domingo no Museu com a Família” pelo valor total de cento e quarenta euros - Informação número quatrocentos e dez, de dois mil e seis, -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma a execução de programas para divulgação da Festa “Ondas de Contos”, pelo valor de trezentos e noventa euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e onze, de dois mil e seis, GC. -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Fórmula P, a execução de faixas para divulgação da Festa “Ondas de Contos”, pelo valor de cento e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e doze, de dois mil e seis, GC. ---

-----Adjudicação e pagamento à empresa Fórmula P, a execução de tela para colocação na Praia da Torre no âmbito da Festa “Ondas de Contos”, pelo valor de quatrocentos e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e treze, de dois mil e seis, GC. -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Affiche Européenne a execução de mupis, para divulgação da Festa “Ondas de Contos”, pelo valor de seiscentos e quarenta e dois euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e catorze, de dois mil e seis, GC.-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Puzzle a execução de uma faixa para divulgação da exposição de Fernando Baleiras, pelo valor de duzentos e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e quinze, de dois mil e seis, GC.-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma a execução de folhetos para divulgação da exposição “Onze”, pelo valor de duzentos e setenta euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e dezasseis, de dois mil e seis, GC.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo Vistas no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesa: -----

-----De dez de Julho: -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e um, de dois mil e seis, DFP/Dpat referente a “liquidação de franquia contratual ao abrigo da apólice de responsabilidade civil geral



número seis zero zero nove sete sete zero um zero três seis três zero” no valor de quatrocentos e setenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos.-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte e oito, de dois mil e seis, DFP/Dpat referente a “inclusão de bens do Gabinete de Apoio à Juventude na apólice Multi-Riscos Mafre Líder número três quatro nove cinco sete zero um zero zero oito um quatro” no valor de trinta e seis euros e sessenta e três cêntimos. -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e quinze, de dois mil e seis, DFP/Dpat referente a “seguro de acidentes pessoais viagem para participante no Vigésimo Intercâmbio Multinacional Europeu para a Juventude” no valor de trinta e quatro euros e setenta e seis cêntimos. -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e catorze, de dois mil e seis, DFP/Dpat referente a “seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais - Projecto Praia Acessível” no valor de duzentos e quarenta euros.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Madalena Castro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com adjudicações de bens e/ou serviços, da Divisão de Viaturas e Máquinas (DVM-DAE), Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária (DAPFS-DAE) e Divisão de Serviços Urbanos (DSU-DAE): -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em Junho de dois mil e seis: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e trinta e quatro, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação trezentos e trinta e quatro, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de material para viaturas de Recolha de Resíduos Sólidos”, por ajuste directo, à empresa “Mercedes-Benz Comercial, Limitada”, pelo montante de quatro mil quatrocentos e sessenta e um euros e oitenta e um cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); ---

----- Despacho exarado na informação trezentos e trinta e seis, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação trezentos e trinta e seis, de dois mil e

seis, DVM - Reparação do motor da viatura RSU, Mercedes-Benz mil novecentos e vinte e dois, matrícula noventa e dois-trinta e cinco-BG”, por ajuste directo, à empresa “Vifersa, Limitada”, pelo montante de mil trezentos e quarenta e três euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e trinta e sete, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação trezentos e trinta e sete, de dois mil e seis, DVM - Reparação da caixa de velocidades da viatura RSU, Mercedes-Benz mil novecentos e vinte e dois matrícula sessenta e quatro-noventa e cinco-BP”, por ajuste directo, à empresa “Mercedes-Benz Comercial, Limitada”, pelo montante de nove mil novecentos e quarenta e quatro euros e quatro cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de material para viaturas de Recolha de Sólidos Urbanos”, por ajuste directo, à empresa “Auto Sueco, Limitada”, pelo montante de quatro mil novecentos e cinquenta e um euros e trinta e nove cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e noventa e um, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação trezentos e noventa e um, de dois mil e seis, DVM - Aluguer de autocarros”, por ajuste directo, à empresa “Barraqueiro”, pelo montante de mil cento e cinquenta e sete euros e três cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e noventa e dois, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação trezentos e noventa e dois, de dois mil e seis, DVM - Aluguer de autocarros”, por ajuste directo, à empresa “Barraqueiro”, pelo montante de cinco mil novecentos e nove euros e dez cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação dois mil e noventa e três, de dois mil e seis, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação mil oitocentos e cinquenta e nove, de dois mil e seis, DSU/DAE - Aquisição de peças e acessórios para manutenção de



contentores de deposição de RSU”, por ajuste directo, à empresa “Contenur Portugal”, pelo montante de oito mil seiscentos e sessenta euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação dois mil cento e vinte e seis, de dois mil e seis, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação mil oitocentos e quinze, de dois mil e seis, DAPFS/DAE - Aquisição de quatro bicicletas de BTT, para distribuição pelos vencedores do escalão de Juvenis e Taça de Portugal e restantes participantes do Décimo Nono do Triatlo do Ambiente”, por ajuste directo, à empresa “Manipalo, Comércio de Bicicletas, Limitada”, pelo montante de quatro mil euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação dois mil cento e trinta e dois, de dois mil e seis, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação mil oitocentos e dezasseis, de dois mil e seis, DAPFS/DAE - Aquisição de material desportivo, para distribuição pelos atletas classificados nos vários escalões do Décimo Nono Triatlo do Ambiente”, por ajuste directo, à empresa “Manipalo, Comércio de Bicicletas, Limitada”, pelo montante de dois mil e oitocentos euros, mais IVA (vinte e um por cento).” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -

----- De vinte e sete de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação quarenta e oito, de dois mil e seis, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “duzentos e sessenta e dois, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Sá de Miranda (Número Dois) - Oeiras “Substituição Geral de Caixilharias””, cujo preço base é de setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta euros e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- Despacho exarado na informação quarenta e nove, de dois mil e seis, DIM,

autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “trezentos e sete, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Jorge Mineiro e Jardim de Infância de Queluz de Baixo, para Colocação de Estores e Substituição de Pavimento”, cujo preço base é de quarenta e dois mil seiscentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos, e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias;-----

-----Despacho exarado na informação cinquenta, de dois mil e seis, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “trezentos e oito, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Gil Vicente (Número Dois) - Linda-a-Pastora, para Substituição de Caixilharias e Pavimento no Polivalente”, cujo preço base é de cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias;-----

-----Despacho exarado na informação cinquenta e um, de dois mil e seis, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “trezentos e dezoito, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Limpeza e Pintura dos Graffitis do Equipamento da Figueirinha, em Oeiras”, cujo preço base é de quarenta e um mil duzentos e trinta euros e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias;-----

-----Despacho exarado na informação cinquenta e dois, de dois mil e seis, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada duzentos e setenta e três, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Remodelação da Iluminação Pública na Rua Guilherme Cossul, em Queijas”, cujo preço base é de oitenta mil novecentos e cinquenta e dois euros e vinte e oito cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias;-----

-----Despacho exarado na informação cinquenta e quatro, de dois mil e seis, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “trezentos e vinte e oito, de dois mil e seis, DIM/DOM - Prolongamento da Rua Teixeira de Pascoais, em Oeiras”, cujo preço base é de setenta e três mil oitocentos e noventa e um euros e dez cêntimos e com o prazo de execução de dois meses;-----



----- Despacho exarado na informação trezentos e catorze, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Reparação no Circuito de Iluminação da Sala de Máquinas, na Fonte Luminosa - Nó de Cacilhas”, por ajuste directo, à empresa Ghesa, Sociedade Anónima, pelo montante de mil duzentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e sete, de dois mil e seis, DOM, autorizando a aprovação da revisão de preços dos autos número nove e dez, referente à empreitada “trezentos e seis, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Construção da EB Um e Jardim-de-Infância na Urbanização Praxis, em Queijas”, à empresa Graviner, Sociedade Anónima, no montante de sete mil oitocentos e noventa e dois euros e setenta e seis céntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e nove, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “oitenta e um, de dois mil e seis, DIM/DOM - Execução de Praça de Táxis na Avenida Professor Doutor Reinaldo dos Santos, em Carnaxide”, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, no montante de vinte e um mil novecentos e noventa e três euros e vinte e três céntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do décimo segundo auto de medição, referente à empreitada “cento e setenta e dois, de dois mil e seis, DIM/DOM - Arranjos Exteriores da Alameda de Queijas”, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, no montante de noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e três euros e sessenta e cinco céntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e um, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do décimo terceiro auto de medição, referente à empreitada “cento e setenta e dois, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Arranjos Exteriores da Alameda de

Queijas”, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, no montante de cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e dez, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e cinquenta e sete, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Reposição de Material Semafórico Danificado por Derrubes em Diversos Sistemas Semafóricos no Concelho”, por ajuste directo, à empresa Eyssa Tesis, Sociedade Anónima, pelo montante de seis mil oitocentos e trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e sessenta e sete, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Aluguer de Gerador para o dia dois de Julho para a Festa Pombalina”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de mil cento e vinte e dois euros e trinta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e noventa e cinco, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada duzentos e cinquenta e dois, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Reparação de Esgotos das Instalações Sanitárias da EB Um Número Dois de Linda-a-Pastora, em Queijas”, por ajuste directo, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de vinte e um dias.-----

-----De vinte e nove de Junho:-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e sessenta, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e sessenta e oito, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Aluguer de Geradores para os dias sete e nove de Julho para o Festival Lugar à Dança”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de mil quatrocentos e trinta e um euros, mais IVA (cinco por cento);-----



----- Despacho exarado na informação setecentos e noventa, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e sessenta, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Fornecimento de cem separadores de via em politileno (vermelho e branco)”, por ajuste directo, à firma M. Iglésias, Limitada, pelo montante de três mil duzentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de entrega de três dias; -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e noventa e dois, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “trezentos e sessenta e um, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Reparação da Rua Maestro Raúl Portela, em Caxias”, por ajuste directo, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de três dias. -----

----- De trinta de Junho:-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e noventa e quatro, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e sessenta e nove, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Aluguer de Som para a Banda do CCD, dia vinte e nove de Junho para a Festa dos Santos Populares da Paróquia de São Julião da Barra”, por ajuste directo, à firma Baitasom, Limitada, pelo montante de trezentos e vinte e seis euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e noventa e seis, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e setenta, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Aluguer de Som para o dia trinta de Junho para o Desfile de Marchas Populares da Junta de Freguesia de Porto Salvo”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de quatrocentos euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e trinta e um, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e oitenta, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Colocação de Rails e Saias Metálicas na Estrada da Ribeira da Lage”, por ajuste directo, à empresa Fernando L. Gaspar, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil oitocentos e setenta

euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias; -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e trinta e dois, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e oitenta e um, dois mil e seis, DIM/DCAD - Substituição de Rail Metálico na Rotunda localizada no Cruzamento da Estrada de Leião com a Avenida Domingos Vandelli (saída da variante EN Duzentos e Quarenta e Nove-Três), em Leião”, por ajuste directo, à empresa Fernando L. Gaspar, Sociedade Anónima, pelo montante de mil duzentos e quatro euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias;-----

-----Despacho exarado no processo “setecentos e vinte e nove, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Beneficiação da Instalação Eléctrica do G.C. e Notariado - Oeiras”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Moninstel, Limitada, pelo montante de quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias. -----

-----De um de Julho: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e oito, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e quarenta e quatro, de dois mil e seis, DIM/PROQUAL - Alteração do Caminho Pedonal junto à Ribeira, no Parque Urbano de Miraflores”, por ajuste directo, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo montante de dez mil novecentos e vinte e seis euros e treze cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e catorze, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando o pagamento do décimo auto de medição, referente à empreitada “duzentos e sessenta e um, dois mil e quatro, DIM/PROQUAL - Concepção e Construção do Jardim-de-Infância Nossa Senhora das Graças, em Algés - Parque de Estacionamento Subterrâneo - Parte A”, à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima, no montante de setenta e cinco mil novecentos e



três euros e vinte e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e oito, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento de indemnização devido à rescisão de contrato da empreitada “sessenta e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DOM - Reperfilagem da Rua José Diogo da Silva, em Oeiras”, à firma Pavilancil, Limitada, no montante de sete mil duzentos e sessenta e cinco euros; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada duzentos e cinquenta e cinco, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Retirada de Prumo de Ligação de LED'S - Execução de Praça de Táxis na Avenida Professor Doutor Reinaldo Santos, em Carnaxide”, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de setecentos e vinte e um euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cinco dias; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e vinte e três, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada duzentos e cinquenta, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Remodelação da Iluminação Pública na Praceta José Afonso, em Porto Salvo”, por ajuste directo, à empresa CME, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro euros e setenta e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e vinte e oito, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “seiscentos e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Centro Cívico de Carnaxide - Instalações Municipais - Sistema de Alarme”, por ajuste directo, à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima, pelo montante de dezanove mil novecentos e vinte e seis euros e sessenta e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta, de dois mil e seis, DEIP, autorizando o pagamento do auto de medição, referente à empreitada “quarenta e quatro, de dois

mil e cinco, DIM/DEIP - Remodelação da Instalação Eléctrica da EB Um de Paço de Arcos, Número Dois”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de trinta e oito mil e onze euros, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta e quatro, de dois mil e seis, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “setenta e cinco, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Ramal de Alimentação às Máquinas de Sumos do Parque dos Poetas”, à empresa CME, Sociedade Anónima, no montante de dois mil seiscentos e quinze euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta e oito, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e setenta e quatro, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Reposição de Material Semaforico Danificado por Derrubes em Diversos Sistemas Semaforicos no Concelho”, por ajuste directo, à empresa Eyssa Tesis, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil cento e noventa e nove euros e vinte e nove cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e sessenta e três, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “vinte e cinco, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Instalação de Grades de Protecção nas Futuras Instalações do Posto de Atendimento de Algés - Palácio Ribamar, em Algés”, à firma Projeconsult, Limitada, pelo montante de três mil oitocentos e noventa e oito euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e sessenta e quatro, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “quinhentos e sessenta e nove, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Execução de Tecto Falso no Edifício Administrativo das Oficinas da DVM, em Oeiras”, à firma Projeconsult, Limitada, no montante de dezoito mil duzentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco



por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e sessenta e seis, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “trezentos e dez, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Estudo de Sinalização e Segurança para o Bairro de Nova Carnaxide/Alto dos Barronhos, em Carnaxide”, por ajuste directo, à firma M. Iglésias, Limitada, pelo montante de dez mil quinhentos e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias;-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e sessenta e nove, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do quarto (último) auto de medição, referente à empreitada “setecentos e trinta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Obras de Consolidação do Edifício EB Um Firmino Rebelo (Número Um) de Porto Salvo”, à empresa STAP, Sociedade Anónima, no montante de nove mil sessenta e três euros e quarenta e nove cêntimos, mais IVA (cinco por cento).-----

----- De três de Julho: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e um, de dois mil e seis, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento da alteração do projecto referente ao procedimento duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e três, DIM/DEP - Drenagem Pluvial e Reperfilagem dos Espaços Exteriores do Mercado de Caxias”, por ajuste directo, à firma Paulo Pedrosa, Limitada, pelo montante de quinhentos euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e vinte e nove, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “quinhentos e dez, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Centro Cívico de Carnaxide - Instalação de Intercomunicadores nos Três Pisos”, por ajuste directo, à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima, pelo montante de mil oitocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis,

DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento duzentos e oitenta e quatro, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Assistência à Rede de Frio nos Mercados Municipais”, por ajuste directo, à firma ASH, Limitada, pelo montante de três mil e oitocentos euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de três dias; -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e noventa e nove, de dois mil e seis, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada duzentos e trinta e quatro, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Em Oeiras o Verão Começa Mais Cedo”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de mil seiscentos e noventa e um euros e doze cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e dezasseis, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e oitenta, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Aluguer de Som para o Jantar Oficial, dia três de Julho, das dezanove horas e trinta minutos às zero horas, sensivelmente, para a Conferência Internacional do INA”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de trezentos euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e dezanove, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e oitenta e nove, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Limpeza e Inspecção Vídeo de Colectores em Diversos Locais do Concelho”, à firma Limpersado, Limitada, pelo montante de vinte e um mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de cento e oitenta dias; -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e vinte e sete, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada duzentos e vinte, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Manutenção da Ponte na Estrada Militar sobre a Ribeira de Queijas, em Queijas”, por ajuste directo, à empresa Firmino Puga, Sociedade Anónima, pelo montante de dezanove mil cento e cinco euros e dez cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias;

-----Despacho exarado na informação setecentos e sessenta e dois, de dois mil e seis,



DCAD, autorizando o pagamento do terceiro auto de medição, referente à empreitada “quatrocentos e vinte e seis, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Adaptação das Bancas do Mercado de Algés”, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, no montante de catorze mil quatrocentos e quarenta e seis euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e oitenta e quatro, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “quatrocentos e oitenta e um, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Remendagem da Rua António Enes, em Linda-a-Velha”, à empresa Guedol, Sociedade Anónima, no montante de sessenta e dois mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e oitenta e cinco, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “setecentos e oitenta, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Remendagem de Pavimento das Oficinas da CMO”, à empresa Guedol, Sociedade Anónima, no montante de doze mil seiscentos e vinte e quatro euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “trezentos e dezasseis, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Manutenção de Pavimentos Rodoviários nas Freguesias de Algés, Cruz Quebrada e Linda-a-Velha”, à empresa Guedol, Sociedade Anónima, no montante de oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e oitenta e oito, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do segundo auto de medição, referente à empreitada “trezentos e dezasseis, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Manutenção de Pavimentos Rodoviários nas Freguesias de Algés, Cruz Quebrada e Linda-a-Velha”, à empresa Guedol, Sociedade Anónima, no montante de trinta e três mil quatrocentos e trinta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento); -

-----Despacho exarado na informação setecentos e noventa e um, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “quinhentos e onze, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Rebaixamento de Lancis em Passadeiras de Peões em Diversos Locais do Concelho”, à firma Viesa, Limitada, no montante de trinta e quatro mil e cinquenta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado no processo “quinhentos e oitenta e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um/JI Sofia de Carvalho, em Algés - Obras de Beneficiação para Implementação de Segurança”, autorizando a aprovação de trabalhos a mais de natureza não contratual, à firma Copi, Limitada, no montante de dois mil cento e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento). -----

-----De quatro de Julho:-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e vinte e três, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando a adjudicação da prorrogação do procedimento duzentos e cinquenta e seis, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Serviços de Coordenação de Segurança e Saúde em Fase de Obra para a Reabilitação do Parque Anjos, em Algés”, à firma SQE, Limitada, pelo montante de três mil quinhentos e quarenta euros, mais IVA (vinte e um por cento) por mais três meses.-----

-----De cinco de Julho:-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e noventa e sete, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e noventa e três, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Aluguer de Geradores para a Festa de Nossa Senhora de Porto Salvo, de catorze a vinte e três de Julho - Festividades dois mil e seis”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de mil novecentos e noventa euros e sessenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e nove, de dois mil e seis, DEIP,



autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e setenta e nove, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Aluguer de Gerador para o Bairro dos Navegadores para o Ecrã Gigante para a Transmissão do Jogo Portugal/França”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de quatrocentos e setenta e quatro euros, mais IVA (vinte e um por cento). -----

----- De seis de Julho: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e noventa e seis, de dois mil e seis, DIM/PROQUAL - Proposta de Honorários para a Manutenção das Zonas Verdes no Parque Urbano de Miraflores”, por ajuste directo, à empresa Cespa, Sociedade Anónima, pelo montante de trinta e nove mil cento e setenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento) pelo período de um ano; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e oito, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando a adjudicação da prorrogação do procedimento “quinhentos e oitenta e nove, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Coordenação de Segurança e Saúde em Fase de Obra para o Viaduto da Outurela/Portela”, por ajuste directo, à firma SQE, Limitada, pelo montante de dois mil setecentos e noventa e seis euros, mais IVA (vinte e um por cento) por mais três meses; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e nove, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando a adjudicação da prorrogação do procedimento duzentos e vinte e um, de dois mil e seis, DIM/PROQUAL - Coordenação de Segurança e Saúde em Fase de Obra para o Centro de Apoio à Terceira Idade, na Outurela”, por ajuste directo, à firma SQE, Limitada, pelo montante de dois mil e quatrocentos euros, mais IVA (vinte e um por cento) por mais dois meses; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e vinte e seis, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e noventa e oito, de dois mil e seis, DIM/PROQUAL - Aquisição de Serviços de Manutenção dos Espaços Verdes dos Arranjos Exteriores da Piscina de Outurela/Portela”, por ajuste directo, à empresa Rosado &

Frazão, Sociedade Anónima, pelo montante de trinta e três mil euros, mais IVA (vinte e um por cento) pelo período de um ano; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e trinta e três, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando o pagamento do décimo quarto auto de medição, referente à empreitada “trezentos e quarenta e três, de dois mil e três, DIM/PROQUAL - Reestruturação Urbanística de Algés - Algés de Cima”, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, no montante de vinte e sete mil seiscentos e noventa e nove euros e setenta e sete cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e seis, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando o pagamento do décimo quarto auto de medição, referente à empreitada duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL - Zona Desportiva de Outurela/Portela”, à empresa Construtora San José, Sociedade Anónima, no montante de cento e doze mil quinhentos e trinta e quatro euros e oitenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e sete, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando o pagamento do décimo quinto auto de medição, referente à empreitada duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL - Zona Desportiva de Outurela/Portela”, à empresa Construtora San José, Sociedade Anónima, no montante de vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e trinta e seis, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e noventa e dois, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Verificação da Iluminação Pública Decorativa - Porto de Recreio de Oeiras”, por ajuste directo, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de mil cento e vinte e cinco euros e sessenta e sete cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e quatro, de dois mil e seis,



DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e sessenta e quatro, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Arranjos Exteriores do Bairro Dezoito de Maio, na Outurela - Instalações de Equipamento de Energia Alternativa”, por ajuste directo, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil duzentos e noventa euros e oitenta e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cinco dias;-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e cinco, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e sessenta e cinco, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Remodelação da Iluminação Pública na Rua da Torre, em Oeiras”, por ajuste directo, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de vinte e três mil e seiscentos euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e noventa e seis, de dois mil e seis, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “setecentos e noventa e seis, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Reparações Diversas nos Mercados de Oeiras, Porto Salvo, Algés e Queijas”, à firma Nelson Silva & Filhos, Limitada, no montante de seis mil trezentos e oitenta euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e oitenta e nove, de dois mil e seis, DEIP, autorizando o pagamento do auto de medição, referente à empreitada “cento e oitenta e três, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Iluminação Pública Especial: Manutenção da Iluminação Decorativa do Passeio Marítimo de Oeiras”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de mil quinhentos e noventa e sete euros e quarenta e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-

----- Despacho exarado na informação quinhentos e noventa e dois, de dois mil e seis, DEIP, autorizando o pagamento do auto de medição, referente à empreitada “cento e trinta e quatro, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Iluminação Pública Especial: Manutenção da Iluminação Decorativa na Quinta Real de Caxias e Forte de São Bruno”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de quatro mil duzentos e oitenta e nove euros, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e três, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e nove, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Assistência à Rede de Frio nos Mercados Municipais”, por ajuste directo, à firma ASH, Limitada, pelo montante de dois mil e duzentos euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e um, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “nove, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Intervenções em Diversos Estabelecimentos - Aquisições”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil cento e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento);

-----Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e seis, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “oito, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Intervenções em Diversos Estabelecimentos - Aquisições”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento). -----

-----De sete de Julho:-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e dezassete, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e oitenta e oito, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Limpeza e Inspecção Vídeo de Colectores na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Algés”, por ajuste directo, à firma Limpersado, Limitada, pelo montante de dez mil oitocentos e setenta e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “trezentos e noventa e cinco, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Aquisição de Rede de Marinheiro para o Parque Infantil de Porto Salvo”, por ajuste directo, à empresa A. Milne Carmo, Sociedade Anónima, pelo montante de trezentos e setenta e um euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado no processo “cento e vinte e oito, de dois mil e seis, DIM/DOM -



Conservação e Reparação das Ruas Pêro da Covilhã e Doutor Francisco Gentil Martins, em Linda-a-Velha”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de noventa e dois mil quinhentos sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de dois meses. -----

----- De oito de Julho:-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e doze, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “cento e oitenta e cinco, de dois mil e seis, DIM/DOM - Repavimentação de Passeio na Alameda de Queijas”, à empresa Guedol, Sociedade Anónima, no montante de treze mil trezentos e sessenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta e seis, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada duzentos e cinquenta e três, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Colocação de Grades na Ala Central do Mercado de Linda-a-Velha”, por ajuste directo, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de três mil cento e noventa euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e quatro, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “cinquenta e sete, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Substituição de Vedação na Estrada de Paço de Arcos, junto ao Entroncamento da Rua dos Fundadores, em Paço de Arcos”, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, no montante de mil quatrocentos e setenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e catorze, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do segundo auto de medição, referente à empreitada “quatrocentos e oitenta e dois, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Trajecto Prioritário para Mobilidade Reduzida,

em Nova Oeiras”, à firma Viesa, Limitada, no montante de vinte e seis mil duzentos e noventa e cinco euros e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento). -----

-----De dez de Julho: -----

-----Despacho exarado no processo “cento e trinta e sete, de dois mil e seis, DIM/DOM - Conservação e Reparação da Avenida de Moçambique e das Pracetas de Quelimane e de Nampula, em Oeiras”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e quinze mil trezentos e noventa e um euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de três meses.” ---

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Madalena Castro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com adjudicações de bens e/ou serviços, da Divisão de Viaturas e Máquinas (DVM-DAE) e Departamento de Ambiente e Equipamento (DAE):-----

-----Reunião de Câmara do dia doze de Julho de dois mil e seis -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em Julho de dois mil e seis: -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e trinta e oito, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação trezentos e trinta e oito, de dois mil e seis, DVM - Reparação do diferencial da viatura RSU, Volvo FM Sete, matrícula cinquenta e nove-trinta e três-RT”, por ajuste directo, à empresa “Auto Sueco, Limitada”, pelo montante de quinze mil cento e oitenta e dois euros e vinte e sete cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);

-----Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação trezentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, DVM - Rectificação de órgãos mecânicos de várias viaturas pertencentes à frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Mário J. & Barros, Limitada”, pelo montante de mil e trinta e oito euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e cinco, de dois mil e seis, DVM,



autorizando a adjudicação do procedimento “Informação quatrocentos e cinco, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de material para utilização nas oficinas municipais”, por ajuste directo, à empresa “Sima, Sociedade Anónima”, pelo montante de quatrocentos e vinte euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação dois mil duzentos e cinquenta e dois, de dois mil e seis, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação dois mil e cinquenta e seis, de dois mil e seis, DAE-GGAA - Aquisição de Bioenzimex DCH Plus”, por ajuste directo, à empresa “S.C.I. Portugal/Agência Salgado/Martins, Servilusa”, pelo montante de quatro mil e quatrocentos euros, mais IVA (vinte e um por cento).” -----

----- “Relação dos despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro: -----

----- De nove de Maio: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setecentos euros, a Teatro Zéphyro, associação (No Mundo da Lua do Estoril), de modo a assegurar os sete ateliers como complemento das visitas dialogadas, no âmbito da comemoração do Dia Internacional dos Museus. Informação número trinta e nove, de dois mil e seis, do NM. -----

----- De vinte e dois de Junho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor estimado de seiscentos e cinco euros, referente à produção de dez mil folhetos de divulgação dos Espaços e respectivas valências, no âmbito da divulgação da Rede de Juventude. Informação número duzentos e vinte e três, dois mil e seis, GAJ. -----

----- De vinte e seis de Junho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor estimado de novecentos e oitenta euros, referente à aquisição dos jornais e publicações “O Diário de Notícias”, “O Público”, “O Expresso” e a

“Visão”, destinados à leitura dos utentes dos Espaços Jovens de Algés, Carnaxide e Linda-a-Velha. Informação número duzentos e quarenta, de dois mil e seis, GAJ. -----

-----De vinte e sete de Junho: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e sessenta e cinco euros, aos jovens do Programa “Tempo Jovem dois mil e seis” referente ao mês de Maio. Informação número duzentos e trinta, de dois mil e seis, GAJ. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos euros, à Senhora Doutora Alexandra Miguel, referente à realização de uma publicação relativa ao Vinho de Carcavelos, tendo por base a sua tese de licenciatura, no âmbito do investimento efectuado pela C.M.O. no sentido de preservar e recuperar o património e produção inerente ao Vinho de Carcavelos. Informação número oitenta e dois, de dois mil e seis, SAC/ST. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cento e catorze euros, ao ITA - Instituto de Ciências e Tecnologias do Ambiente, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e quinze, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quarenta e dois euros, ao fornecedor About Green Comunicação, Limitada, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número oitenta e três, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cento e onze euros, ao fornecedor Gino-Informações, Publicações, Limitada, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número quarenta e um, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta euros, ao fornecedor Público - Comunicação Social, Limitada, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de



assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cinquenta e oito, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dez euros, à Livraria Minerva, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número setenta e seis, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oito euros e setenta cêntimos, ao Instituto Nacional de Estatística, referente à aquisição de fundos documentais, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número oitenta, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trinta e três euros, à APDR - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Regional, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número setenta e sete, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trinta euros, à Editora RH Limitada, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e sete, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quarenta e cinco euros, ao fornecedor Algébrica - Distribuição e Marketing, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e onze, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta euros, à Universidade do Minho, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de

assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e nove, de dois mil e seis, DBDI/CDI.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cento e cinquenta e sete euros e trinta cêntimos, ao fornecedor Eurotax Portuguesa, Limitada, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e doze, de dois mil e seis, DBDI/CDI.

-----Autorizado o pagamento no valor total de dezasseis euros e oitenta cêntimos, ao fornecedor Motorpress, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e três, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e setenta e três euros e vinte cêntimos, ao fornecedor Deco Proteste Editores, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e catorze, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de vinte e dois euros, ao Centro de Estudos Territoriais, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número noventa e seis, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quarenta euros, à Direcção Geral de Impostos, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número noventa e sete, de dois mil e seis, DBDI/CDI.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de noventa e três euros, ao fornecedor I.P.Q., referente à aquisição de fundos documentais, com o objectivo de assegurar uma política de



actualização da informação existente no CDI. Informação número noventa e oito, dois mil e seis, DBDI/CDI.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta euros, à Livraria Almedina-Joaquim Machado, Limitada, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cem, de dois mil e seis, DBDI/CDI.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinze euros e setenta e cinco céntimos, ao fornecedor Nova Vega - Edição e Distribuição de Publicações Limitada, referente à aquisição de fundos documentais, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e três, de dois mil e seis, DBDI/CDI.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e setenta e nove euros e trinta céntimos, ao fornecedor Simões Correia - Editores Limitada, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e quatro, de dois mil e seis, DBDI/CDI.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta e dois euros e cinquenta céntimos, ao fornecedor AECOPS - Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e seis, de dois mil e seis, DBDI/CDI.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trinta e sete euros e cinquenta céntimos ao fornecedor Gabinete de Estudos A&B, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e cinco, de dois mil e seis, DBDI/CDI.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitenta e cinco euros e oitenta céntimos, ao

fornecedor Impala Editores, Sociedade Anónima, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número oitenta e sete, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitenta e quatro euros, ao fornecedor Grupo Editorial Vida Económica, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número noventa e três, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de vinte euros e cinquenta e três cêntimos, ao fornecedor GECORPA - Grémio Empresas Conservação e Restauro Património Arquitectónico, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número noventa e cinco, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e cinco euros, à Associação Solidariedade Social “Casa do Juiz”, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número oitenta e oito, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de vinte euros, ao fornecedor Livros Horizonte, Limitada, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número noventa e dois, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de sessenta e cinco euros, à Universidade do Minho - Departamento de Engenharia Civil, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número noventa e um, de dois mil e seis,



DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta euros, à Livraria Almedina - Joaquim Machado, Limitada, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número oitenta e nove, dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de sessenta euros, ao fornecedor Petrica Limitada, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e dezasseis, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de sessenta euros, à Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número oitenta e seis, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e dez euros, ao fornecedor História - Publicações e Conteúdos, Multimédia, Limitada, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e vinte e um, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e quarenta euros, ao fornecedor Publiotel, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número quarenta e cinco, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e um cêntimos, à Edimpresa Editora, Limitada, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização

da informação existente no CDI. Informação número setenta e oito, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e quarenta e nove euros e setenta e seis cêntimos, ao fornecedor ST & SF - Sociedade de Publicações, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número oitenta e quatro, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e trinta euros, ao fornecedor CEJUR - Centro de Estudos Jurídicos do Minho, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número oitenta e cinco, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de vinte e nove euros, ao fornecedor Multipublicações, Limitada, referente à aquisição de fundos documentais/renovação de assinatura, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e oito, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor estimado de sete mil quatrocentos e quarenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos, referente à colaboração da C.M.O. na realização da Colónia de Férias da Associação Apoio e da Ludoteca da Fundação Marquês de Pombal, distribuído da seguinte forma: -----

----- Sete mil cento e cinquenta euros, à Vimeca Transportes (valor estimado para efectuar as deslocações previstas de toda a colónia); -----

----- Duzentos e noventa e nove euros e setenta e cinco cêntimos (em numerário) para ser possível adquirir os oitenta bilhetes para entrada no Oceanário de Lisboa. Informação número trinta e dois, de dois mil e seis, DAS - PROQUAL. -----

----- De vinte e nove de Junho: -----



----- Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos, à empresa Custódio C. Pereira, referente ao aluguer e afinação de um piano modelo Steinway, no âmbito da realização de um concerto pela O.M.L.. Informação número cento e cinquenta e oito, de dois mil e seis, SAC-AE.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos, referente à comunicação do evento Cool Jazz Fest, nomeadamente à impressão de cartazes para colocar nos directórios do CH Oeiras, à impressão de sinalética externa a indicar os sete locais/parques de estacionamento de apoio ao evento. Informação número cento e oitenta e quatro, de dois mil e seis, ST.-----

----- De trinta de Junho:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e oitenta e cinco euros, aos jovens do Programa “Tempo Jovem dois mil e seis” referente ao mês de Maio. Informação número duzentos e cinquenta, de dois mil e seis, GAJ. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e dezassete euros, à Empresa Municipal Oeiras Viva, referente à utilização gratuita da Piscina Oceânica um dia por semana durante o mês de Julho e a primeira quinzena de Agosto (que perfaz seis dias), para vinte crianças e três monitores de acompanhamento da Associação Juvenil ProAtlântico. Informação número duzentos e quarenta e sete, de dois mil e seis, GAJ. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil setecentos e noventa euros, à empresa Waymed - Produtos Médicos e Ajudas Técnicas, Limitada, referente à aquisição de uma cadeira de praia anfíbia, no âmbito da realização do projecto “Praia Acessível”. Informação número setenta e quatro, de dois mil e seis, Saúde. -----

----- De três de Julho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos e cinco euros, à firma “Tracejado”, referente à elaboração de uma correcção no CD-ROM sobre os dez anos de

actividades da Verney, visto anteriormente não ter sido possível uma revisão completa do mesmo. Informação número duzentos e trinta e sete, de dois mil e seis, LGV/LG: aditamento ao CD-ROM sobre os dez anos de actividades da Verney.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e três cêntimos, à Sociedade Portuguesa de Autores - Execução Pública Delegações e Correspondentes, referente aos direitos de autor inerentes à realização do concerto com o Ysgol Gyfun Gymraeg Glantaf, na Fábrica da Pólvora de Barcarena, no âmbito das Animações de Verão da Fábrica da Pólvora. Informação número cento e sessenta e um, de dois mil e seis, SAC-AE.-----

-----De quatro de Abril:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de sete mil trezentos e oitenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos, referente à atribuição de bolsas (mês de Junho) a formandos do curso de Artes na Decoração, no âmbito do Programa de Emprego e Protecção Social (Esta despesa será totalmente financiada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional). Informação número cinquenta e nove, de dois mil e seis, EFP.-----

-----De cinco de Julho:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e trinta e seis euros e três cêntimos, à empresa EIKON, Centro Gráfico, Sociedade Anónima, referente à impressão de mil exemplares de rótulo e contra-rótulo para garrafas de zero vírgula setenta e cinco, para vinho “Conde de Oeiras”. Informação número cento e setenta e seis, de dois mil e seis, ST. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e vinte e três euros e noventa e oito cêntimos, à bolsa Jaqueline Ferreira, referente ao adiantamento da bolsa de estudo (meses de Agosto e Setembro) devido a “férias escolares”, na sequência do Acordo de Geminação Oeiras/Mindelo. Informação número cento e sessenta e oito, de dois mil e seis, DE.--

-----Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e vinte e três euros e noventa



e oito cêntimos, à bolsa Edite Sónia César, referente ao adiantamento da bolsa de estudo (meses de Agosto e Setembro) devido a “férias escolares”, na sequência do Acordo de Geminação Oeiras/Inhambane. Informação número cento e sessenta e sete, de dois mil e seis, DE. -----

----- De seis de Julho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e trinta euros e sete cêntimos, ao Instituto Nacional de Administração, referente ao reforço de segurança e limpeza do recinto (Jardins do Palácio dos Marqueses de Pombal) por parte dos funcionários do I.N.A., no âmbito da realização de dois espectáculos do Ciclo de Dança. Informação número cento e sessenta, de dois mil e seis, SAC-AE.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil euros, referente à orientação do Programa Métodos de Estudo no segundo período do ano lectivo dois mil e cinco/dois mil e seis, distribuído da seguinte forma: mil e quinhentos euros, a Rute Isabel Mendes Machado; mil e quinhentos euros, a Raquel Mendes Carvalho. Informação número trinta e cinco, de dois mil e seis, DAS/PROQUAL.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil e setenta e dois euros, a Tiago Alexandre Linhares dos Santos, referente à sua colaboração como Psicólogo Educacional, mediador e coordenador de um curso de Educação e Formação de Adultos, em Outurela/Carnaxide. Informação número sessenta e oito, de dois mil e seis, Saúde. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trinta e sete euros, aos jovens do Programa “Tempo Jovem dois mil e seis” referente ao mês de Maio. Informação número duzentos e cinquenta e cinco, de dois mil e seis, GAJ.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dezasseis euros e setenta cêntimos, à Sociedade Portuguesa de Autores, referente à utilização das obras dos titulares de direitos de autor, no âmbito do Workshop de Teatro. Informação número duzentos e cinquenta e quatro, de

dois mil e seis, GAJ.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e quarenta e sete euros e quarenta cêntimos, referente à realização de um curso de monitores desportivos, na sequência de programação de actividades para dinamização dos espaços dirigidos à população juvenil, integrados na Rede de Juventude e distribuído da seguinte forma: trezentos e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos, à Oeiras Viva, Empresa Municipal, referente ao aluguer do Pavilhão Desportivo do Instituto de Soldadura e Qualidade; cento e oitenta e dois euros, a Filipe Duarte Leão, referente às refeições compradas pelo mesmo para a Escola Secundária Aquilino Ribeiro. Informação número duzentos e cinquenta e três, de dois mil e seis, GAJ.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e setenta e nove euros e dezasseis cêntimos, à empresa Jocril - Sociedade Transformadora de Acrílicos, Limitada, referente à aquisição de diverso material em acrílico (suportes de livros, suportes de CD's, suportes de DVD's, molduras A quatro horizontais e molduras A quatro verticais) para as Bibliotecas Municipais. Informação número duzentos e trinta e oito, de dois mil e seis, DBDI/BMO.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta e quatro euros e noventa cêntimos, ao fornecedor N.P.F. - Pesquisa e Formação, referente à aquisição de documentos, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e trinta e um, de dois mil e seis, DBDI/CDI.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cento e sessenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos, à Sociedade Portuguesa de Autores, referente à utilização das obras dos titulares de direitos de autor, no âmbito da realização do Festival “Ondas de Contos”. Informação número duzentos e trinta e sete, de dois mil e seis, DBDI/BMO.-----

-----De onze de Julho:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dois mil euros, aos monitores do



“Workshop de Dança e Capoeira” referente à integração do mesmo no Programa “Mexe-te nas Férias”. Informação número duzentos e quarenta e cinco, de dois mil e seis, GAJ.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos, no âmbito da realização do espectáculo “A noite dos Museus” e distribuído da seguinte forma: vinte e um euros, a António Gouveia Vieira Alves, referente ao IVA incorrectamente mencionado na informação número trinta e sete, de dois mil e seis, do NM; vinte e um euros, a Luísa Maria de Oliveira Pereira Rebelo, referente ao IVA incorrectamente mencionado na Informação número trinta e sete, de dois mil e seis, do NM; oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, a António Jorge Serafim, referente ao valor da sua actuação, visto ter sido mencionado o valor total de trezentos e cinquenta euros (na informação número trinta e cinco, de dois mil e seis, do NM), e ser efectivamente de quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos. Informação número quarenta e oito, de dois mil e seis, do NM, (Aditamento à informação trinta e sete, de dois mil e seis, do NM e informação trinta e cinco, de dois mil e seis, do NM). -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil trezentos e trinta e um euros, à Tanoaria António Cespim, referente ao restauro de catorze barricas que se encontram na adega existente na Estação Agronómica Nacional para envelhecimento do Vinho de Carcavelos. Informação número cento e noventa, de dois mil e seis, ST.” -----

#### **4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----**

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de seis milhões duzentos e trinta e um mil cinco euros e noventa e sete cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de quinze milhões sessenta e dois mil trezentos e trinta e um euros e trinta e três cêntimos.-----

#### **5 - PAGAMENTOS: -----**

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de cinco milhões seiscentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e dois euros e dez cêntimos.-----

#### **6 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal do ofício número cento e setenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aprovação da reversão de parcela de terreno não afecta à construção da Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três, em Porto Salvo”: -----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e quarenta barra zero seis, a que se refere a deliberação número vinte e seis da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezassete de Maio do corrente ano e deliberou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a reversão de parcela de terreno não afecta à construção da Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três, com a área de quinhentos e cinco vírgula sessenta e cinco metros quadrados, a favor do Senhor José Manuel da Silva, residente na Rua Artur Moura, número trinta e um, em Porto salvo, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município.-----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

#### **7 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:** -----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia três de Julho, os quais são:-----

-----“Foi presente a acta da reunião anterior.-----

----- Informações:-----



----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Água & Ambiente - Proposta de parceria com a Câmara Municipal de Oeiras, no âmbito da realização da Expo Água dois mil e seis - O Conselho de Administração tomou conhecimento, tendo o Senhor Presidente despachado no sentido de que concorda com a proposta do Jornal Água e Ambiente e autoriza que seja a CMO a disponibilizar/suportar os custos do espaço do Tagus Park. O Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Oeiras deverá providenciar a reserva do espaço. Os SMAS deverão articular com o Gabinete de Comunicação da CMO e o jornal. Deverá ser enviada cópia à DAE - Departamento de Ambiente e Equipamento - CMO para eventual sugestão de participação em qualquer área complementar. -----

----- Tomou conhecimento do critério de aplicação da tarifa de conservação de Esgotos - Reclamação apresentada por Idelberto da Silva Soares. -----

----- Tomou conhecimento do relatório da campanha de fugas de Água na via Pública referente ao mês de Março de dois mil e seis. -----

----- Recepção à comunidade educativa - O Conselho de Administração tomou conhecimento, tendo o Senhor Presidente despachado no sentido de que concorda com o apadrinhamento da iniciativa, todavia e para dar continuidade deverá criar-se o prémio Água e Ambiente do SMAS de Oeiras e Amadora, no montante de dez mil euros, a atribuir de acordo com o regulamento a aprovar até Outubro, e destinado a boa práticas ambientais ou trabalhos de natureza académica ou jornalística. O prémio poderá ser atribuído em cerimónia nos SMAS, por ocasião do seu aniversário. -----

----- Proposta de Associação à OEINERGE - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras. O Conselho de Administração tomou conhecimento, tendo o Senhor Presidente despachado no sentido de que os SMAS não poderão integrar a Oeinerge enquanto associados,

mas poderá ser estabelecidos protocolo de cooperação.-----

----- Tomadas de conhecimento: -----

----- Tomou conhecimento do relatório e Contas da Habitágua relativo ao exercício de dois mil e cinco.-----

----- Tomou conhecimento do Ofício de agradecimento do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras relativo à colaboração prestada pelos SMAS na Sétima Edição do Mexa-se Mais na Marginal, realizada no dia passado dia quatro de Junho.-----

----- Propostas de deliberação:-----

----- Tarifa Familiar - Foi adiada. -----

----- Tarifa Social - Foi adiada. -----

----- Contrato de prestação de serviços de manutenção, coordenação e fiscalização de contratos de manutenção, limpeza e segurança e fornecimento de serviços de recepcionistas/telefonistas e responsável pela instalação eléctrica do edifício sede dos SMAS de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a actualização de preço para vigorar em dois mil e seis/dois mil e sete. -----

----- Concurso Limitado sem apresentação de candidatura para a locação de duas viaturas ligeiras de cinco lugares, em AOV, por trinta e seis meses - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do procedimento, do convite, do caderno de encargos, das empresas a consultar e designação do júri.-----

----- Empreitada destinada à instalação do colector pluvial da Rua Plátano, em A-da-Beja, no Conselho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de setenta e dois mil cento e setenta euros e trinta e um cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.-----

----- Empreitada destinada à conduta adutora (provisória) da Amadora/subsistema da Zona Média - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa



António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de noventa e três mil oitenta e oito euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a Segunda Alteração Orçamental. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura da tarifa de ligação de esgotos de dois mil e seis, emitida em nome de Sociedade de Construções Pulrodrigues, Limitada, no valor de vinte e oito mil seiscentos e noventa e um euros e trinta e cinco cêntimos. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura da tarifa de ligação de esgotos de dois mil e seis, emitida em nome de Construções M Branco e Filhos, Sociedade Anónima, no valor de vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito euros e noventa e oito cêntimos. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura da tarifa de Ligação de Esgotos de dois mil e seis, emitida em nome de O.B. Gestão Imobiliárias, Sociedade Anónima, no valor de trinta e seis mil e setenta e dois euros e seis cêntimos.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a nomeação, em regime de substituição, da Senhora Engenheira Isabel Estêvão no cargo de Chefe da DPO, com efeito a partir do período definido na Lei. -----

----- Fornecimento de uma viatura pesada de quinze toneladas, com superestrutura de desobstrução de colectores, através de contrato público de aaprovisionamento com a Direcção Geral do Património, por troca com idêntica destes SMAS de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa Mercedes Benz Portugal, pelo valor global de cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três euros e vinte e seis cêntimos, acrescido de IVA, deduzindo-se o valor de oito mil euros, acrescido de IVA, pela retoma, sem necessidade de celebração de contrato escrito.-----

----- Empreitada destinada à construção do reservatório e condutas de ligação, do Subsistema da Fonte Santa - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Revisão de Preços.-----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada

destinada à remodelação das redes de abastecimento de água nas Avenidas Carlos Silva, dos Aliados e Duarte Pacheco e na Rua Luís de Camões e Beco do Moinho, em Santo Amaro de Oeiras, no Concelho de Oeiras (Subsistema da Figueirinha) - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

-----Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água nas Ruas Afonso de Albuquerque, Vasco da Gama, Bartolomeu Dias e das Antas, em Santo Amaro de Oeiras, no Concelho de Oeiras (Subsistema da Figueirinha) - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

-----Foi autorizado, por unanimidade, a acumulação de funções privadas requerida pelo funcionário, com a categoria de Apontador, Artur José Balsas Nobre Vicente. -----

-----Empreitada destinada à reparação/substituição dos colectores domésticos nas freguesias de Alfragide, Buraca e Venteira, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de setenta e dois mil novecentos e cinco euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

-----Prestação de serviços destinada ao complemento dos dados relativos à rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais (Bacia de Algés - Amadora) - Adjudicação, por concurso limitado sem apresentação de candidaturas, à empresa Meci, Sociedade Anónima, pelo valor de setenta e três mil e cem euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

-----Prestação de serviços destinada ao complemento dos dados relativos à rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais (Bacia do Rio Jamor - Oeiras) - Foi aprovada,



por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado sem apresentação de candidaturas, à empresa Meci, Sociedade Anónima, pelo valor de setenta e três mil e seiscentos euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.”-----

#### **8 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- O Senhor Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes munícipes: -----

----- **Primeiro - Luísa Maria de Almeida Quinta**, residente na Rua Quinta da Gandarela, número sessenta e três, primeiro direito, em Carnaxide, que iniciou a sua intervenção dizendo estar inscrita há oito anos no Departamento de Habitação para lhe ser atribuída uma casa, uma vez que a sua se encontra muito degradada.-----

----- Prosseguindo, disse já terem ido engenheiros camarários ver o estado da sua casa e que o seu senhorio já foi chamado à Câmara, situação que não o agradou (uma vez que a casa é ilegal e a munícipe só o soube muito tarde), estando agora a exigir-lhe que escreva uma carta para a Câmara Municipal a dizer que a casa está boa para habitar ou, então, que lhe vai pôr uma acção de despejo.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse já ter tido uma visita agendada para a Gandarela mas não teve disponibilidade para o fazer, pois quando foi a Carnaxide, a dada altura, os assuntos eram tantos, que acabou por não ir à Gandarela mas, na próxima oportunidade, irá lá.

----- **Segundo - Jaime Luís da Cruz Antunes da Silva**, residente na Calçada dos Moinhos, Vivenda Antunes, em Queijas, que começou a sua intervenção dizendo ter uma barraca no seu quintal desde mil novecentos e setenta e sete.-----

----- Continuando, disse que, em dois mil e quatro, substituiu o telhado, pois estava todo podre, tendo sido autuado pela Câmara. O processo foi a tribunal e foi condenado a pagar novecentos euros. Entretanto, recebeu uma notificação da Câmara para repor a situação inicial, ao que o **Senhor Presidente** disse que a situação inicial deve ser demolir o barracão e não por

causa da substituição do telhado, mas que irá visitar a casa do município para ver o que se passa. Ainda assim, a Doutora Sílvia Breu irá pedir o processo, pois o município deverá responder à notificação, mas será informado do que terá que fazer. -----

-----**Terceiro - Carla Cristina Gonçalves da Silva**, residente na Estrada da Gibalta, em Caxias, que iniciou a sua intervenção dizendo encontrar-se, novamente, numa reunião para pedir uma casa. Neste momento, encontra-se a morar em casa dos seus sogros, uma vez que estes estão de férias.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** perguntou se não teve já a informação dos serviços da Habitação de que lhe tinha sido atribuída uma casa, ao que a **município** respondeu que não, que só lhe tinham dito que estava no gabinete do Senhor Vice-Presidente, voltando o **Senhor Vice-Presidente** que já tinha despachado a atribuição, ao que o **Senhor Presidente** disse que iria ter uma casa, não pelo facto de vir à Câmara Municipal muitas vezes mas, sim, porque, da análise que foi feita, concluiu-se que merece a casa. -----

-----**Quarto - Andoleto Emanuel Souto Amado**, residente na Rua Doutor Nuno Simões, número sete, segundo esquerdo, na Portela, em Carnaxide, que iniciou a sua intervenção dando conta de ter sido realojado na Portela mas, por se ter separado da sua mulher, foi-lhe aplicada a renda técnica.-----

-----Prosseguindo, disse já se ter separado da sua mulher há dois anos e que, tanto ela como ele próprio, já têm outros companheiros. -----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que o assunto vai ser analisado pelo Doutor Alexandre Luz e, depois, entrarão em contacto com o município. -----

#### **9 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:**-----

-----Intervindo, o Senhor Presidente disse que, como é do conhecimento de todos, não só no dia sete de Junho, mas desde a posse da Câmara, e em várias circunstâncias, manifestou a sua disponibilidade para distribuir pelouros pelos Senhores Vereadores. No dia sete de Junho,



reafirmou, no discurso da cerimónia da Sessão Solene, a sua disponibilidade para compartilhar essas responsabilidades com os Senhores Vereadores. Na sequência dessa sua intervenção, os vereadores do Partido Socialista comunicaram-lhe que estariam na disposição de aceitar pelouros e, portanto, não pode deixar de dizer a todos os Senhores Vereadores que, nem os vereadores do Partido Socialista lhe comunicaram qualquer pretensão, em termos de pelouros, nem ele próprio comunicou aos Senhores Vereadores os pelouros que estaria na disposição de atribuir, e pensa que é assim que deve ser. Significa isto que, a partir de hoje, ou de amanhã, irá encadear conversações com os Senhores Vereadores do Partido Socialista, no sentido de analisarem as áreas de responsabilidade mais adequadas a essa distribuição. Naturalmente que é sua preocupação compatibilizar aquilo que é a sua vontade, relativamente a áreas que considera serem distribuídas, pois o que é a sua vontade de distribuir determinadas áreas tem a ver com a importância que atribui a essas áreas, visto que há determinadas áreas de responsabilidade na Câmara Municipal, vulgo pelouros, cujo andamento depende muito de terem, ou não, um vereador, porque, quando não há um vereador responsável por uma determinada área, a mesma fica na responsabilidade do Presidente da Câmara e, portanto, este também não pode dar andamento a tudo, pelo que tem que definir as suas próprias prioridades, sendo óbvio que umas áreas andam para a frente e outras, se não andam para trás, não andam ao mesmo ritmo. Por outro lado, é sua intenção procurar compatibilizar aquilo que é a sua vontade na distribuição de determinadas áreas com aquilo que será a apetência dos vereadores socialistas relativamente a áreas para as quais se sintam mais vocacionados e, portanto, gostaria de comunicar à Câmara que, já a partir de amanhã, irá iniciar essas conversações no sentido de, o mais breve possível, poderem chegar a um acordo quanto aos pelouros que os Senhores Vereadores do Partido Socialista irão assumir.

Prosseguindo, disse gostar de complementar esta sua intervenção dizendo que considera que para a Câmara Municipal e para os municípios, é importante esta tomada de decisão

dos vereadores do Partido Socialista. Já teve oportunidade de afirmar em várias circunstâncias que, nos diversos mandatos que teve o privilégio de presidir na Câmara, sempre distribuiu pelouros por todos os vereadores, e há um aspecto que não pode deixar de afirmar, aqui. Nunca estabeleceu condições, ou nunca lhe impuseram condições, porque sabe que, por vezes, em determinadas câmaras municipais faz-se distribuição de pelouros e, depois, fazem-se acordos, etc., e nunca fez depender a aceitação de um pelouro da vontade de, a partir daí, deixar de haver autonomia política dos vereadores. Portanto, será exactamente nas circunstâncias em que sempre o fez, mas não pode deixar de, neste momento, em que vão iniciar essas conversações, felicitar e congratular-se com a decisão dos vereadores do Partido Socialista, porque quem sai beneficiado são os cidadãos deste concelho.-----

-----Continuando, disse ser indiscutível que, para a dimensão da Câmara Municipal de Oeiras, a repartição de responsabilidades pelo Presidente mais três vereadores é uma sobrecarga significativa, e não significa que não se esteja a corresponder. Nesse aspecto, quer dizer que os vereadores do grupo político que esteve na base da sua eleição têm correspondido, mas é óbvio que, face à dimensão da Câmara, se conseguirem repartir responsabilidades, não tem dúvidas que as coisas podem andar mais depressa e, assim, quem sai beneficiado, forçosamente, é o concelho. De maneira que é uma opção que não pode deixar de aplaudir e dizer que será com toda a lealdade que irá desenvolver essas conversações, no sentido dos vereadores do Partido Socialista poderem vir a desempenhar pelouros que correspondam àquilo que eles entendam poder fazer e, da sua parte, àquilo que também considera serem as prioridades da Câmara Municipal para este mandato.-----

-----Por último, fez distribuir o Relatório de Gestão e Contas de dois mil e cinco do LEMO pelos Senhores Vereadores.-----

#### **10 - INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA MADALENA CASTRO: -----**

-----No uso da palavra, a Senhora Vereadora Madalena Castro disse que, embora “à



posteriori”, não podia deixar de dar uma informação à Câmara, relativamente à Quinta dos Sete Castelos onde houve, novamente, uma praga de insectos e esteve fechada três dias.-----

----- Por último, fez distribuir o Relatório da Quinzena da Água pelos Senhores Vereadores.-----

**11 - PROPOSTA Nº. 863/06 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ÀS ESCOLAS BÁSICAS DO PRIMEIRO CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- Os serviços contratados com a empresa que fornece actualmente as refeições aos alunos dos Jardins-de-Infância e das Escolas Básicas do Primeiro Ciclo da Rede Pública do Concelho de Oeiras, cessam em trinta e um de Dezembro de dois mil e seis. -----

----- Assim, decorre daqui a indispensabilidade, por parte da Câmara Municipal de Oeiras, de acautelar, dentro da maior estabilidade, a partir do dia um de Janeiro de dois mil e sete e até trinta e um de Julho de dois mil e dez, o prosseguimento de um serviço que configura um inequívoco bem social. -----

----- É, pois, de todo aconselhável, a que se iniciem os imprescindíveis procedimentos com o propósito de garantir a continuidade desta prestação de serviços no Município de Oeiras. --

----- Cumpre também relevar, que o carácter da vultuosa despesa pública em causa, consubstancia a figura do concurso público internacional, cujo caudal de regulamentação exige - para além da intransigente defesa e salvaguarda dos princípios da legalidade, da transparência, da igualdade nas condições de acesso e de participação, da concorrência, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé e da responsabilidade - um rigoroso e estrito cumprimento de prazos fixados para os comportamentos da contratação. -----

----- Dois - Assim, proponho:-----

-----Dois.um - A aprovação do programa de concurso e do caderno de encargos juntos ao processo. -----

-----Dois.dois - Que o cabimento para a despesa a efectuar com o fornecimento de refeições em dois mil e sete que se estima ser de um milhão seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e seis euros e oitenta cêntimos, seja efectuado assim que o orçamento municipal for aprovado, sendo que toda a despesa relativa ao presente concurso será incluída em plano plurianual, sujeito também a aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Dois.três - Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras o procedimento concursal referido em título, dando-se assim cumprimento ao disposto no número seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho.-----

-----Dois.quatro - A aprovação da possibilidade do Município poder recorrer, findo o contrato, ao ajuste directo, independentemente do valor, nos termos do artigo octogésimo sexto número um alínea g) do diploma antes citado.” -----

-----II - **O Senhor Vereador Amílcar Campos**, no uso da palavra, explicou que pediu para esta proposta ser analisada antes das outras, dado ter um conjunto de observações a fazer que, provavelmente, darão origem à sua reformulação. -----

-----Assim, fez a seguinte intervenção:-----

-----“Estamos perante um processo desencadeado no passado dia dezanove de Maio, através do despacho número sessenta e um, de dois mil e seis do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, com vista ao lançamento de um concurso público internacional para o fornecimento de refeições aos alunos que frequentam os estabelecimentos da rede pública do ensino pré-escolar e básico no Concelho de Oeiras. -----

-----O referido despacho designa um Grupo de Trabalho e atribui-lhe a missão de elaborar o programa do concurso público em causa e o respectivo caderno de encargos, bem como assegurar a observância de todas as formalidades exigidas à boa contratação pública. -----



----- Ao fim de pouco mais de um mês e meio, o referido Grupo de Trabalho produziu todos os elementos que hoje temos aqui para apreciar e decidir. Trata-se de um prazo de execução curtíssimo, absolutamente notável, que deve ser devidamente sublinhado e reconhecido por esta Câmara. -----

----- Devemos no entanto reconhecer igualmente que foi tardia a data em que se desencadeou todo este processo, tendo em atenção que é inevitavelmente demorada toda a tramitação inerente a um concurso público internacional e que o contrato actualmente em vigor, para o mesmo fim, termina no próximo dia trinta e um de Dezembro. -----

----- Feitas estas considerações, pretendo analisar os elementos em presença começando pela proposta propriamente dita e abordando posteriormente os elementos que a acompanham. ---

----- Passando aos factos, considero que esta proposta não proporciona a deliberação explícita da autorização para realizar a despesa pretendida nem da escolha do tipo de procedimento a adoptar, ambas da exclusiva competência desta Câmara. Por outro lado, no seu ponto dois ponto três, parece confundir a verdadeira razão que obriga a que o assunto seja levado à Assembleia Municipal e que é apenas a de obter a sua aprovação da abertura do procedimento em causa, por força do que se encontra estabelecido no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, em consequência do facto desta despesa dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Assim, considero que a proposta em apreciação não está bem formulada, está confusa, e deveria ser desdobrada em duas propostas: uma, para ser enviada à Assembleia Municipal, depois de aprovada por esta Câmara; a outra, para ser aprovada por esta Câmara, depois de aprovada a primeira pela Assembleia Municipal. -----

----- A primeira proposta -----

----- Tendo por base: -----

----- a) A justificação da necessidade da despesa com a aquisição dos serviços que se

pretendem contratar.-----

-----b) A definição do prazo de execução do contrato em causa, isto é, a definição, com a devida fundamentação, se este é de um de Janeiro de dois mil e sete até trinta e um de Julho de dois mil e dez ou até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez.-----

-----c) A estimativa do valor global. -----

-----d) A referência ao facto desta despesa dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico.-----

-----Visando: -----

-----Primeiro - Autorizar a realização da despesa (que é da exclusiva competência desta Câmara, qualquer que seja o seu valor).-----

-----Segundo - Escolher o tipo de procedimento a adoptar, em função do valor global estimado (que, sendo a despesa da ordem dos seis milhões de euros, o procedimento a adoptar é necessariamente o de concurso público internacional e esta escolha é igualmente da exclusiva competência desta Câmara).-----

-----Terceiro - Aprovar a possibilidade desta Câmara poder recorrer ao ajuste directo, independentemente do seu valor, nos termos do artigo octogésimo sexto número um alínea g) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, para a aquisição de novos serviços similares aos respeitantes ao contrato decorrente do presente procedimento, desde que respeitadas estritamente as condições nele estabelecidas.-----

-----Quarto - Aprovar a efectivação do cabimento para a despesa inerente ao fornecimento de refeições em dois mil e sete, cujo valor estimado é de um milhão seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e seis euros e oitenta cêntimos, logo que o correspondente Orçamento Municipal for aprovado e incluir toda a despesa em plano plurianual.-----

-----Quinto - Submeter a abertura do procedimento em causa à aprovação da Assembleia Municipal (artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e



nove, de oito de Junho).-----

----- A segunda proposta-----

----- Tendo por base a aprovação da primeira, na Câmara e na Assembleia Municipal. -----

----- Visando:-----

----- Primeiro - Aprovar o programa do concurso, o caderno de encargos e o respectivo anúncio.-----

----- Segundo - Designar o júri do concurso (em número ímpar de pelo menos três efectivos e dois suplentes), indicando quem preside e qual o vogal efectivo que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

----- Terceiro - Delegar no júri a realização da audiência prévia.-----

----- Não se pense no entanto que esta metodologia tornaria o processo mais demorado. A primeira proposta pode ainda hoje ser reformulada e aprovada e a segunda proposta pode ser aprovada na nossa próxima reunião sem qualquer prejuízo para o processo.-----

----- Por outro lado, mantendo-se a formulação da proposta em apreciação, tal como se encontra nas suas duas páginas, para além do risco de desfocar desnecessariamente a discussão na Assembleia Municipal, torna inevitável uma outra proposta que supere as suas deficiências. --

----- De facto, a meu ver, a presente proposta tem as seguintes deficiências:-----

----- Um - Pretende aprovar instrumentos do concurso público sem que, previamente tenham sido aprovados a realização desse mesmo concurso público e autorizada da realização da despesa que o determina.-----

----- Dois - Utilizando uma terminologia pouco consentânea com a que é utilizada no Diploma Legal obrigatoriamente aplicável, pretende submeter à (aprovação da) Assembleia Municipal o “procedimento concursal” em título, como se fosse desta e não da Câmara a competência para autorizar e desencadear toda a tramitação necessária, excepto a de autorizar a abertura do procedimento proposto, em virtude da despesa em causa dar lugar a encargo

orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Três - Na possibilidade que prevê de recurso ao ajuste directo, ponto dois ponto quatro, considera que o mesmo poderá ocorrer no fim do contrato (inerente ao presente procedimento), quando o preceito legal que é referido impõem que se verifiquem cumulativamente três condições, estabelecendo uma delas que “não tenham decorridos mais de três anos sobre a data de celebração do contrato inicial” (contrato este que é o decorrente do presente procedimento e tem a duração de um de Janeiro de dois mil e sete até trinta e um de Julho de dois mil e dez, ou até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez). -----

----- Quatro - Não acautela os aspectos inerentes à constituição do júri do concurso, sendo inquestionável que a competência para o designar e para nele delegar a audiência prévia é exclusivamente da entidade competente para autorizar a despesa, ou seja, da Câmara. -----

----- Depois de ultrapassada esta questão, passarei à apreciação dos restantes elementos em presença.” -----

----- Interveio, de seguida, o **Senhor Presidente** dizendo concordar com as observações feitas, mas discordar que o assunto seja separado em duas propostas, ainda que possa parecer prático mas, na verdade, não o é, até porque a proposta pode ser reformulada e irá sê-lo, agora, a fim de ser aprovada ainda nesta reunião, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** retorquiu não ser, para si, esse o aspecto relevante da questão, desde que uma única proposta contemple todas as situações que elencou. -----

----- Continuando disse que, no pressuposto da proposta ir ser reformulada para ser aprovada, ainda hoje, como o Senhor Presidente referiu, gostaria de chamar a atenção para o facto do anúncio do concurso não estar elaborado de acordo com o Decreto-Lei número quarenta e três, de dois mil e cinco, de vinte e dois de Fevereiro, pelo que gostaria que o mesmo fosse revisto à luz deste diploma legal. -----

----- Observou, que, no que diz respeito ao programa de concurso e ao caderno de



encargos, são dois documentos muito bem elaborados. No entanto, tem algumas observações a fazer relativamente aos mesmos que gostaria de enunciar, o que fez de seguida, sugerindo que estas observações e correcções fossem contempladas, por exemplo, numa errata a juntar aos referidos documentos. -----

----- Intervieio, de seguida, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** dizendo concordar, plenamente com as alterações introduzidas, algumas da quais iria, também, sugerir. -----

----- Considera, no entanto, que os instrumentos anexos à proposta não necessitam de ser enviados à Assembleia Municipal, mas foram-no, tal como aconteceu no anterior concurso e, por isso, acha bem que se faça uma errata para que os membros da Assembleia Municipal não sejam confrontados com a aprovação de documentos diferentes dos que lhes foram enviados. -----

----- Há, todavia, uma questão que quer colocar ao Senhor Presidente e que diz respeito ao facto da Vereação do PSD e crê que aconteceu o mesmo com todos os Senhores Vereadores, ter recebido esta proposta via Assembleia Municipal, na sexta-feira à tarde, mas só a receberam na segunda-feira para a reunião de Câmara. -----

----- Assim, embora compreenda a situação de urgência que conduziu a este procedimento, para evitar situações futuras que são desagradáveis, pediria que fosse feito um aviso, até via telefone, para o seu secretariado, a fim de ficarem alertados para a situação. -----

----- Gostaria, ainda, de dizer, por considerar da mais elementar justiça que todo o processo de elaboração destes instrumentos de concurso, no passado recente, foi preparado por uma equipa, na qual o Doutor Manuel Machado teve um papel determinante, pelo que lhe apraz registar o despacho exarado pelo Senhor Presidente no sentido do Doutor Manuel Machado presidir a equipa que preparou, agora, o presente concurso, o que foi feito em tempo recorde, razão pela qual não pode deixar de felicitar toda a equipa e de dar os parabéns ao Senhor Presidente por ter designado como responsável quem, no passado, liderou todo este processo. -----

----- Usou, de seguida, da palavra o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** para

corroborar as palavras proferidas pela Senhora Vereadora Teresa Zambujo, porquanto, foi responsável pelo sector da educação em parte substancial do anterior mandato e sabe avaliar bem o problema mais premente que se coloca, diariamente, na Divisão de Educação que é, precisamente, o das refeições escolares.-----

-----Acrescentou que no decurso das observações feitas pelo Senhor Vereador Amílcar Campos lhe ocorreu uma sugestão que gostaria que fosse contemplada no caderno de encargos e que diz respeito ao licenciamento e vistoria actualizada dos veículos que transportam as refeições durante a vigência do contrato. -----

-----Por outro lado, concorda que se tenha mantido a rescisão do contrato por iniciativa da entidade adjudicante, por que, por vezes, é preciso ameaçar estas empresas de que se vai rescindir o contrato para que entrem no bom caminho e diz isto porque teve que o fazer no anterior mandato. -----

-----Disse, ainda, que no caderno de encargos está, apenas, previsto o fornecimento de almoço e lanche quando, no programa eleitoral do IOMAF, estava prometido, para este mandato, um suplemento alimentar durante a parte da manhã, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que as promessas que fez irão ser todas cumpridas, mas, certamente, que ninguém está à espera que seja feito tudo em nove meses, visto que há coisas que levam um certo tempo a concretizar, sendo que essa é uma promessa que irá ser cumprida logo que se tenha o conhecimento adequado da situação. -----

-----Continuando, disse, achar estranho relativamente ao facto da Senhora Vereadora Teresa Zambujo ter referido que recebeu a proposta via Assembleia Municipal na medida em que as propostas são distribuídas, atempadamente, para a reunião de Câmara. Todavia, o que pode ter acontecido é ter havido uma reunião de líderes na Assembleia Municipal onde foi aceite a proposta e, daí, ter tido que ser enviada à Assembleia Municipal com urgência, o que, provavelmente, originou algum desfasamento em relação à distribuição para a reunião de



Câmara, o que, aliás, não é a primeira vez que acontece. No entanto, não obstante não lhe ter ocorrido pedir para ser feito um telefonema, irá providenciar para que, de futuro, isso aconteça. --

----- No que diz respeito ao despacho a indicar o Doutor Manuel Machado para coordenar este processo, o que tem a dizer é que é natural que a Câmara Municipal recorra a quem está mais habilitado para participar numa determinada tarefa, tendo sido isso que aconteceu neste caso concreto dada a experiência que ele já tinha relativamente a esta matéria, pelo que não pode, também, deixar de dar os seus parabéns a toda a equipa que elaborou este trabalho. -----

----- III - Face às intervenções ocorridas, que originaram nova redacção da proposta de deliberação e a elaboração de uma errata ao programa de concurso e ao caderno de encargos, o **Senhor Presidente** submeteu à votação estes novos documentos, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade, com a seguinte redacção: -----

----- “Concurso Público Internacional para Fornecimento de Refeições aos Jardins-de-Infância e às Escolas Básicas do primeiro ciclo da Rede Pública do concelho de Oeiras -----

----- Os serviços contratados com a empresa que fornece actualmente as refeições aos alunos dos Jardins-de-Infância e das Escolas Básicas do Primeiro Ciclo da Rede Pública do Concelho de Oeiras, cessam em trinta e um de Dezembro de dois mil e seis. -----

----- Assim, decorre daqui a indispensabilidade, por parte da Câmara Municipal de Oeiras, de acautelar, dentro da maior estabilidade, a partir do dia um de Janeiro de dois mil e sete e até trinta e um de Julho de dois mil e dez, o prosseguimento de um serviço que configura um inequívoco bem social. -----

----- É, pois, de todo aconselhável, a que se iniciem os imprescindíveis procedimentos com o propósito de garantir a continuidade desta prestação de serviços no Município de Oeiras. --

----- Cumpre também relevar, que o carácter da vultuosa despesa pública em causa, consubstancia a figura do concurso público internacional, cujo caudal de regulamentação exige - para além da intransigente defesa e salvaguarda dos princípios da legalidade, da transparência, da

igualdade nas condições de acesso e de participação, da concorrência, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé e da responsabilidade - um rigoroso e estrito cumprimento de prazos fixados para os comportamentos da contratação.-----

-----Neste sentido e considerando o acima exposto, submeto a aprovação:-----

-----Um - Escolha do tipo de procedimento e valor da despesa-----

-----Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo centésimo nonagésimo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho propõe-se seja adoptado como tipo de procedimento o “Procedimento de concurso público internacional”.-----

-----O preço base do concurso será, assim, de seis milhões de euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que se enquadra dentro do tipo de procedimento proposto.-----

-----Dois - Processo do concurso público -----

-----a) o Programa de concurso; -----

-----b) o Caderno de encargos;-----

-----c) a minuta do anúncio do concurso, a publicar na Terceira Série do Diário da República, num jornal de grande circulação nacional e num jornal de âmbito regional do município de Oeiras - Anexo Quatro.-----

-----Três - Designação dos membros que integrarão o Júri:-----

-----Presidente - Doutor Manuel Pimenta de Castro Machado (DASC/DBDI/CDI - Departamento de Assuntos Sociais e Culturais / Divisão de Bibliotecas Documentação e Informação/Centro de Documentação e Informação)-----

-----Primeiro Vogal - Doutora Alda Maria Grácio (DASC/DE - Departamento de Assuntos Sociais e Culturais - Divisão de Educação) -----

-----Segundo Vogal - Doutora Verónica Maia (Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico - Gabinete de Contencioso e Apoio jurídico) -----

-----Vogais Suplentes: -----



----- Doutora Alexandra Vasconcelos (Chefe da Divisão de Educação)-----

----- Engenheiro Técnico Luís Crucho (DAPFS - Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária)-----

----- O Primeiro Vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos --

----- Cinco - Audiência Prévia -----

----- Ao abrigo do disposto no artigo centésimo oitavo número três do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho propõe-se que a entidade competente para a realização da audiência prévia seja o Júri designado. -----

----- Seis - A possibilidade de recurso a ajuste directo independentemente do seu valor, nos termos e para os efeitos da alínea g) do número um do artigo octogésimo sexto, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, para aquisição de serviços similares aos respeitantes ao contrato decorrente do presente procedimento, desde que respeitadas as condições legalmente estabelecidas; -----

----- Sete - Que o cabimento para a despesa a efectuar com o fornecimento de refeições em dois mil e sete que se estima ser de um milhão seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e seis euros e oitenta cêntimos, seja efectuado assim que o orçamento municipal for aprovado, sendo que toda a despesa relativa ao presente concurso será incluída em plano plurianual, sujeito também a aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Oito - Submeter a abertura do presente procedimento contratual à aprovação da Assembleia Municipal de Oeiras, dando-se assim cumprimento ao disposto no número seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho.”-----

----- “Concurso Público Internacional para Fornecimento de Refeições aos Jardins-de-Infância e às Escolas Básicas do Primeiro Ciclo da Rede Pública do Concelho de Oeiras-----

----- ERRATA -----

-----Programa de concurso -----

-----No número dois do artigo sexto após a alínea e) deve acrescentar-se alínea f) Declarações bancárias adequadas ou prova de subscrição de um seguro de riscos profissionais.---

-----No número três do artigo sexto após a alínea h) devem acrescentar-se as alíneas i) j) e l) com as seguintes redacções: -----

-----i) Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente. -----

-----j) Certificado emitido por instituto ou serviço oficial incumbido do controlo da qualidade, com competência reconhecida e que ateste a conformidade dos bens devidamente identificados, mediante referência a certas especificações ou normas. -----

-----l) Certificado emitido por organismos independentes para a certificação da conformidade do prestador de serviços com determinadas normas de garantia da qualidade. -----

-----No número um do artigo nono, onde se lê número catorze do artigo sétimo deve ler-se número treze do artigo sétimo. -----

-----O número dois do artigo nono passa a ter a seguinte redacção: O prazo de manutenção das propostas é de sessenta dias, considerando-se prorrogado por iguais períodos se os concorrentes nada requererem em contrário. -----

-----No número três do artigo décimo, onde se lê a) Qualidade dos serviços propostos: cinquenta e cinco por cento b) Preço: quarenta e cinco por cento deve ler-se a) Preço: cinquenta e cinco por cento b) Qualidade dos serviços propostos: quarenta e cinco por cento. -----

-----No número um do artigo décimo primeiro, onde se lê trinta e um de Dezembro de dois mil e dez deve ler-se trinta e um de Julho de dois mil e dez. -----

-----O número três do artigo décimo primeiro passa ter a seguinte redacção: Fica prevista a possibilidade de recurso a ajuste directo nos termos do estipulado no número cinco do artigo segundo do caderno de encargos. -----

-----No número um do artigo décimo segundo, onde se lê pode ser exigida deve ler-se é



exigida. -----

----- O número dois do artigo décimo segundo passa a ter a seguinte redacção: A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do artigo septuagésimo do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho.”-----

----- Caderno de encargos -----

----- Por haver repetição na numeração de um artigo (terceiro) o artigo com a epígrafe Duração do Contrato foi integrado no artigo segundo cuja epígrafe passa a ser Disposições, Cláusulas e Duração do Contrato. Assim, o artigo segundo passa ter a seguinte redacção:-----

----- Artigo segundo-----

----- Disposições, Cláusulas e Duração do Contrato-----

----- Um - Na prestação do serviço abrangido pelo contrato observar-se-ão as cláusulas do contrato e o estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante, bem como o Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho e demais legislação aplicável.-----

----- Dois - Para os efeitos estabelecidos no número imediatamente anterior, consideram-se integrados no contrato, o programa de concurso, o caderno de encargos, os restantes elementos patenteados em concurso, a proposta do concorrente e, todos os outros documentos que sejam referidos no título contratual ou neste caderno de encargos.-----

----- Três - Os diplomas legais e regulamentares a que se refere o número um do presente artigo serão observados em todas as suas disposições e nas demais, cujo regime não haja sido alterado pelo contrato ou documentos que dele fazem parte integrante. -----

----- Quatro - O contrato de fornecimento em causa, de acordo com as especificações técnicas expostas neste caderno de encargos, será diário, durante o tempo lectivo, com exclusão dos meses de Agosto de dois mil e sete, dois mil e oito e dois mil e nove, de sábados, domingos,

feriados e de outras interrupções das actividades lectivas, previstas no calendário escolar fixado anualmente pelo Ministério da Educação, ou no plano anual das actividades da escola, iniciando-se a um de Janeiro de dois mil e sete e cessando a trinta e um de Julho de dois mil e dez. -----

-----Cinco - A possibilidade de recurso a ajuste directo independentemente do seu valor, nos termos e para os efeitos da alínea g) do número um do artigo octogésimo sexto do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, para aquisição de serviços similares aos respeitantes ao contrato decorrente do presente procedimento, desde que respeitadas as condições legalmente estabelecidas.-----

-----No número dois do artigo décimo quinto, onde se lê trinta e um de Dezembro de dois mil e dez deve ler-se trinta e um de Julho de dois mil e dez.-----

-----O número três do artigo décimo quinto foi retirado. -----

-----No número um do artigo décimo sexto, onde se lê: A Câmara Municipal de Oeiras coloca à disposição do adjudicatário as instalações, ficando este obrigado a assegurar o equipamento adequado ao tipo de fornecimento proposto (quente ou frio) e às instalações existentes deve ler-se: A Câmara Municipal de Oeiras coloca à disposição do adjudicatário as instalações existentes, ficando este obrigado a assegurar o equipamento adequado ao tipo de fornecimento proposto (quente ou frio).-----

-----No número quatro do artigo décimo sexto, onde se lê “Findo o contrato, as instalações e o material nela inventariado serão restituídas à Câmara Municipal de Oeiras em bom estado de conservação, funcionamento e higiene, ressalvando, evidentemente, o desgaste natural produzido pela sua intensiva utilização” deve ler-se “Findo o contrato, as instalações, os equipamentos e os utensílios nelas inventariados, serão restituídos à Câmara Municipal de Oeiras em bom estado de conservação, funcionamento e higiene, ressalvando, evidentemente, o desgaste natural produzido pela sua utilização.” -----

-----No artigo décimo nono, os números um, dois, três e quatro passam a ser as alíneas a)



b) c) d) do número um o qual passa a ter a seguinte redacção: O transporte das refeições quente/frio deverá obedecer ao disposto no Capítulo Quarto do Regulamento (CE) oitocentos e cinquenta e dois, de dois mil e quatro, de vinte e nove Abril relativo à higiene dos géneros alimentícios, nomeadamente:-----

----- a) Ser efectuado em veículos destinados exclusivamente a esse fim, de forma a garantir a salubridade dos produtos a transportar. -----

----- b) Os veículos a que se refere o número anterior terão de ser possuidores de meios de controlo e de registo de temperaturas.-----

----- c) Os registo de temperaturas referidos no número anterior deverão estar arquivados em pasta própria no refeitório escolar sob responsabilidade da empresa adjudicatária. -----

----- d) O transporte dos alimentos deverá ser efectuado em recipientes de fácil higienização e que assegurem a manutenção das temperaturas adequadas ao fornecimento proposto e ao tempo necessário para a entrega do serviço. -----

----- No número três do artigo vigésimo terceiro, onde se lê artigo vigésimo oitavo deve ler-se artigo vigésimo sétimo. -----

----- No número um do artigo vigésimo sétimo, onde se lê artigo vigésimo quarto deve ler-se artigo vigésimo terceiro.”-----

## **12 - PROPOSTA N°. 829/06 - PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA AUDITÓRIOS MUNICIPAIS:**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

## **13 - PROPOSTA N°. 834/06 - INFº. N°. 577-DTT/06 - PROCº. SP 19/96 - 4º. VOL. - RECTIFICAÇÃO/AFINAÇÃO AO ESTUDO DE REORDENAMENTO DA CIRCULAÇÃO PARA A RUA CONDE DE RIO MAIOR E ZONA ENVOLVENTE, EM PORTO SALVO:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Através do registo número doze mil novecentos e vinte e cinco, de dois mil e seis,

de seis de Março, vem a Junta de Freguesia de Porto Salvo emitir parecer sobre o estudo de reordenamento da circulação para a Rua Conde de Rio Maior e zonas envolventes, em Porto Salvo. -----

-----Assim, analisado o mesmo através da informação número quinhentos e setenta e sete, de dois mil e seis, da Divisão de Trânsito e Transportes, de dezassete de Maio, concluiu-se que existem alterações/afinações sugeridas pela Junta de Freguesia de Porto Salvo que são passíveis de aceitação. -----

-----Estas alterações contribuem, de um modo significativo, para que a implementação deste estudo se faça com maior eficácia (maior brevidade/menor custo) sem que com isso se perturbem significativamente as condições de circulação e segurança anteriormente propostas. ---

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar as rectificações/afinações ao estudo de reordenamento da circulação para a Rua Conde de Rio Maior e zona envolvente, em Porto Salvo, após parecer da Junta de Freguesia de Porto Salvo, conforme informação técnica número quinhentos e setenta e sete, de dois mil e seis, da Divisão de Trânsito e Transportes, de dezassete de Maio e plantas anexas ao processo.” -

-----II - No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que, da leitura da proposta, não se depreende que tenha havido consenso com a Junta de Freguesia, e pensa que deveria haver para se encontrar, mesmo nas situações que esta propôs e depois não teve acolhimento, a compreensão dessa mesma Junta de Freguesia, pois o estudo é demasiado extenso, tem uma abrangência muito grande na localidade de Porto Salvo e, se não se tiverem em consideração determinados aspectos, este reordenamento não será possível.-----

-----Do mesmo modo, prosseguiu, não é conhecida a posição da GNR local, e pensa que era um contributo importante dada a extensão da intervenção prevista. -----

-----Intervindo, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse achar ter dado esta informação a semana passada, pensando que a proposta só foi retirada a pedido do Senhor



Vereador José Eduardo Costa. No entanto, referiu terem sido feitas várias reuniões de trabalho na Freguesia de Porto Salvo, onde se introduziram algumas alterações, e foram, inclusivamente, feitos contactos com os agentes de segurança, não estando explícito na proposta, mas pode confirmá-lo, pois participou nessas reuniões, sendo o produto final resultado de um conjunto de consensos. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**14 - PROPOSTA Nº. 835/06 - Pº. 75-DIM/DOM/04 - ARRANJOS EXTERIORES PARA O QUARTEIRÃO CONTIDO PELA RUA MANUEL TEIXEIRA GOMES, AVª. PROFESSOR REINALDO DOS SANTOS E RUA AVELAR BROTERO - UNIDADE B-4, URBANIZAÇÃO SOLÁTIA, EM CARNAXIDE:** -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**15 - PROPOSTA Nº. 836/06 - Pº. 235-DIM/DOM/04 - RECONVERSÃO E REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAXIAS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO CONTRATUAL:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Em reunião de Câmara de doze de Janeiro de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma Soenvil - Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, Limitada, pela importância de setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta e dois cêntimos, com o prazo de execução de sete meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Segundo a informação número quatrocentos e um, de dois mil e seis, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos a mais aqui propostos têm acolhimento no disposto nos artigos vigésimo sexto e quadragésimo quinto número um do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

-----Efectivamente, trata-se de trabalhos de natureza não prevista no projecto inicial, cuja execução é essencial e estritamente necessária ao acabamento da empreitada (modo de contenção do passeio em calçada). -----

-----No projecto encontra-se omissa o pormenor de transição entre o passeio e a faixa de rodagem, de modo a ser executado convenientemente o passeio (que está incluído na presente empreitada), torna-se absolutamente necessário executar este lancial, de forma a conter a calçada. Julga-se assim que este trabalho se torna imprescindível para a conclusão da obra e não poderia ter sido detectado anteriormente (devido a não estar ainda definida a solução pela CMO), estando assim dentro dos parâmetros impostos pelo Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, no seu artigo vigésimo sexto. -----

-----Ainda segundo a mesma informação a Soenvil apresenta um montante de dois mil novecentos e sessenta euros e setenta cêntimos (zero vírgula trinta e nove por cento do valor de adjudicação) para uma estimativa de setenta e um metros de lancial, considerando-se o preço aceitável face aos valores de mercado. -----

-----Havendo trabalhos a mais anteriormente aprovados (processo global de medições da empreitada) no montante de trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos, com a inclusão dos trabalhos da presente proposta o montante global de trabalhos a mais ascenderá a quarenta mil quinhentos e dezasseis euros e catorze cêntimos, correspondente a cinco vírgula trinta e cinco por cento do valor de adjudicação, estando assim dentro dos limites impostos pelo artigo quadragésimo quinto do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, pelo qual se rege a empreitada.-----

-----Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do preço unitário indicado na proposta. -----

----- A aprovação de trabalhos a mais de natureza não contratual, no valor de dois mil novecentos e sessenta euros e setenta cêntimos, sem IVA (cento e quarenta e oito euros e três



cêntimos, de IVA).”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**16 - PROPOSTA Nº. 837/06 - Pº. 254-DIM/PROQUAL/04 - ZONA DESPORTIVA DE OUTURELA/PORTELA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 13º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS:**-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por três milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e um euros, à empresa Constructora San José, Sociedade Anónima.-----

----- Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o décimo terceiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito euros e setenta e nove cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos contratuais.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito euros e setenta e nove cêntimos, sem IVA (vinte e um mil trezentos e setenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos, de IVA) e o sequente pagamento à empresa Construtora San José, Sociedade Anónima;-----

----- - Remeter cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**17 - PROPOSTA Nº. 838/06 - Pº. 260-DIM/PROQUAL/04 - CENTRO DE APOIO À TERCEIRA IDADE NA PORTELA DE CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 10º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHO CONTRATUAIS:**-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por três milhões seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco euros e setenta e nove cêntimos, à empresa Mota-Engil - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima.-----

-----Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o décimo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos contratuais. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos, sem IVA (dezassete mil oitocentos e sessenta e três euros e catorze cêntimos, de IVA) e o sequente pagamento à Mota-Engil, Sociedade Anónima. -----

----- Remeter cópia ao GARI - Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

-----II - No uso da palavra, o **Senhor Vereador Pedro Simões** disse que esta obra tem como data de consignação quinze de Março de dois mil e cinco, tendo como prazo de execução sete meses, o que quer dizer que já deveria estar concluída. Assim sendo, perguntou se há alguma razão que leve a que exista um atraso relativamente à conclusão da mesma, ao que o **Senhor Presidente** disse que o prazo de sete meses, para si, é uma surpresa porque não acredita que nenhum empreiteiro consiga fazer uma obra desta envergadura nesse tempo, achando este prazo absolutamente irrealista, volvendo o **Senhor Vereador Pedro Simões** que é o que está na proposta e, deste modo, a observação que fez tem a ver com o facto de pretender saber se existe alguma razão objectiva que tenha levado, ou o cliente, ou o empreiteiro, a criar uma situação de atraso no cumprimento do prazo que está definido para, depois, a Câmara não ter nenhuma surpresa com indemnizações, nem reclamações dessa natureza.-----



----- Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a sua preocupação ia nesse mesmo sentido, ou seja, se há alguma coisa da responsabilidade da Câmara que justifique que esta empreitada ainda não esteja concluída, tendo em atenção este prazo, e que depois se venha a reflectir em aspectos de indemnização, ou até de revisão de preços, porque, com certeza que o cronograma financeiro que foi contratualizado, correspondente a um cronograma para sete meses e que vai determinar a revisão dos preços, é capaz de desfavorecer a Câmara significativamente.-----

----- No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse não estar em condições de dar esse esclarecimento mas, logo que tenha essa informação, a facultará à Câmara.

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

#### **18 - PROPOSTA Nº. 839/06 - Pº. 306-DIM/DOM/04 - CONSTRUÇÃO DA EB1 E JARDIM DE INFÂNCIA NA URBANIZAÇÃO PRAXIS, EM QUEIJAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 11º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Em reunião de Câmara de vinte e três de Fevereiro de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Graviner, Sociedade Anónima, pela importância de um milhão cento e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove euros e vinte e três cêntimos, com o prazo de execução de doze meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o décimo primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de cento e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e um euros e sessenta e dois cêntimos, o qual corresponde a trabalhos contratuais. -----

----- Segundo a informação número quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e seis, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de cento e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e um euros e sessenta e dois cêntimos, sem IVA (nove mil cento e noventa e quatro euros e oito cêntimos, de IVA), (pagamento à empresa Graviner, Sociedade Anónima).” --

-----II - Relativamente a esta proposta, o **Senhor Vereador Pedro Simões** disse ir fazer o mesmo alerta que fez na proposta anterior, pois esta tem como prazo doze meses, sendo a conclusão a catorze de Abril de dois mil e seis. Pergunta, então, se é possível averiguar-se qual a razão que leva a este deslastrar no prazo previsto, pelas implicações que o Senhor Vereador Amílcar Campos já manifestou, e que são também as suas preocupações e são, de certeza, as dos restantes membros do Executivo.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

#### **19 - PROPOSTA Nº. 840/06 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 19/05: -----**

-----Dado tratar-se de uma reunião pública, a Câmara concordou em que esta proposta se mantenha a fim de ser analisada em próxima reunião. -----

#### **20 - PROPOSTA Nº. 841/06 - PAGAMENTO DE FACTURAS AOS C.T.T.: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Propõe-se o pagamento da factura número cinco biliões seiscentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta no valor de cinco mil trezentos e sessenta euros e sessenta cêntimos, referente aos mailings enviados durante o mês de Maio passado, sendo estes os seguintes: -----

-----Correspondência Endereçada - DM-Plus -----

-----Roteiro “Trinta Dias” Número cento e dez (Maio) -----

-----Data de entrega: três de Maio de dois mil e seis -----

-----Quantidade: dois mil novecentos e oitenta exemplares -----

-----Peso: sessenta e quatro gramas - trinta cêntimos, por exemplar -----

-----Total: oitocentos e noventa e quatro euros -----

----- Boletim Municipal Número cento e sessenta e três (Abril)-----



----- Data de entrega: dezasseis de Maio de dois mil e seis-----

----- Quantidade: quatro mil seiscentos e treze exemplares -----

----- Peso: cento e quarenta e quatro gramas - quarenta e nove cêntimos, por exemplar-----

----- Total: dois mil duzentos e sessenta euros e trinta e sete cêntimos-----

----- Boletim Municipal Número cento e sessenta e quatro (Maio)-----

----- Data de entrega: dezasseis de Maio de dois mil e seis-----

----- Quantidade: quatro mil seiscentos e treze exemplares -----

----- Peso: cento e quarenta e quatro gramas - quarenta e nove cêntimos, por exemplar-----

----- Total - dois mil duzentos e sessenta euros e trinta e sete cêntimos-----

----- Total da correspondência endereçada: cinco mil quatrocentos e catorze euros e setenta e quatro cêntimos -----

----- Desconto - um por cento: cinquenta e quatro euros e catorze cêntimos -----

----- Total: cinco mil trezentos e sessenta euros e sessenta cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

## **21 - PROPOSTA Nº. 842/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA APOIAR O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA I.P.S.S.:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução: -----

----- De acordo com os procedimentos em vigor para a efectivação do subsídio mensal a cada Junta de Freguesia, relativos ao funcionamento de Estabelecimentos de Infância transferidos para IPSS este subsídio é equivalente à diferença do montante global a pagar aos funcionários, de acordo com a tabela da Instituição Particular de Solidariedade Social e aquele que resulta do escalão indiciário correspondente às categorias a que estão funcionalmente afectos no quadro das Juntas de Freguesia.-----

-----Dois - Proposta:-----

-----Face ao que antecede, propõe-se: -----

-----Dois.um - Que seja atribuído um subsídio às Juntas de Freguesia para participação nas despesas com o pessoal dos Estabelecimentos de Infância, no montante global de setecentos e quinze mil novecentos e cinquenta e três euros, correspondente ao segundo semestre, que será subdividido em transferências mensais. -----

-----Dois.dois - Que a transferência mensal seja efectuada de acordo com os valores constantes no mapa que a seguir se transcreve, que correspondem a uma média mensal dos valores pagos no primeiro semestre do ano de dois mil e seis.-----

-----Dois.três - Que as Juntas continuem a enviar mensalmente os mapas de remunerações que serão posteriormente conferidos para possibilitar a efectivação dos acertos necessários.-----

-----Dois.quatro - Comunicação às Juntas de Freguesia.-----

-----Dois.cinco - Pagamento sequente.” -----

----- “Mapa um -----

----- Segundo semestre de dois mil e seis -----

----- Juntas de Freguesias - Valor semestral - Valor mensal a transferir -----

----- Algés - cento e noventa e oito mil euros - trinta e três mil euros -----

----- Carnaxide - cento e trinta e oito mil euros - vinte e três mil euros -----

----- Cruz Quebrada e Dafundo - cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta euros - nove mil e setenta e cinco euros. -----

----- Linda-a-Velha - oitenta e cinco mil e quinhentos euros - catorze mil duzentos e cinquenta euros. -----

----- Oeiras e São Julião da Barra - vinte e dois mil e quinhentos euros - três mil setecentos e cinquenta euros.-----

----- Porto Salvo - cento e vinte e sete mil quinhentos e três euros - vinte e um mil



duzentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Queijas - noventa mil euros - quinze mil euros. -----

----- Total - setecentos e quinze mil novecentos e cinquenta e três euros - cento e dezanove mil trezentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 843/06 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE SEM PROVISÃO:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pelo serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que, Edviges Piedade Martins Pires, pagou a guia zero um - sete mil duzentos e catorze em nome de Edviges Piedade Martins Pires, com o cheque número um bilião trezentos milhões setecentos e dez mil seiscentos e setenta do Banco Espírito Santo, na importância de mil quinhentos e setenta e um euros e onze cêntimos, tendo sido devolvido por falta de provisão. -----

----- Propõe-se assim nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita do valor de mil quinhentos e setenta e um euros e onze cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão.”- -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**23 - PROPOSTA Nº. 844/06 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE SEM PROVISÃO:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pelo serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que, Ana Maria Alvelas Machado, pagou a guia zero um-sete mil trezentos e trinta e nove em nome de Raquel de Vasconcelos Noivo, com o cheque número dois biliões cento e dezassete milhões quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e um do Banco Português de Investimento, na importância de cento

e setenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos, tendo sido devolvido por falta de provisão. ---

-----Propõe-se assim nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita do valor de cento e setenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão.” - -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta. -----

**24 - PROPOSTA Nº. 845/06 - ANULAÇÃO DE RECEITA DEVIDO A CHEQUE DEVOLVIDO POR FALTA DE PROVIMENTO:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----  
-----“Através do Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que o cheque número um bilião quarenta e seis milhões seiscentos e setenta e três mil e sessenta e seis, sobre a Caixa Geral de Depósitos na importância de dois mil quatrocentos e nove euros e noventa e nove cêntimos, em nome de EDMEE, Limitada - Jamor, tendo sido devolvido com a indicação de “falta de provisão”. -----

-----O cheque supramencionado destinava-se ao pagamento de recolha de resíduos sólidos na Avenida Tomás Ribeiro, cento e vinte e nove, em Queijas, em nome de Amazónia Jamor Hotel, dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de dois mil e cinco. -----

-----Propõe-se, nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita no valor de dois mil quatrocentos e nove euros e noventa e nove cêntimos, correspondente ao cheque devolvido.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**25 - PROPOSTA Nº. 846/06 - ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITAS EVENTUAL DEVIDO A DUPLICAÇÃO DE PAGAMENTO:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “Ao serem conferidas as listagens de pagamentos efectuadas na SIBS e CTT referentes ao mês de Abril e Maio de dois mil e seis, detectou-se que alguns dos arrendatários de habitação social haviam já liquidado a renda na Tesouraria da Câmara. -----

----- Face ao exposto e de acordo com o despacho proferido em dezassete de Junho de dois mil e seis na informação cento e quarenta e sete, de dois mil e seis, Secção de Taxas e Licenças, propõe-se que o Executivo delibere aprovar: -----

----- Um) A anulação das guias de receita eventual zero sete-vinte e três mil seiscentos e setenta e seis, vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete, vinte e sete mil cento e oitenta e vinte e sete mil novecentos e noventa, respectivamente de cento e vinte e um euros e dois cêntimos, setenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos, quarenta e nove euros e vinte e oito cêntimos e duzentos e vinte e dois euros e noventa e quatro cêntimos.-----

----- Dois) O reembolso do valor referente a cada arrendatário.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

## **26 - PROPOSTA Nº. 847/06 - ABATE AO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS OBSOLETOS PARA RESÍDUOS:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que:-----

----- Um - A sala e o sótão afectos à Divisão de Informática se encontram ocupados por diversos equipamentos informáticos que afectam o funcionamento do espaço em causa; -----

----- Dois - Para uma gestão mais eficaz dos equipamentos existentes na referida sala e sótão, foi imperioso proceder a uma reorganização do espaço afecto à Divisão de informática e efectuar uma triagem de acordo com a utilidade e finalidade dos variados bens (reutilizar ou resíduos); - -----

----- Três - Na referida triagem, constatou-se que grande parte dos bens ali existentes se encontra obsoleta e sem qualquer utilidade, assim; -----

-----Proponho, o abate dos bens móveis constantes da lista junta ao processo.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**27 - PROPOSTA Nº. 848/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS PARA APOIAR O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA I.P.S.S.: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução -----

-----No âmbito do trabalho em parceria desenvolvido pela Comissão Social da Freguesia de Paço de Arcos, a Junta de Freguesia de Paço de Arcos promoveu a Comemoração do Dia Mundial da Criança. -----

-----Para esse efeito, foi elaborado um programa de animação de cariz lúdico e desportivo dedicado às crianças em idade pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, pretendendo-se mobilizar os estabelecimentos da Freguesia. -----

-----Participaram neste evento aproximadamente setecentas crianças. -----

-----A Junta de Freguesia mobilizou os recursos financeiros e humanos necessários para assegurar a animação, subsistindo a necessidade de providenciar materiais promocionais alusivos à data e que pela sua natureza se ofereçam enquanto disseminadores da iniciativa. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Dois.um - A atribuição de subsídio, no valor de dois mil cento e dezassete euros e cinquenta cêntimos, à Junta de Freguesia de Paço de Arcos, para apoio à execução da actividade.

-----Dois.dois - Comunicação à Junta de Freguesia supra citada. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**28 - PROPOSTA Nº. 849/06 - PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL DA ASSOCIAÇÃO “REDE**



## **PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS":-----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- "Um - Introdução -----

----- A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis (R.P.C.S.) é uma Associação de Municípios que tem como principal objectivo desenvolver a saúde e a qualidade de vida dos seus municípios. O Projecto das Cidades Saudáveis, promovido pela Organização Mundial de Saúde, coloca a tônica na acção a nível local, como uma componente fundamental de qualquer estratégia ou programa nacional, que vise a promoção da saúde e do desenvolvimento sustentável.-----

----- A CMO aderiu à R.P.C.S. na data da sua constituição, em Outubro de mil novecentos e noventa e sete, integrando igualmente desde então o seu Conselho de Administração. -----

----- Actualmente a Rede é constituída por dezoito Municípios - Amadora, Bragança, Cabeceiras de Basto, Lisboa, Loures, Lourinhã, Miranda do Corvo, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Resende, Seixal, Serpa, Setúbal, Torres Vedras, Viana do Castelo e Vila Franca de Xira. -----

----- De acordo com os Estatutos da Associação - Artigo nono e décimo - e com o Regulamento Interno - Artigo vigésimo quinto - cada Município deverá pagar uma quota, tendo em conta o orçamento de receitas para o ano em curso. O valor da quota é calculado com base num Coeficiente Percentual de zero vírgula zero trinta e cinco por cento sobre o Fundo Geral Municipal de cada Autarquia pertencente à Rede. -----

----- Esta contribuição financeira foi fixada pelo Conselho de Administração e destina-se a despesas para o funcionamento, plano e orçamento anual da Associação. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede propõe-se: -----

----- Dois.um - O pagamento da quota anual à Associação de Municípios "Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis" no valor de cinco mil novecentos e setenta euros e sessenta

centimos; -----

----- Dois.dois - Comunicação ao Secretariado da Rede; -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**29 - PROPOSTA Nº. 850/06 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA:-----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

**30 - PROPOSTA Nº. 851/06 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS PARA ACTIVIDADES DESPORTIVAS INTEGRADAS NO PROGRAMA “MEXE-TE NAS FÉRIAS”:--**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que: -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras aprovou em reunião de Câmara de cinco de Abril de dois mil e seis, o projecto “Mexe-te nas Férias Dois Mil e Seis”, competindo à Divisão de Desporto assegurar a programação e inclusão da prática desportiva no programa de actividades. -

----- Existem colectividades desportivas do Concelho de Oeiras que desenvolvem actividades que se enquadram no programa pedagógico do projecto.-----

----- Propõe-se: -----

----- Atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de dois mil e cem euros, de acordo com as seguintes parcerias: -----

----- Radiolocalização - Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para Investigação Educação e Desenvolvimento (AMRAD) - mil euros -----

----- Vela - Clube do Mar Costa do Sol - seiscentos euros -----

----- Minigolfe - Minigolfe Clube de Portugal - quinhentos euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----



**31 - PROPOSTA Nº. 852/06 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A COLECTIVIDADES PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo dispõe de um subprograma de apoio à cedência de transportes para deslocação de delegações desportivas. Este subprograma refere que a Câmara disponibiliza transportes às entidades desportivas, conforme normas em vigor no regulamento geral de transportes municipais para passageiros. -----

----- Contudo, e tendo em consideração que os transportes da Câmara não conseguem dar resposta a todas as solicitações, iniciou-se em mil novecentos e noventa e nove, um Programa de Apoio à Aquisição de Viaturas, garantindo aos clubes autonomia nas deslocações que têm de efectuar ao longo da participação nos quadros competitivos em que participam. -----

----- Neste contexto, propõe-se à Câmara a atribuição de comparticipações financeiras no valor total de vinte mil euros, sendo que os valores atribuídos têm por base os planos apresentados pelas colectividades, bem como a confirmação da necessidade das mesmas por parte dos serviços responsáveis, de acordo com o seguinte: -----

----- Associação Desportiva de Oeiras - cinco mil euros -----

----- Grupo Desportivo “Unidos Caxienses” - cinco mil euros -----

----- Grupo Recreativo, Cultural e Desportivo de Leão - cinco mil euros -----

----- União Desportiva e Recreativa de Algés - cinco mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**32 - PROPOSTA Nº. 853/06 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A COLECTIVIDADES DESPORTIVAS PARA OBRAS DE MELHORAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando: -----

-----Um) Que o Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo da Câmara Municipal de Oeiras procura reconhecer o valor social e desportivo que as colectividades desportivas prestam às comunidades onde se inserem, representando por vezes a única ou principal via de acesso à prática do desporto pelos diferentes grupos de cidadãos; -----

-----Dois) Que é um dever dos poderes públicos a disponibilização de apoios financeiros e logísticos, no sentido de valorizar o esforço e o trabalho desenvolvido na dinamização desportiva e social das Colectividades; -----

-----Três) Que, existe, no presente, a necessidade de remodelar e/ou beneficiar instalações sociais e desportivas, facto que decorre do natural desgaste inerente à actividade regular das Colectividades Desportivas do Concelho; -----

-----Quatro) Que está prevista, nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Oeiras para dois mil e cinco, uma verba destinada a este fim, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios - Bens e Obras de Melhoramento”; -----

-----Propõe-se: -----

-----A atribuição de subsídios às Colectividades Desportivas infra mencionadas, no montante global de doze mil setecentos e trinta e oito euros, de acordo com o seguinte: -----

-----Associação Desportiva de Oeiras: dois mil quatrocentos e dezoito euros, -----

-----Reparação do termoacumulador do Pavilhão Desportivo-----

-----Grupo Desportivo e Recreativo “A Joanita”: mil seiscentos e vinte euros, -----

----- Pintura de interiores da sede e substituição da porta principal e vidro, por tentativa de assalto-----

-----Atlético Clube de Porto Salvo: três mil e oitocentos euros, -----

----- Isolamento e pinturas exteriores e interiores da casa das máquinas e pinturas dos



balneários e posto médico do campo de futebol -----  
----- União Recreativa do Dafundo: quatro mil e novecentos euros,-----  
----- - Construção de divisória de acrílico no campo de squash do complexo desportivo.” -  
----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**33 - PROPOSTA Nº. 854/06 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE CARNAXIDE:**-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:  
----- “Surgiu em Carnaxide, uma nova urbanização titulada pelo Alvará de Loteamento sete, de dois mil e um, contemplando dois novos arruamentos, que não foram objecto de designação toponímica. -----

----- Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação dos topónimos a seguir discriminados, para os quais foi recebido parecer favorável da Junta de Freguesia de Carnaxide, transmitido pelo ofício que ficou registado sob o número trinta e um mil trezentos e oitenta e nove datado de seis de Junho do corrente ano. -----

----- Rua Fernanda Machado - Cantora Lírica (mil novecentos e trinta e três/mil novecentos e oitenta e quatro) - Arruamento com início na Estrada da Portela e fim sem saída (Ex. Rua A).-----

----- Rua Helena de Sá e Costa - Pianista (mil novecentos e treze/dois mil e seis) - Arruamento com início na Estrada da Portela e fim sem saída.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**34 - PROPOSTA Nº. 855/06 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM AS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE OEIRAS:-**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-  
----- “O Concelho de Oeiras, tem um número apreciável de espaços ajardinados sem sistemas de rega implantado, bem como uma grande quantidade de árvores jovens (árvores

plantadas com idade não superior a três anos). -----

-----Nesse sentido, torna-se fundamental o auxílio por parte das corporações de Bombeiros do Concelho à Divisão de Espaços Verdes, uma vez que o Município não possui meios suficientes para proceder à rega dos espaços verdes nos períodos mais quentes do ano.-----

-----A Divisão de Serviços Urbanos por sua vez efectua lavagens durante todo o ano com um carro de rega próprio (ruas, túneis, sarjetas, ilhas ecológicas, moloks e outros equipamentos) e, em casos excepcionais (carro de rega avariado ou excesso de serviço) recorre às viaturas das corporações de Bombeiros do Concelho de Oeiras. -----

-----Assim, julgo conveniente proceder-se à celebração de protocolos com todas as corporações dos Bombeiros Voluntários do Concelho, tendo em vista a disponibilização de carros auto-tanques para a rega dos jardins acima referidos e, em casos excepcionais para a lavagem de ruas, túneis, sarjetas, ilhas ecológicas, moloks ou outros equipamentos necessários. --

-----Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação da minuta de protocolo entre esta Câmara Municipal e todas as corporações dos Bombeiros Voluntários do Concelho, que a seguir se transcreve. -----

----- A atribuição do subsídio diário de cento e cinquenta euros, com IVA incluído, por cada carro auto-tanque: -----

-----a) No horário das oito horas às catorze horas e trinta minutos, com interrupção de trinta minutos para refeição, num total de seis dias por semana, obedecendo a um plano traçado pelos serviços da Divisão de Espaços Verdes, atendendo aos locais de rega.-----

-----b) Em horário a definir, sete dias por semana, obedecendo a um plano traçado pelo Serviços da Divisão de Serviços Urbanos, atendendo aos locais de lavagens.-----

----- A comunicação da presente deliberação às corporações dos Bombeiros.” -----

----- -----“Protocolo de Colaboração entre o Município de Oeiras -----

-----e as Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho de Oeiras -----



## -----Preâmbulo-----

No âmbito das competências que foram atribuídas às Autarquias Locais pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, compete aos municípios prestar serviços no domínio do equipamento rural e urbano, designadamente, no que concerne ao planeamento, à gestão e à realização de investimentos em áreas afectas a espaços verdes, ruas e arruamentos.-----

Simultaneamente, a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, vulgo Lei das Autarquias Locais, prevê, enquanto competência da Câmara Municipal, a deliberação sobre a aquisição de serviços, nos termos da lei. -----

Nestas circunstâncias, as diversas Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho de Oeiras tornam-se as parceiras ideais para em conjunto com a Autarquia cooperar em benefício dos munícipes Oeirenses, proporcionando o exercício de actividades de conservação, gestão e limpeza das ruas e passeios, bem como das zonas verdes.-----

Nestes termos, as partes acordam entre si estabelecer um Protocolo, cujo objecto incide num Contrato de Prestação de Serviços de Rega e Lavagem. -----

Entre:-----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, com domicílio necessário neste edifício, doravante designado abreviadamente por Município ou Primeiro Contratante;-----

E -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de ..., Pessoa Colectiva número ..., com sede ..., em ..., neste acto representada pelo seu Presidente da Direcção, Excelentíssimo Senhor

..., com poderes suficientes para a outorga do presente protocolo, doravante designada abreviadamente por Associação de Bombeiros de ... ou Segunda Contratante;-----

É ajustado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

----- Cláusula Primeira-----

----- Âmbito -----

Um - O presente Protocolo de colaboração tem como objectivo estabelecer as condições e termos de colaboração entre o Município e a Associação de Bombeiros, no domínio da prestação de serviços de rega nos diversos espaços ajardinados, sito no Concelho de Oeiras, não detentores de sistema de rega implantado, bem como a rega de árvores jovens (árvores plantadas com idade não superior a três anos). -----

Dois - O presente Protocolo é igualmente extensivo à actividade de limpeza/lavagem de valetas, sarjetas, bermas, caminhos, ruas, passeios, túneis, ilhas ecológicas, moloks, entre outros equipamentos. -----

Três - As actividades, mencionadas nos números anteriores, terão que ser objecto de realização, sempre que solicitadas pelos serviços do Município, sem prejuízo das finalidades primárias da Associação de Bombeiros.-----

Quatro - O presente Protocolo de Colaboração é aplicável em toda a área do Concelho de Oeiras.

----- Cláusula Segunda-----

----- Meios Técnicos -----

Um - A Associação de Bombeiros compromete-se a disponibilizar os carros auto-tanques necessários, de forma a assegurar o exercício das actividades mencionadas no artigo anterior. ---

Dois - É da exclusiva competência da Associação de Bombeiros o enchimento dos depósitos de água nos carros auto-tanques, a realizar antes do início de cada turno.-----

----- Cláusula Terceira-----

----- Meios Humanos-----



Um - Para efeitos de cumprimento do presente protocolo, a Associação de Bombeiros, em reforço do artigo anterior, compromete-se a:-----

a) Providenciar pela disponibilização de um motorista, que obedecerá diariamente, no horário das oito horas às catorze horas e trinta minutos, com interrupção de trinta minutos para a refeição, num total de seis dias por semana, a um plano traçado pelos serviços da Divisão de Espaços Verdes, atendendo aos locais de rega;-----

b) Providenciar pela disponibilização de um motorista, que obedecerá diariamente, em horário a definir, sete dias por semana, a um plano traçado pelos serviços da Divisão de Serviços Urbanos, atendendo aos locais de lavagem.-----

Dois - Com o intuito de implementar uma colaboração dinâmica entre ambas as partes compromete-se o Município a:-----

a) Providenciar pela disponibilização de um jardineiro da Divisão de Espaços Verdes; -----  
b) Providenciar pela disponibilização de um cantoneiro da Divisão de Serviços Urbanos.-----

Três - Os funcionários do Município deverão, em conjunto com os motoristas, preencher uma ficha diária com a descrição dos serviços efectuados, designada por Relatório de Viagem.-----

Quatro - O incumprimento do mencionado no número anterior implicará a devolução da factura e a consequente não liquidação da mesma.-----

----- ----- Cláusula Quarta ----- -----

----- ----- Meios Financeiros ----- -----

Um - O Município atribuirá, por cada carro auto-tanque, o montante diário de cento e cinquenta euros, com o IVA já incluído, devendo, por sua vez, a Associação de Bombeiros apresentar, no final de cada mês, a respectiva factura. -----

Dois - O valor supra mencionado engloba a disponibilização de um carro auto-tanque com o respectivo motorista, bem como o fornecimento de água e gasolina. -----

Três - Este valor será automaticamente actualizado, no início de cada ano, de acordo com o

índice de preços ao consumidor previsto pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Calendarização dos Serviços -----

Um - Segundo estimativa dos serviços municipais competentes para o efeito, o período dos serviços de rega, para o ano de dois mil e seis, deverá incidir entre os meses de Abril a Outubro; por sua vez, o período dos serviços de lavagem recairá entre os meses de Abril a Dezembro. -----

Dois - Os períodos de serviços de rega e lavagem serão, no início de cada ano, objecto da devida análise, para efeitos de calendarização.-----

----- Cláusula Sexta-----

----- Seguros -----

Um - A presente prestação de serviços será abrangida por seguro de responsabilidade civil, que deverá ser accionado pela Associação de Bombeiros, no caso de ocorrência de eventuais danos ou lesões praticadas pelos seus funcionários, no exercício das actividades previstas nas cláusulas dois e três do protocolo.-----

Dois - Na mesma medida, o Município deverá também accionar o seu seguro de responsabilidade civil, no caso de ocorrência de eventuais danos ou lesões provenientes do exercício, pelos seus funcionários, dos serviços de rega e lavagem.-----

Três - Será ainda obrigação de ambos os contraentes a celebração de seguro que cubra eventuais lesões e danos dos elementos que prestem este serviço. -----

----- Cláusula Sétima-----

----- Validade -----

Um - O presente Protocolo é válido pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos anuais.-----

Dois - Qualquer dos contraentes poderá denunciar o presente Protocolo mediante carta registada com aviso de recepção com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao termo do



prazo inicial ou do termo de cada renovação, para a morada da sede do outro outorgante, sem prejuízo do cumprimento das obrigações entretanto assumidas pelas partes. -----

Três - O prazo referido no número um não poderá exceder, no cômputo geral, o prazo máximo de três anos, devendo nessa data proceder-se à revisão integral do protocolo ou à sua extinção.-----

----- Cláusula Oitava -----

----- Resolução -----

O incumprimento das obrigações estipuladas neste Protocolo e das demais previstas na Lei são causa de resolução do presente protocolo, por qualquer uma das partes contratantes.-----

----- Cláusula Nona -----

----- Alterações ou Aditamentos -----

Um - O presente Protocolo reflecte integralmente a totalidade do acordo entre as partes outorgantes e dos direitos e obrigações entre ambas estabelecidos. -----

Dois - Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente Protocolo devem ser efectuadas por escrito e assinadas por ambas as partes. -----

----- Cláusula Décima -----

----- Comunicações -----

Todas as comunicações relativas ao presente Protocolo deverão ser dirigidas para as moradas referidas na identificação das partes outorgantes. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- Foro -----

Os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente Protocolo serão definitivamente resolvidos pelos tribunais do foro da comarca de Oeiras, podendo as partes outorgantes optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei em vigor. -----

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e seis. -----

Primeiro Contratante - Segundo Contratante -----

Minuta do contrato aprovada em reunião do Executivo realizada em .../.../dois mil e seis, conforme proposta de deliberação número ....” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**35 - PROPOSTA Nº. 856/06 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO T3 SITO NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, Nº. 9 - 1º. ESQº. - Bº. DOS NAVEGADORES AO AGREGADO FAMILIAR DE SÉRGIO AUGUSTO DE SOUSA PIRES: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da informação número mil seiscentos e noventa e nove, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----Um - A atribuição do fogo T Três, sito na Alameda Jorge Álvares, número nove, primeiro esquerdo, Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Sérgio Augusto de Sousa Pires; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e oito euros e sessenta e nove centimos, com entrada em vigor a partir de um de Agosto de dois mil e seis;-----

-----Três - A elaboração de contrato de arrendamento.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**36 - PROPOSTA Nº. 857/06 - REAJUSTAMENTO TIPOLÓGICO DO AGREGADO FAMILIAR DE LAURENTINO DO REGO PEREIRA PARA O FOGO T1 SITO NA RUA DR. VICTOR SÁ MACHADO, 10 - 3º. C, NO EMPREENDIMENTO DO PÁTEO DOS CAVALEIROS II:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número mil trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e



seis, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados, propõe-se:-----

----- Um - O reajustamento para o fogo de tipologia T Um ao agregado familiar de Laurentino do Rego Pereira composto apenas pelo próprio, sito na Rua Doutor Victor Sá Machado, dez, terceiro-C, no Empreendimento do Pateo dos Cavaleiros Dois.-----

----- Dois - A manutenção do valor da renda social mensal nos vinte e sete euros e vinte um cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**37 - PROPOSTA Nº. 858/06 - REAJUSTAMENTO TIPOLÓGICO DO AGREGADO FAMILIAR DE VENTURA RAMOS GOMES PARA O FOGO T1 SITO NA RUA DR. VICTOR SÁ MACHADO, Nº. 8 - 3º. A, NO EMPREENDIMENTO DO PATEO DOS CAVALEIROS II:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “De acordo com a informação número mil trezentos e quarenta e quatro, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados, propõe-se:-----

----- Um - O reajustamento para o fogo de tipologia T Um ao agregado familiar de Ventura Ramos Gomes composto apenas pelo próprio, sito na Rua Doutor Victor Sá Machado, oito, terceiro-A, no Empreendimento do Pateo dos Cavaleiros Dois.-----

----- Dois - A manutenção do valor da renda social mensal nos três euros e sessenta e seis cêntimos”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**38 - PROPOSTA Nº. 859/06 - ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EQUIPAMENTO SITO NA QUINTA DOS SETE CASTELOS, EM SANTO AMARO DE OEIRAS:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Na reunião de Câmara realizada a vinte e oito de Setembro de dois mil e cinco, foi aprovada a abertura de concurso público para a concessão do direito de exploração do

equipamento - Salão de Chá - sito nas antigas instalações dos caseiros da Quinta dos Sete Castelos, em Santo Amaro de Oeiras, bem como os respectivos anúncio, caderno de encargos e programa do concurso. -----

-----Na acima indicada reunião de Câmara foi também nomeado o Júri do concurso público em causa. -----

-----O anúncio foi publicada no Diário da República, Terceira Série, em dezoito de Outubro de dois mil e cinco, bem como em dois jornais de grande circulação, no “Jornal da Região”, em dezassete de Outubro de dois mil e cinco e no “Vinte e Quatro Horas”, em vinte de Outubro de dois mil e cinco. -----

-----O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis, tendo sido apresentadas treze propostas, das quais três foram excluídas e dez foram admitidas. -----

-----Foi realizada a audiência prévia, nos termos do preceituado pelo artigo centésimo oitavo do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

-----Anexa-se à presente proposta o Relatório Final contendo a aplicação dos critérios de adjudicação, previamente definidos, às propostas apresentadas. -----

-----Diante do supra exposto, propõe-se que:-----

-----a) A adjudicação do direito de exploração do equipamento sito na Quinta dos Sete Castelos, em Santo Amaro de Oeiras, seja realizada ao concorrente número três Bagulho & Costa e Ana Luísa Lopes; -----

-----b) A remuneração da concessão ascenda à quantia de quinhentos e um euros mensais, actualizável anualmente de acordo com as regras e taxa aplicáveis ao arrendamento comercial; --

-----c) A concessão seja atribuída pelo prazo de cinco anos, renovável de dois em dois anos por um período máximo de onze anos; -----

-----d) As condições oferecidas pelo concorrente na respectiva proposta, façam parte do



contrato de concessão.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**39 - PROPOSTA Nº. 860/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À POMBAL XXI - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DO POMBAL E BENTO JESUS CARAÇA: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Pombal Vinte e Um - Associação dos Moradores dos Bairros do Pombal e Bento Jesus Caraça, vai levar a cabo a Terceira Edição de o “Dia de Pombal” cujo objectivo é não só a promoção da diversidade artístico/cultural, mas também o estabelecimento de laços comunitários facilitadores da vivência naquela comunidade. -----

----- Este evento terá a participação de vários artistas tais como os Batoto Yetu, Voz D’África, Grupos de Capoeira, fadistas, etc., representantes das várias identidades culturais. -----

----- Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio de seiscentos euros à Pombal Vinte e Um - Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento Jesus Caraça, para apoio ao desenvolvimento desta actividade.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**40 - PROPOSTA Nº. 861/06 - MUSEU DA PÓLVORA NEGRA - ISENÇÃO DE PAGAMENTO NO PERÍODO NOCTURNO NOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2006:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Com base na informação quarenta e dois, de dois mil e seis, do Núcleo de Museologia, e retomando-se a iniciativa que foi posta em prática pela primeira vez em dois mil e dois, à semelhança do que fazem alguns museus Portugueses e da Europa do Sul, proporcionando-se mais este serviço à comunidade e enriquecendo-se a visita à Fábrica da Pólvora de Barcarena no período nocturno. -----

----- Face ao exposto e pretendendo-se para além de outros aspectos, fidelizar e captar novos públicos, propõe-se o envio ao Órgão Executivo, nos termos do disposto no número dois

do artigo sexto do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, para que autorize as entradas gratuitas no Museu da Pólvora Negra das vinte horas e trinta minutos às vinte e duas horas e trinta minutos nos dias em que decorrem espectáculos no Pátio do Enxugo e respectivamente: sete, catorze, vinte e um, vinte e oito de Julho e cinco, doze, dezoito, dezanove, vinte e cinco e vinte e seis de Agosto.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**41 - PROPOSTA Nº. 862/06 - PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ISQ - CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS, LD<sup>a</sup>.**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Um - O Instituto de Soldadura e Qualidade - Sociedade de Capital de Risco, Limitada, constituiu, no passado dia três de Outubro de dois mil e três, com um capital de vinte e cinco mil euros, a sociedade “ISQ - Centro de Incubação de Empresas, Limitada”.-----  
-----Dois - O seu objecto é “o apoio e promoção do investimento e da inovação tecnológica através da incubação de projectos e empresas, podendo neste âmbito realizar actividades de consultoria de realização de estudos económicos, estudos técnicos e projectos de investimento, de inspecção e supervisão, de formação, bem como prestar serviços de assistência na gestão financeira, técnica e administrativa”. -----

-----Três - O ISQ vem mostrar interesse, através de carta-convite, que esta Câmara venha a participar no capital social da referida empresa no valor de trezentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta euros, ou seja dezasseis vírgula cinco por cento do capital social, que será de dois milhões duzentos e cinquenta mil euros.-----

-----Quatro - Os restantes accionistas serão ISQ com sessenta vírgula trinta e três por cento, Tagus Park com dezasseis vírgula cinco por cento, e CGD com seis vírgula sessenta e sete por cento.-----

-----Cinco - O valor de investimento total previsto é de cerca de nove a nove vírgula



cinco milhões de euros, tendo já sido aprovado um apoio financeiro a fundo perdido no valor de três milhões de euros, no âmbito da medida três ponto dez - “Dinamização do Sistema Tecnológico da Formação e Qualidade” do PORLVT.-----

----- Seis - O terreno já foi adquirido ao Tagus Park e a construção iniciar-se-á ainda este ano, com previsão da sua conclusão para dois mil e oito.-----

----- Sete - Assim, considerando-se o presente projecto com potencial interesse por, de acordo com o seu objecto social, se integrar num plano de acção que visa o desenvolvimento, no Concelho de Oeiras, de empresas de base tecnológica e da criação de postos de trabalho altamente qualificados, propõe-se: -----

----- Que seja integrado nas GOP's para dois mil e sete e dois mil e oito da Câmara Municipal de Oeiras uma acção que vise a participação no Capital Social da Empresa “ISQ-Sociedade de Capital de Risco, Sociedade Anónima”, no valor total de trezentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta euros, ou seja dezasseis vírgula cinco por cento do capital social da referida empresa. -----

----- Que a sua realização decorra nos exercícios de dois mil e sete e dois mil e oito, sendo cento e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco euros a realizar em dois mil e sete e cento e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco euros, em dois mil e oito.” -----

----- II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse concordar com o facto da Câmara apoiar esta empresa, tendo em conta aquilo que ela pode significar em termos de postos de trabalho e em desenvolvimento do Concelho, não obstante a sua situação financeira, que foi, aqui, referida com particular ênfase há duas semanas e, realmente, trezentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta euros, embora repartidos por dois anos, é um valor significativo. No entanto, dada a importância que atribui a esta matéria irá votar favoravelmente esta proposta.-----

----- Intervieio, de seguida, o **Senhor Presidente** dizendo querer complementar a intervenção do Senhor Vereador Amílcar Campos. Assim, observou que a situação financeira da

Câmara é, realmente, difícil mas as suas prioridades medem-se pelas deliberações que toma e pelas opções que têm que se fazer e, neste caso, a participação da Câmara no capital social desta empresa significa que está a participar na criação de algumas centenas de postos de trabalho e, ainda por cima, qualificados, tendo o **Senhor Amílcar Campos** observado que foi, precisamente, essa a interpretação que fez.-----

-----Interveio, seguidamente, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** para reiterar a intervenção do Senhor Presidente, acrescentando que o PS falou na difícil situação da Câmara mas disse que não cortaria nos investimentos e esta proposta é, realmente, um investimento que visa criar novos postos de trabalho, sendo que a Câmara, ao apoiar esta empresa, está, também, a criar riqueza para uma possível colecta de I.R.C. e de Derrama, razão pela qual o PS também apoia esta proposta.-----

-----No uso da palavra a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** observou que a participação da Câmara no capital social desta empresa começou a ser discutida e anunciada, no penúltimo mandato, pelo Senhor Presidente, tendo-se, mantido ao longo destes anos, indefinições quanto a duas situações, concretamente no que dizia respeito ao subsídio a fundo perdido, que a empresa veio a conseguir, e, a outra, reportava-se ao empréstimo bancário para a construção do edifício.-----

-----Como na carta que o ISQ enviou ao Senhor Presidente em Fevereiro de dois mil e seis, dizia que, o empréstimo bancário hipotecário de médio e longo prazo estava em vias de negociação, perguntava ao Senhor Presidente se, neste momento, já dispõe de informação sobre se o empréstimo foi ou não conseguido, tendo o **Senhor Presidente** respondido não saber, mas pediria ao Doutor Bicó da Costa, presente na sala, para informar, ao que **este** disse saber que o ISQ tinha conseguido um financiamento para esse efeito.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação.-----



----- Na votação não participou o Senhor Vereador Rui Soeiro por se ter ausentado, momentaneamente. -----

**42 - PROPOSTA Nº. 864/06 - DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SITO NA PRAÇA 5 DE OUTUBRO, Nº. 3 E 3-A, EM PAÇO DE ARCOS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta. -----

----- “No âmbito da Política do Município de recuperação do parque edificado dos centros históricos, encontra-se o Departamento de Projectos Especiais, de acordo com as competências que lhe foram atribuídas, a acompanhar e implementar estas acções que visem a requalificação do património construído e ambiente urbano destes Núcleos.-----

----- Na sequência do requerimento numero vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois, de dezasseis de Maio de dois mil e seis, efectuado pelo Senhor Rui Manuel Silva Gomes de Amaral, é solicitado à autarquia declaração relativa à possibilidade de exercício do direito de preferência quanto ao imóvel supracitado.-----

----- Após análise do requerimento, informa-se que o imóvel: -----

----- - Reúne condições para integrar o Programa Habitação Jovem nos Centros Históricos, pela sua localização, pela qualidade arquitectónica e pelo facto de se encontrar integralmente desocupado.-----

----- - Encontra-se em mau estado de conservação e apresenta actualmente os vãos emparedados. -----

----- - Tem um valor de aquisição de acordo com o mencionado no requerimento de noventa mil novecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e cinco céntimos.-----

----- Na eventualidade da Câmara optar por adquirir o imóvel, e considerando a respectiva área bruta (cento e vinte e dois vírgula setenta e quatro metros quadrados), o respectivo valor de aquisição (noventa mil novecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e cinco céntimos), o custo estimado do projecto (dez mil euros) e o valor estimado para obras de reabilitação (setenta

e nove mil setecentos e oitenta um euros), obtemos um valor total de investimento na ordem de cento e oitenta mil setecentos e vinte e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos, ou seja, um custo final por metro quadrado na ordem dos mil quatrocentos e setenta e dois euros. -----

-----Assim, consideramos que o imóvel em apreço apresenta as características adequadas para integrar o Programa de Habitação Jovem, pelo que se propõe a sua aquisição pela Autarquia exercendo para o efeito o direito de preferência.”-----

-----II - Intervindo, o **Senhor Vereador Pedro Simões** disse ter lido atentamente a proposta e esta não tem qualquer parecer da Comissão de Avaliação do imóvel em causa, achando prudente que essas avaliações, existindo essa comissão de avaliações e se elas existirem, que viam apensas a essa proposta, e chama a atenção para isto porque é apresentado um valor estimado para obras de reabilitação, mas também é dito que não foi possível aceder ao interior do edifício.-----

-----Prosseguindo, disse que em edifícios desta natureza, com este número de anos, é natural que, para se poder fazer uma avaliação mais correcta dos custos de renovação ou reabilitação, seja, no mínimo, possível fazer uma observação “in loco” no interior do espaço, pois a apreciação feita do exterior não é por si, na sua muito modesta opinião, suficiente, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que está emparedado, o que significa que o interior está todo destruído e que é para construção na totalidade, voltando o **Senhor Vereador Pedro Simões** que não foi essa a conclusão que tirou da leitura da proposta mas, de qualquer modo, até lhe parece que os valores são razoáveis e perfeitamente aceitáveis; o objectivo é de louvar e de aplaudir; agora, era bom que propostas desta natureza viam fundamentadas com o parecer da Comissão de Avaliação, ao que o **Senhor Presidente** disse que podem e devem, mas pode acontecer que, às vezes, a Câmara Municipal não tenha tempo de mandar fazer a avaliação por uma razão muito simples: os prazos para o exercício do direito de preferência são muito curtos e a Câmara tem que se sujeitar ao preço; ou está interessada, ou não está interessada, seja



qual for a avaliação. Num caso de direito de preferência, a Câmara tem que preferir pelo preço por que o imóvel está a ser vendido. Naturalmente que, havendo tempo, poder-se-á fazer uma avaliação e poderá mandar ver isso, volvendo o **Senhor Vereador Pedro Simões** que esta sua dúvida sobre esta questão levanta-se, e tranquilizava-o mais se existisse esse parecer, por uma razão muito simples: anexo ao processo, na última folha existe um certificado, ou uma informação, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em que diz que se pode certificar e, para este caso específico, a Câmara prescinde do direito de preferência, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que sobre essa matéria só há duas entidades que podem prescindir que é, em primeira mão o Presidente da Câmara e, depois, a Câmara Municipal, não são os serviços e, portanto, o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística terá dito que prescindia, mas não há uma decisão da Câmara. O direito de preferência é uma questão política da Câmara Municipal, é uma decisão política, não é uma questão técnica e, portanto, os serviços não decidem nada sobre essa matéria.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que os valores dos quais se está a falar, de setecentos e quarenta e cinco euros por metro quadrado, valor da aquisição do lote, mesmo que o edifício esteja todo destruído, e de construção, setecentos e vinte e seis euros por metro quadrado, lhe parecem absolutamente razoáveis. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Rui Soeiro** disse que o valor de aquisição está razoável, o valor das obras está ligeiramente empolado e o valor final está ligeiramente abaixo da média do mercado, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse também ter sido essa a sua análise, parecendo-lhe que se deve exercer esse direito de preferência, tendo em atenção os fins em vista.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**43 - PRPOSTA Nº. 865/06 - EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO DO COLECTOR PLUVIAL DA RUA DO PLÁTANO EM A-DA-BEJA, CONCELHO DA AMADORA -**

**ADJUDICAÇÃO - SMAS:-**

---

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de três de Julho de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à instalação do colector pluvial da Rua do Plátano, em A-da-Beja, no Concelho da Amadora, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de setenta e dois mil cento e setenta euros e trinta e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à instalação do colector pluvial da Rua do Plátano, em A-da-Beja, no Concelho da Amadora, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de setenta e dois mil cento e setenta euros e trinta e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**44 - PROPOSTA Nº. 866/06 - 2<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2006 - PPI,  
ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - SMAS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que: -----

-----Um - Despesas Correntes-----

-----As alterações decorrem de transferências entre rubricas, no valor total de oitenta mil euros. -----

-----Reforços:-----



----- Despesas com o pessoal:-----

----- Zero um ponto zero um ponto zero seis - Pessoal contratado a termo - vinte e cinco mil euros (transferência rubrica zero um ponto zero um ponto zero três).-----

----- Aquisição de Bens e Serviços:-----

----- Zero dois ponto zero dois ponto onze - Representação dos Serviços - cinco mil euros.

----- Zero dois ponto zero dois ponto treze - Deslocações e Estadas - vinte mil euros. -----

----- Zero dois ponto zero dois ponto dezoito - Vigilância e Segurança - trinta mil euros. --

----- Reduções:-----

----- Despesas com o pessoal:-----

----- Zero um ponto zero um ponto zero três - Pessoal dos Quadros - Regime da Função Pública - vinte cinco mil euros (transferência rubrica zero um ponto zero um ponto zero seis).----

----- Aquisição de Bens e Serviços:-----

----- Zero dois ponto zero dois ponto dezanove - Assistência Técnica - cinquenta e cinco mil euros. - -----

----- Dois - Despesas Capital-----

----- As alterações nas rubricas da Despesa de Capital são consequência das alterações necessárias nos códigos do PPI, no valor total de trezentos e noventa e sete mil euros, conforme mapa em anexo.-----

----- Três - O total desta Alteração importa no montante de quatrocentos e setenta e sete mil euros, conforme mapa em anexo.-----

----- O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de três de Julho de dois mil e seis, deliberou aprovar a Segunda Alteração Orçamental ao Orçamento de dois mil e seis, constantes dos respectivos mapas em anexo.-----

----- Face ao exposto propõe-se:-----

----- A ratificação da aprovação da referida Alteração.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**45 - PROPOSTA Nº. 867/06 - FORNECIMENTO DE UMA VIATURA PESADA DE 15 TONELADAS, COM SUPERESTRUTURA DE DESOBSTRUÇÃO DE COLECTORES, POR TROCA COM INDÊNTICA DOS SMAS - SMAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de três de Julho de dois mil e seis, deliberou aprovar a proposta de adjudicação do fornecimento de uma viatura pesada de quinze toneladas, com superestrutura de desobstrução de colectores, através de contrato público de aaprovisionamento com a Direcção-Geral do Património, por troca idêntica destes SMAS de Oeiras e Amadora, à empresa Mercedes Benz Portugal, pelo valor global de cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três euros e vinte e seis cêntimos, acrescido de IVA, deduzindo-se o valor de oito mil euros, acrescido de IVA, pela retoma, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto proponho: -----

----- A aprovação da despesa referente à deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de adjudicação do fornecimento, de acordo com alínea b) do número um do artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa nove, de oito de Junho e na



medida em que consubstancia a alienação do património supra referido, a ratificação da mencionada retoma, nos termos da alínea e) do número um do artigo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa nove, de dezembro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**46 - PROPOSTA Nº. 868/06 - EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DOS COLECTORES DOMÉSTICOS NAS FREGUESIAS DE ALFRAGIDE, BURACA E VENTEIRA, NO CONCELHO DA AMADORA - SMAS:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de três de Julho de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à reparação/substituição dos colectores domésticos nas Freguesias de Alfragide, Buraca e Venteira, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de setenta e dois mil novecentos e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à reparação/substituição dos colectores domésticos nas Freguesias de Alfragide, Buraca e Venteira, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de setenta e dois mil novecentos e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**47 - PROPOSTA Nº. 869/06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPLEMENTO DOS DADOS RELATIVOS À REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E**

**PLUVIAIS (BACIA DO RIO JAMOR - OEIRAS) - SMAS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Concelho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de três de Julho de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da prestação de serviços destinada ao complemento dos dados relativos à rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais (Bacia do Rio Jamor - Oeiras), à empresa Meci, Sociedade Anónima, pelo valor de setenta e três mil e seiscentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da prestação de serviços destinada ao complemento dos dados relativos à rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais (Bacia do Rio Jamor - Oeiras), à empresa Meci, Sociedade Anónima, pelo valor de setenta e três mil e seiscentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**48 - PROPOSTA Nº. 870/06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPLEMENTO DOS DADOS RELATIVOS À REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS (BACIA DE ALGÉS - AMADORA) - SMAS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Concelho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de três de Julho de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da prestação de serviços destinada ao complemento dos dados relativos à rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais (Bacia de Algés -



Amadora), à empresa Meci, Sociedade Anónima, pelo valor de setenta e três mil e cem euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da prestação de serviços destinada ao complemento dos dados relativos à rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais (Bacia de Algés - Amadora), à empresa Meci, Sociedade Anónima, pelo valor de setenta e três mil e cem euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **49 - PROPOSTA Nº. 871/06 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 7/06: -----**

----- Dado tratar-se de uma reunião pública, a Câmara concordou em que esta proposta se mantenha a fim de ser analisada em próxima reunião. -----

#### **50 - PROPOSTA Nº. 872/06 - Pº. 368-DIM/PROQUAL/03 - PARQUE URBANO DE MIRAFLORES - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 10º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE NATUREZA CONTRATUAL: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por dois milhões duzentos e oitenta mil setecentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos, ao Consórcio Armando Cunha, Sociedade Anónima/Cespa, Sociedade Anónima.-----

----- Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o décimo primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de trezentos e vinte e dois mil cinquenta e sete euros e trinta cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos de natureza contratual. -----

-----Proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trezentos e vinte e dois mil cinquenta e sete euros e trinta cêntimos, sem IVA (dezasseis mil cento e dois euros e oitenta e sete cêntimos, de IVA), e o sequente pagamento ao Consórcio Armando Cunha, Sociedade Anónima/Cespa, Sociedade Anónima;-----

----- Remeter cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou interrompida a reunião, tendo a mesma sido reiniciada às dezanove horas e trinta minutos sem a presença do Senhor Vereador Amílcar Campos.-----

**51 - PROPOSTA Nº. 873/06 - Pº. 260-DIM/PROQUAL/04 - CENTRO DE APOIO À TERCEIRA IDADE NA PORTELA DE CARNAXIDE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 12º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO CONTRATUAL:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por três milhões seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco euros e setenta e nove cêntimos, à empresa Mota-Engil - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima.-----

-----Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o décimo segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de cento e treze mil setenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos a mais de natureza não contratual, trabalhos estes aprovados em reunião de Câmara de catorze de Setembro de dois mil e cinco, conforme proposta de deliberação número mil quatrocentos e cinquenta e sete, de dois mil e cinco.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----



----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cento e treze mil setenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos, sem IVA (cinco mil seiscentos e cinquenta e três euros e noventa e três cêntimos, de IVA) e o sequente pagamento à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima, cumpridas as formalidades legais aplicáveis;-----

----- Remeter cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - Intervindo, o **Senhor Vereador Pedro Simões** disse querer fazer uma chamada de atenção para o facto destes trabalhos a mais estarem ligados a trabalhos a menos de igual montante, mas no mapa resumo apenso à proposta não estarem referidos, e deviam, pois quando se produz um auto de medição em que os trabalhos são compensados e são de igual montante, pensa que essa informação deveria constar no mapa, ao que o **Senhor Presidente** disse juntar-se o mapa na próxima reunião. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após a votação entrou na sala o Senhor Vereador Amílcar Campos. -----

**52 - PROPOSTA Nº. 874/06 - Pº. 261-DIM/PROQUAL/05 - EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS NO TARDOZ DA ESCOLA BÁSICA DA OUTURELA/PORTELA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL E LIQUIDAÇÃO DO 3º. AUTO DE MEDIÇÃO:**-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por cento e vinte e dois mil novecentos e quinze euros, à empresa Rosado & Frazão - Construções Civis e Obras Públicas, Sociedade Anónima.-----

----- Durante a execução da empreitada, o projecto do sistema de rega mereceu uma rectificação por parte da Divisão de Espaços Verdes, que levou à necessidade de execução de trabalhos a mais de natureza contratual, que importem um montante total de mil seiscentos e setenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos;-----

-----Em sequência pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de mil seiscentos e setenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos a mais de natureza contratual.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

-----Um - A aprovação dos trabalhos a mais de natureza contratual no montante de mil seiscentos e setenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos; -----

-----Dois - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de mil seiscentos e setenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos, sem IVA (oitenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos, de IVA) e o sequente pagamento à empresa Rosado & Frazão - Construções Civis e Obras Públicas, Sociedade Anónima.-----

-----Três - Remeter cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

**53 - PROPOSTA N.º 875/06 - P.º 261-DIM/PROQUAL/05 - JARDIM DE INFÂNCIA N.º SR.º DAS GRAÇAS, EM ALGÉS - PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - PARTE A - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 9º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE NATUREZA CONTRATUAL:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dois milhões trezentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e oito euros, à empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima.-----

-----Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o nono auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de cento e quarenta e seis mil trinta e cinco euros



e sessenta e quatro cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos de natureza contratual. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cento e quarenta e seis mil trinta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos, sem IVA (sete mil trezentos e um euros e setenta e oito cêntimos, de IVA), e o seguinte pagamento à empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima; -----

----- Remeter cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**54 - PROPOSTA Nº. 876/06 - Pº. 748-DIM/DOM/05 - CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA FASE C-E NO CEMITÉRIO DE CARNAXIDE - APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: -----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**55 - PROPOSTA Nº. 877/06 - Pº. 258-DIM/DOM/06 - REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS DE ALGÉS - PARTE II - ALGÉS DE CIMA - ALMARJÃO - 2ª. FASE - APROVAÇÃO DE PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: -----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**56 - PROPOSTA Nº. 878/06 - AQUISIÇÃO DE ACÇÕES DA SOCIEDADE COMERCIAL TAGUS PARQUE, S.A., À EMPRESA EDIFER, SGPS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Vem a empresa Edifer, SGPS, propor que a Câmara Municipal de Oeiras adquira a sua participação no Capital Social da Empresa “Tagus Parque - Sociedade de Promoção e

Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima”, correspondente a quarenta mil acções, ou seja zero vírgula noventa e um por cento do total do Capital Social, pelo valor unitário de doze vírgula mil quatrocentos e sessenta e três euros por acção, num total de quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois euros. -----

-----Considerando a avaliação da empresa pelo Método Patrimonial, ou seja: -----

----- Valor da empresa igual a capitais próprios menos immobilizado incorpóreo menos clientes de cobrança duvidosa menos mercadorias sobrevalorizadas.-----

-----O valor unitário de cada acção será: -----

----- Valor da empresa/número de acções. -----

-----Tem-se que o valor por acção reportado ao exercício de dois mil e cinco, será: -----

-----Um - cinquenta e três milhões cinquenta e quatro mil e dez euros menos quinze mil trezentos e quarenta e um euros igual a cinquenta e três milhões trinta e oito mil seiscentos e sessenta e nove euros-----

-----Dois - cinquenta e três milhões trinta e oito mil seiscentos e sessenta e nove euros sobre quatro milhões trezentos e cinquenta mil igual a doze vírgula cento e noventa e três euros por acção. - -----

-----Assim, e considerando: -----

----- O interesse estratégico desta empresa para o Concelho, -----

----- A promoção que representa no desenvolvimento económico local, regional e mesmo nacional; -----

----- A prossecução dos serviços de interesse geral que desenvolve; -----

----- Que o valor actual (exercício de dois mil e cinco) por acção está dentro dos parâmetros do valor por acção pedido pela Edifer. -----

-----Propõe-se: -----

-----Um - A aquisição pela Câmara Municipal de Oeiras, à empresa “Edifer, SGPS”, da



sua participação no Capital Social da Empresa “Tagus Parque - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima”, na percentagem de zero vírgula noventa e um por cento, ou seja quarenta mil acções, num valor total de quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três euros. -----

----- Dois - Que a presente operação financeira seja realizada e integrada nas Grandes Opções do Plano para dois mil e sete e dois mil e oito, numa proporção de cinquenta por cento em cada um dos anos referidos.”-----

----- II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter analisado esta proposta, tendo verificado que o capital social é de vinte e um milhões setecentos e cinquenta mil euros, é constituído por quatro milhões trezentas e cinquenta acções e há um conjunto de dezassete instituições que participam nesse capital social com percentagens distintas, em que a CMO é detentora de dezasseis vírgula zero nove por cento do capital social, o IST de doze vírgula sessenta e quatro por cento, o BPI de onze vírgula zero três por cento e as restantes com dez por cento, ou abaixo disso, e com menos de um por cento estão a Edifer e o ISQ. -----

----- Acrescentou que o que lhe parece ser útil para a Tagusparque não é a concentração do capital neste ou naquele accionista e, muito menos, na CMO, que é um accionista público, visto tratar-se de uma empresa de capitais mistos e teria mais interesse em ter mais accionistas do que concentrar, em cada um deles, mais capital. -----

----- Assim sendo, e tendo em atenção a situação de crise financeira que esta Câmara está a atravessar, não lhe parece que seja uma media correcta estar a comprar a um accionista, que desaparece do capital social da empresa, as suas acções e, isto, independentemente da bondade económica do negócio e de se saber se os doze vírgula mil quatrocentos e sessenta e três euros são, ou não, os mais adequados, já que, para si, esse não é o aspecto mais relevante mas, sim, o facto de desaparecer um parceiro. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse congratular-se, com a posição do Senhor

Vereador Amílcar Campos já que verifica uma evolução extraordinária, ou, pelo menos, não demonstra preconceitos ideológicos, no que diz respeito à concepção da concentração do capital nas entidades públicas, visto que já defende as entidades privadas e, nesse aspecto, dá-lhe os parabéns. -- -----

-----A questão, porém, é que este parceiro vai mesmo vender as suas acções. De resto, muitos dos parceiros que integraram a Tagusparque, há uns anos, fizeram-no por mediação do Governo ou do Presidente da Câmara, tendo sido, assim, que foi feita a participação no capital social da Tagus Parque. -----

-----Neste caso, a Edifer tinha comprado um terreno onde estava um estaleiro de materiais de construção civil e como tencionava por lá as suas instalações, a Câmara, na altura, disse-lhe que o melhor seria participar no capital social da Tagusparque, o que a empresa fez. No entanto, como isso não é o seu objectivo estratégico querem, agora, desfazer-se dessas acções. -----

-----Ora, acontece que essas acções podem vir a ser compradas, eventualmente, pela própria Tagusparque, já que não há qualquer accionista interessado na sua aquisição porque todos estariam à espera que fosse a Câmara ou o Estado a fazê-lo. -----

-----Além disso, aquilo que eram os accionistas âncora da Tagusparque, designadamente, o Milénio BCP, já atingiram os seus objectivos que era instalarem-se no Tagusparque. -----

-----Por outro lado, é lamentável mas tem que dizer que a Tagus Parque neste momento, está de costas viradas para a CMO, o que é lamentável porque a Tagusparque é um produto da CMO, ou seja, nasceu do seu empenhamento e a verdade é que não fora esta Câmara Municipal e não havia Tagusparque, até porque da parte do Governo havia muitas indecisões visto que as propostas eram para Santarém, para Sintra, mas, num determinado momento, foi, realmente, a CMO que disse que o Governo podia fazer um parque tecnológico onde quisesse mas que, em Oeiras, ia haver um e tanto assim foi que o ISQ se instalou sem que houvesse, ainda, uma decisão sobre a localização do parque tecnológico.-----



----- Deve também dizer que, por vezes, o que acontece é que a dispersão do capital social, tal qual está, tem efeitos perversos porque a verdade é que, hoje, ninguém manda na Tagusparque.-----

----- Acrescentou que nos últimos anos, a primeira vez que foram apresentadas orientações estratégicas, foi na última Assembleia-Geral e foram apresentadas por si. -----

----- A verdade é que se chegou a uma situação intolerável e irá dar como exemplo disso o facto de se pretender fazer uma paragem de autocarros na P.T., zona que está um perigo e onde as pessoas sofrem acidentes, mas a Tagusparque bloqueia e não é capaz de decidir fazer uma passagem aérea como a que está na Quinta da Fonte, por exemplo.-----

----- Na sua opinião a Tagusparque adormeceu sobre os louros e o sucesso que, realmente, já teve e, neste momento, chegou-se ao ponto de ninguém mandar naquela Sociedade e de a administração proceder, exactamente, como se ninguém mandasse.-----

----- Ainda há dias, quando o Senhor Primeiro-Ministro foi lá inaugurar um espaço, a dado momento, perguntou se já havia clientes, tendo o Presidente da Comissão Executiva dito que, naturalmente, confiava nos portugueses e no desenvolvimento económico, visto que eram espaços destinados à criação de novas empresas, mas ele próprio teve oportunidade de dizer ao Senhor Primeiro-Ministro que havia ali, uma questão que tinha que ser corrigida que era a política de rendas, tendo o Presidente da Comissão Executiva respondido que não estava bem informado, o que o deixou pasmado visto que, ele próprio, possivelmente, será a memória do Tagusparque pois, ainda o Presidente da Comissão Executiva não sonhava colaborar com a Sociedade, já ele tinha estudado muito o assunto.-----

----- Portanto, a verdade é que a Tagusparque tem estado a praticar rendas mais caras do que os parques empresariais do concelho, com a diferença de que o investimento público ali feito, de milhões de euros, que são dinheiros públicos, são dinheiros dos cidadãos, de fundos comunitários, determinaria que as rendas fossem mais baixas, justamente, para atrair as

instituições que têm dificuldades em pagar as rendas, desde as empresas de base tecnológica a instituições de ID que se poderiam instalar lá, além de que foram estabelecidas isenções ao nível da contribuição autárquica, hoje IMI, exactamente para facilitar mais a sua instalação. -----

-----Salientou, ainda, considerar que a situação financeira da Câmara não permite fazer isto, mas também reconhece que é uma oportunidade da Câmara Municipal reforçar a sua presença na Tagusparque e, isto, porque as suas administrações, de uma vez nomeadas, colocam-se naquela posição de que são os patrões da Tagusparque e não dão satisfações a ninguém. Pessoalmente, tem tido a necessidade de lhes exigir, nos termos da lei, que lhe mandem informação sobre a Sociedade, até porque, hoje, a Câmara é obrigada a fazê-lo, já que a Inspecção de Finanças foi muito crítica ao facto da Câmara Municipal não exercer a tutela, como deveria, nas empresas onde tem participações. -----

-----Portanto, a questão é esta e a Câmara tem que encontrar uma forma de ter uma maior intervenção, em termos estratégicos, na Tagusparque, até porque é o maior accionista. Não é por acaso que o Tagusparque se chama Parque de Ciência e Tecnologia da Região de Lisboa, mas a verdade é que, até agora, a Sociedade não fez nada para o ser e, ainda, há dias, recebeu uma proposta da CCDR a propósito do Q.R.E.N. dois mil e sete/dois mil e treze onde viu referências a pólos tecnológicos em Lisboa e não viu lá o Tagusparque, o que não pode acontecer já que este tem que ser líder ao nível das Tecnologias na Área Metropolitana de Lisboa. -----

-----Para isso, a Câmara Municipal tem que dar sinais, sendo que, este, é um dos que a C.M.O. pretende dar. É óbvio que a Câmara não teria condições de adquirir acções à EDP, ao Milénio BCP, à Portugal Telecom, que as querem alienar, mas, este, é o accionista mais pequeno da Tagusparque e, portanto, é também um sinal político que a Câmara Municipal dá, no sentido da administração perceber que está interessada em intervir na sua gestão, já que as orientações que são dadas não são seguidas. -----

-----A realidade é que a Tagusparque virou, propositadamente, as costas à Câmara



Municipal e a verdade é que só há hipótese de alterar esta situação no final do mandato, embora também seja verdade e, di-lo claramente, que a actual administração não serve e revelou-se de uma incompetência total, para além de se ter fechado, o que faz com que não dê qualquer contributo para aquilo que deve ser o papel da Tagusparque no desenvolvimento do Concelho de Oeiras. Lamenta ter que fazer esta avaliação negativa, até porque, algumas das pessoas que estão na administração, e mesmo o Presidente da Comissão Executiva, foram indicados por si, o que não o impede de fazer um juízo, altamente, negativo do que é o comportamento da administração da Tagusparque. A verdade é que tem que ser mais exigente e este Concelho tem que exigir mais do Tagusparque, que não é uma empresa imobiliária e não pode ficar à espera que as empresas vão lá alugar espaços. -----

----- Tem que ter mais dinâmica, tem que potenciar as suas sinergias e o certo é que não o está a fazer, para além de estar a dificultar o relacionamento com a Câmara Municipal. -----

----- Intervindo, de novo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** opinou que se a Câmara adquirir estas acções passa de dezasseis vírgula zero nove por cento para dezassete por cento não lhe parecendo que seja por aí que irá ter mais protagonismo e, quanto a si, onde poderá desenvolver um papel importante é como lobby junto de outros accionistas, por forma a alcançar uma influência maioritária que determine uma inflecção na gestão que é condenada, e a verdade é que há mecanismos próprios para conduzir esses processos. Para além disso, o sinal que o Senhor Presidente pretendia dar já o deu através da imprensa, visto que já leu declarações públicas a esse respeito. Portanto, não obstante as observações feitas pelo Senhor Presidente continua a pensar que a posição da Câmara, se comprar as acções, não aumenta consideravelmente. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** afirmou, de novo, que a administração da Tagusparque é amorfa e, em vez de lutar pelo futuro, está comodamente a viver sobre os louros do sucesso de outros. -----

----- Acrescentou que há oito anos que se está a aguardar que a segunda fase avance e,

inclusivamente, o fecho do anel que vem do Cabanas Golfe, que é vital para o desenvolvimento daquela área em termos de ordenamento do território, parou junto à P.T porque a Tagusparque entendeu não avançar com as infra-estruturas da segunda fase, o que é inconcebível, pois a Tagusparque nasceu com um grande entrosamento com a Câmara Municipal e o que, agora, verifica é que se comporta com a Câmara pior do que qualquer promotor imobiliário, o que não é admissível. -----

-----Portanto, a compra das acções é um sinal político que a Câmara Municipal dá de que está aqui e que vai continuar a exercer a tutela, porque já o está a fazer e, por conseguinte, têm que prestar contas, o que não faziam até agora. -----

-----Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** opinando que, de facto, o ter mais um por cento que seja não é muito significativo, mas o certo é que é importante que a Câmara mantenha a liderança deste projecto, tanto mais que corre-se o risco de, a haver lugar à aquisição do BPI pelo BCP, deste novo consórcio, vir a liderar em termos accionista o Tagusparque. -----

-----Por outro lado, das declarações do Senhor Presidente ressalta-lhe a curiosidade de desejar saber mais sobre a Tagusparque, como seja a sua evolução a fim de poder analisar o seu comportamento na gestão perante o mercado onde actua. -----

-----Intervindo, de novo, e face a uma informação prestada pelo Senhor Doutor Bico da Costa, presente na sala, que ficou inaudível, o **Senhor Presidente** disse não poder deixar de ser crítico, porque a administração da Tagusparque colocou-se naquela posição por considerar que a Câmara Municipal é um accionista como outro qualquer, ou seja, tanto vale os dezasseis vírgula zero nove por cento da Câmara como zero ou um por cento da Fundação Luso-Americanana e considera, também, que só tem que dar satisfações à Câmara, uma vez por ano, nas Assembleias-Gerais. -----

-----Novamente no uso da palavra o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que os



Vereadores do PS discordam textualmente dessa posição, visto que a Câmara detém dezasseis vírgulas zero nove por cento do capital. É o accionista de referência e, para além disso no mercado em que se está inserido e em que a Tagusparque actua, é fundamental que a Câmara tenha acesso, pelo menos, aos rácios de gestão e de exploração daquele empreendimento, porque é um mercado que já não está estagnado, como estava no passado. Pelo contrário, é um mercado dinâmico e que varia de mês para mês. -----

----- Até diria que os principais rácios de ocupação, de valor de área bruta locável disponível e o preço por metro quadrado a que se esta a arrendar, dados os custos comuns, deveriam ser disponibilizados à Câmara, pelo menos, trimestralmente-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** observou que, como todos sabem, acompanhou o Tagusparque durante muitos anos, mas, neste momento, a posição da sua administração é, de todo em todo, insuportável para a Câmara. -----

----- Acontece que gastaram milhares de euros na adjudicação de um projecto para fazerem a célebre torre da Tagusparque, cuja instalação fica em zona verde e nem sequer perguntaram à Câmara se podiam construir ou não, o que significa que esse dinheiro gasto, e foram milhões, não serviu para nada, porque não tem aprovação da Câmara, nem da Assembleia Municipal. -----

----- Por outro lado, numa zona destinada, exclusivamente, a ensino universitário, avançaram para o projecto de um edifício com o qual a Câmara até pode concordar, mas nesse caso tem que deliberar e levar à Assembleia Municipal porque não é zona de serviços. -----

----- Concluiu dizendo não poder ser assim, porque a Tagusparque não é uma empresa magestática onde os administradores fazem aquilo que querem e, por conseguinte, têm que ser postos no seu lugar. -----

----- Interveio, seguidamente, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** dizendo não pretender referir-se à administração da Tagusparque, como é óbvio, mas, sim, à proposta de

deliberação que está em análise, com a qual concorda, até porque a Presidente da Edifer, numa Assembleia-Geral, já tinha manifestado vontade de vender as suas acções, tendo ficado aprovada uma futura conversa a fim de saber se a Câmara, eventualmente, estaria interessada na sua aquisição, tendo-lhe então, transmitido que, provavelmente, a C.M.O. teria a mesma posição que teve, no passado, para com a Câmara de Cascais que, a dada altura pensou sair mas decidiu manter-se na estrutura accionista. -----

-----Disse, ainda, estar cem por cento de acordo com esta proposta e que também a faria, porque, independentemente, de ficar com mais zero noventa e dois por cento considera importante que esta Câmara lidere o processo, até porque, não estando na Câmara na altura, tratou dos fundos comunitários e sabe bem como é que o Senhor Presidente se debateu pela Tagusparque. Portanto, apesar de saber que as quarenta mil acções não têm grande expressão no todo, considera que é um sinal importante por parte da CMO, porque o Tagusparque não pode deixar de ser aquele que é uma referência única no País, com as suas características e a filosofia com que foi criado. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **57 - PROPOSTA Nº. 879/06 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO SOCIAL AO CCD REFERENTE À SITUAÇÃO DOS APOSENTADOS:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“O CCD desenvolve várias actividades de âmbito social, entre as quais se salienta a concessão de subsídios sociais aos seus sócios trabalhadores e aposentados da CMO em situação de doença e ou carência socio-económica grave.-----

-----Para proceder ao pagamento dos Subsídios Sociais respeitantes às situações dos aposentados relativamente aos meses de Junho a Setembro de dois mil e seis, solicita-se que seja atribuída ao CCD a verba de dois mil trinta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos, de acordo



com a listagem que a seguir se transcreve. -----

----- Acresce que, as acções referidas estão contempladas nas Grandes Opções do Plano de dois mil e cinco desta Câmara Municipal, de acordo com a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

----- Assim proponho:-----

----- Tendo em conta o carácter social das acções referidas, que seja atribuído ao CCD um subsídio no valor de dois mil trinta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos.” -----

----- “Subsídios Sociais-----

----- Aposentados -----

----- Nome - Valor mensal dois mil e seis - dois mil e seis (Junho a Setembro) -----

----- Jacinto Manuel - setenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos - trezentos e dois euros e dezasseis cêntimos; -----

----- Tomásia Roberta Tremoceiro - cinquenta e nove euros e noventa e sete cêntimos - duzentos e trinta e nove euros e oitenta e oito cêntimos; -----

----- António Antunes Carvalho - cento e cinco euros e vinte e oito cêntimos - quatrocentos e vinte e um euros e doze cêntimos; -----

----- Mário Rodrigues Campos - cento e cinco euros e vinte e oito cêntimos - quatrocentos e vinte e um euros e doze cêntimos; -----

----- Maria Cândida Cruz Silva - cinquenta e três euros e trinta e um cêntimos - duzentos e treze euros e vinte e quatro cêntimos; -----

----- Joaquim Gouveia - cento e nove euros e setenta e três cêntimos - quatrocentos e trinta e oito euros e noventa e dois cêntimos; -----

----- Total - dois mil trinta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALGÉS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de sete mil novecentos e oitenta e um euros e doze cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Algés, para aquisição de material diverso.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**59 - PROPOSTA Nº. 881/06 - PAGAMENTO DE FACTURA AO POST CONTACTO: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Propõe-se o pagamento da factura número quinhentos milhões sete mil quinhentos e sessenta e nove no valor de três mil quatrocentos e noventa e nove euros e treze cêntimos, referente aos mailings enviados durante o mês de Maio passado, sendo estes os seguintes: -----

-----Correspondência não endereçada - Infomail-----

-----Programa das Festas dois mil e seis-----

-----Data de entrega: vinte e cinco de Maio de dois mil e seis-----

----- (Oeiras)-----

-----Custo de envio -----

-----Âmbito: Local-----

-----Quantidade: vinte e seis mil novecentos e dois exemplares-----

-----Peso: dezanove gramas - vinte e nove euros por mil exemplares -----

-----Total: setecentos e oitenta e três euros -----

----- (Resto das Localidades do Concelho de Oeiras)-----

-----Custo de envio -----

-----Âmbito: Standard-----

-----Quantidade: cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco exemplares-----

-----Peso: dezanove gramas - vinte e nove euros por mil exemplares -----



----- Total: mil setecentos e onze euros-----

----- Total da correspondência não endereçada: dois mil quatrocentos e noventa e quatro euros -----

----- Desconto - dois vírgula cinco por cento: sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos -- -----

----- Total: dois mil quatrocentos e trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos -----

----- Vinte e um por cento de IVA: quinhentos e dez euros e sessenta e cinco cêntimos -----

----- Valor total correcto: dois mil novecentos e quarenta e dois euros e trinta cêntimos -----

----- Em virtude da referida factura, do Post Contacto, no valor de três mil quatrocentos e noventa e nove euros e treze cêntimos, apresentar um valor superior ao correcto, junto se envia nota de crédito número seiscentos milhões duzentos e oitenta do Post Contacto, no valor de quinhentos e cinquenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos, para ser deduzida na factura.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**60 - PROPOSTA Nº. 882/06 - REEMBOLSO DE RECEITA COBRADA A ANTÓNIO DE ALMEIDA: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No dia onze de Janeiro de dois mil e seis, foi cobrado no Processo de Execução Fiscal, número trinta e seis mil novecentos e quarenta e sete, de dois mil e cinco (Saneamento) guia número trezentos e cinquenta e sete, instaurado contra António de Almeida, a quantia de onze euros e treze cêntimos, referente a Custas de Processo de Execução Fiscal e dois euros e vinte e cinco cêntimos, do Reembolso Despesas Utilização de Papel.-----

----- De acordo com a informação dos SMAS, número sete mil novecentos e cinquenta e sete, de vinte e oito de Junho de dois mil e seis, o processo supra identificado foi anulado, pelo que se julga ser providenciado o reembolso das quantias acima mencionadas ao executado.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**61 - PROPOSTA Nº. 883/06 - RECRIPH - APROVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO DA CMO A PAGAR A JOAQUIM RODRIGUES EDUARDO PELA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS PARTES COMUNS DO IMÓVEL SITO NA AVENIDA PATRÃO JOAQUIM LOPES, 22, EM PAÇO DE ARCOS: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“De acordo com a informação número mil trezentos e trinta e quatro, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação-Divisão de Promoção de Habitação, propõe-se: -----  
-----A aprovação do pagamento pela Câmara Municipal de Oeiras do montante de mil novecentos e oitenta e dois euros e noventa e três cêntimos, IVA de cinco por cento incluído, a Joaquim Rodrigues Eduardo, pela execução das obras de recuperação das partes comuns do imóvel sítio na Avenida Patrão Joaquim Lopes, vinte e dois, em Paço de Arcos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**62 - PROPOSTA Nº. 884/06 - INTENÇÃO DE RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO - MÚSICA, EDUCAÇÃO E CULTURA (ORQUESTRA METROPOLITANA DE LISBOA): -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“A Câmara Municipal de Oeiras, através da deliberação número setenta e um, de vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e dois, aprovou, por unanimidade dos presentes, a celebração de um protocolo com a “Associação - Música Educação e Cultura”, o qual visava a intervenção da Orquestra Metropolitana de Lisboa em actividades promovidas por esta autarquia. -----

-----Aos catorze anos de vigência deste protocolo, entende esta Câmara Municipal - face à crescente actividade cultural e à necessidade de uma eficaz reordenação dos inúmeros eventos por si promovidos - ser oportuno redefinir a forma de colaboração actualmente praticada com aquela Orquestra. -----



----- Sem prejuízo de futuras colaborações que poderão ser tratadas pontualmente, torna-se pertinente pôr termo ao protocolo celebrado.-----

----- Assim, importa dar cumprimento aos mecanismos legais de denúncia do protocolo em vigor, a qual, em conformidade com a cláusula segunda do mesmo, se efectuará por vontade expressa da autarquia. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a aprovação da resolução deste protocolo nos termos indicados no parágrafo anterior, e envio à Assembleia Municipal.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

### **63 - PROPOSTA Nº. 885/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A ORGANISMOS JUVENIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MEXE-TE NAS FÉRIAS”:**-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “No que respeita à programação das actividades para a realização do Programa “Mexe-te nas Férias”, submete-se à aprovação do Executivo Camarário as seguintes atribuições de subsídios: -----

----- Um - A importância de mil duzentos e setenta euros, ao Agrupamento Setecentos e Noventa e Sete - Escuteiros Marítimos de Nova Oeiras, pela realização da actividade “Tarde de Aventura” (projecto em anexo ao processo);-----

----- Dois - A importância de mil trezentos e cinquenta euros, à Associação Juvenil “Teatro à Descoberta”, pela realização da actividade “Atelier de Teatro” (projecto em anexo ao processo);-----

----- Três - A importância de seiscentos euros, ao CNE Agrupamento Mil Cento e Vinte e Seis de Porto Salvo pela realização de actividades Jogo de Vila (projecto em anexo ao processo).

----- As actividades totalizam três mil duzentos e vinte euros. A verba está prevista nas GOP de dois mil e seis.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**64 - PROPOSTA Nº. 886/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SAGRADA FAMÍLIA  
PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA COLÓNIA DE FÉRIAS: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução -----

-----O Centro Sagrada Família, pertencente à Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com intervenção no Concelho de Oeiras e sedeada na Freguesia de Algés, prosseguindo actividades dirigidas a crianças, através das valências de Creche, Jardim de Infância e ATL, bem como outras de apoio à comunidade em que se insere, nomeadamente no âmbito da Actividade Formativa.-----

-----À semelhança do ano transacto, o Centro Sagrada Família encontra-se a organizar uma Colónia de Férias (praia e campo) prevista realizar-se de vinte e seis de Junho a catorze de Julho, prevendo-se que abranja cerca de cento e vinte crianças que frequentam as diversas valências da Instituição.-----

-----Esta iniciativa é, em muitos casos, uma oportunidade única para o contacto destas crianças com outras realidades e, para experimentar novas vivências. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Face ao que antecede, propõe-se: -----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio ao Centro Sagrada Família no valor de mil e quinhentos euros, para suporte ao desenvolvimento da Colónia de Férias prevista.-----

-----Dois.dois - Comunicação à Instituição. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**65 - PROPOSTA Nº. 887/06 - PROGRAMA DE VENDA DE FOGOS A JOVENS FILHOS DE  
ARRENDATÁRIOS MUNICIPAIS - PROGRAMA DO Bº. OUTURELA/PORTELA -**



**ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE VENDA DE 1 FOGO A FILOMENA SOFIA TEIXEIRA -  
REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO APROVADA EM REUNIÃO DE 19/04/06 (PONTO 18): -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----  
----- “De acordo com a informação número mil quatrocentos e dois, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação, e despacho nela exarado, propõe-se a anulação da deliberação número quatrocentos e oitenta e um, da reunião de Câmara de dezanove de Abril de dois mil e seis, referente ao programa de venda de fogos a jovens filhos de arrendatários municipais - treze fogos T Um, T Dois e T Três no Empreendimento da Outurela/Portela - Atribuição em regime de venda de um fogo a Filomena Sofia Gonçalves Teixeira.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**66 - PROPOSTA Nº. 888/06 - ANULAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO FOGO T1 SITO NA RUA  
JOAQUIM MATIAS, Nº. 59 - 1º. A NO Bº. DA RIBEIRA DA LAGE, A MARIA TERESA  
PACHECO MATILDE E CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA PARTE DA DELIBERAÇÃO  
APROVADA EM REUNIÃO DE 08/03/06 (PONTO 30) RESPEITANTE A ESTA ATRIBUIÇÃO:**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----  
----- “Através da proposta de deliberação número trezentos e cinquenta e três, de dois mil e seis, de oito de Março de dois mil e seis, foi aprovada a atribuição do fogo T Um sito na Rua Joaquim Matias, número cinquenta e nove - primeiro-A, Bairro Ribeira da Lage, a Maria Teresa Pacheco Matilde, contudo a munícipe recusou o fogo alegando problemas de saúde.-----

----- Considerando a recusa ao realojamento por parte da munícipe, propõe-se:-----

----- Um - A anulação da atribuição do fogo T Um, sito na Rua Joaquim Matias, número cinquenta e nove - primeiro-A, Bairro Ribeira da Lage a Maria Teresa Pacheco Matilde.-----

----- Dois - O cancelamento da renda mensal a partir de Abril de dois mil e seis, uma vez que a Maria Teresa Matilde nunca ocupou o fogo.-----

----- Três - A anulação do pedido de habitação, uma vez que a recusa ao realojamento

prevê a anulação da inscrição no Programa Observatório.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**67 - PROPOSTA Nº. 889/06 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO T2 SITO NO Bº. ENCOSTA DA PORTELA - RUA DA LIBERDADE, Nº. 16 - 1º. DTº. AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DE LURDES OLIVEIRA RIBEIRO: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da informação número mil trezentos e catorze, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua da Liberdade, número dezasseis, primeiro direito, Bairro Encosta da Portela ao agregado familiar de Maria de Lurdes Oliveira Ribeiro, constituído pela própria e por um filho.-----

-----Dois - Manutenção do valor da renda mensal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**68 - PROPOSTA Nº. 890/06 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO T3 SITO NO Bº. BENTO JESUS CARAÇA - AVª. RIO DE JANEIRO, Nº. 39 - 2º. ESQº., EM OEIRAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE AUSENDA GOMES: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número mil duzentos e quarenta três, de dois mil seis, do Departamento de Habitação, e dos despachos nela exarados, propõe-se a atribuição do fogo T Três, sito no Bairro Bento Jesus Caraça, Avenida Rio de Janeiro, número trinta e nove - segundo esquerdo, em Oeiras, ao agregado familiar de Ausenda Gomes, em regime de venda, do fogo supracitado, pelo valor de cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis euros e onze centimos, correspondente ao valor máximo de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.” -

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**69 - PROPOSTA Nº. 891/06 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE PORTO**



**SALVO:** -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

**70 - PROPOSTA Nº. 892/06 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE PORTO**

**SALVO - RUA S. TIAGO:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Surgiu um arruamento no Casal da Choca, em Porto Salvo, que não foi ainda objecto de designação toponímica. -----

----- Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação do topónimo a seguir discriminado, para o qual foi recebido parecer favorável da Junta de Freguesia de Porto Salvo, transmitido pelo ofício que ficou registado sob o número trinta e três mil quatrocentos e sessenta e um datado de catorze de Junho do corrente ano.-----

----- Rua São Tiago - Apóstolo - Arruamento com início na Rua de São José e fim sem saída.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**71 - PROPOSTA Nº. 893/06 - APROVAÇÃO DA REVISÃO DO REGULAMENTO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUTO CONSTRUÇÃO DO BAIRRO DA LAGE:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O actual Regulamento do Programa Municipal de Auto Construção do Bairro da Laje (RPMACBL) já não permite ultrapassar alguns problemas que têm vindo a prejudicar os munícipes deste Programa Municipal, nomeadamente no que diz respeito aos pedidos de legalizações e/ou alterações, devido ao mesmo se encontrar perfeitamente desajustado. -----

----- Desta forma foi elaborado um novo regulamento que pretende aproximar o regulamento existente à realidade actual, assim como às necessidades das pessoas, possibilitando que se formalizem e finalizem os procedimentos relacionados com aquelas construções.-----

-----Note-se que a proposta obteve parecer favorável do Gabinete Contencioso e Apoio Jurídico exarado através da informação número setecentos e sete, de dois mil e seis, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico. -----

-----Em face ao acima exposto, foi elaborado o projecto final do novo Regulamento do PMACBL, que a seguir se transcreve, que agora se submete à aprovação e a sequente afixação de edital a publicação em Diário da República para apreciação pública durante um prazo de trinta dias úteis, destinada à recolha e resposta a eventuais sugestões, reclamações ou observações.”---

-----“Programa Municipal de Habitação de Auto Construção do Bairro da Laje-----

----- Revisão do Regulamento -----

----- Preâmbulo -----

Com a presente Revisão do Regulamento do Programa Municipal de Auto Construção do Bairro da Laje, pretende-se ultrapassar alguns problemas que têm vindo de certa forma prejudicar os munícipes deste Programa Municipal, sobretudo naquilo que diz respeito a legalizações das construções e mesmo alterações que os proprietários e usufrutuários pretendem introduzir nas suas construções e que não se enquadram no regulamento até à data vigente.-----

Na sua essência com a presente proposta de revisão tenta-se fazer uma actualização do regulamento às necessidades actuais das pessoas para que estas possam formalizar e finalizar os procedimentos relacionados com as suas construções.-----

----- Capítulo Primeiro - Disposições Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

----- (Objecto e Âmbito Territorial) -----

Um - A revisão do Regulamento do Programa Municipal de Habitação - Bairro de Auto Construção, adiante designada por RPMH - BAC, pretende ser um instrumento definidor e regulador do fraccionamento da propriedade e das tipologias de uso e ocupação do solo, designadamente das condições de qualificação das construções existentes e por construir, da área



delimitada na Planta anexa ao presente Regulamento localizada no Bairro da Laje. -----

Dois - A rectificação do RPMH - BAC é elaborada no sentido de se proceder à actualização do regulamento anterior, que se encontra perfeitamente desajustado e desenquadrado da realidade. --

Três - O presente regulamento recairá essencialmente sobre construções perfeitamente consolidadas ou parcialmente erigidas e que se encontram algo desenquadradas no conjunto urbano onde se inserem. As novas construções também se regem pelo presente regulamento. ----

Quatro - As construções alvo fazem parte de um programa de auto construção que obedeceu a um projecto tipo e regulamento. Esse regulamento encontra-se actualmente desajustado da realidade, pelo que se torna imperativa a sua revisão. Deverão as edificações existentes, as edificações sujeitas a alterações, bem como as novas edificações que surjam obedecer ao presente regulamento, sempre que tecnicamente, esteticamente, financeiramente e legalmente assim se justificar.-----

Cinco - Salvaguardam-se todos os actos administrativos até então tomados pela Câmara Municipal de Oeiras, não podendo ser alterados ou redefinidos os parâmetros e condicionamentos urbanísticos já viabilizados. -----

----- Artigo Segundo -----

----- (Composição) -----

Um - Fazem parte integrante do presente regulamento a Planta Síntese e Quadro Síntese em anexo. -----

----- Artigo Terceiro-----

----- (Vinculação) -----

Obedecerão ao disposto no presente Regulamento todas as acções de iniciativa pública, privada ou cooperativa, que tenham por objectivo ou consequência a transformação das construções existentes ou por construir, sem prejuízo das atribuições e competências cometidas pela lei em vigor às demais entidades de direito público. -----

----- Capítulo Segundo - Disposições Gerais Relativas a Usos e Ocupações -----

----- Artigo Quarto -----

----- (Usos do solo) -----

O RPMH - BAC estipula que poderão existir nos lotes os seguintes usos: -----

- a) Habitação, com tipologia de moradia unifamiliar isolada com logradouro privado individual e parqueamento automóvel. -----
- b) Habitação, com tipologia de moradia multifamiliar (máximo de dois fogos por lote) com logradouro privado individual e parqueamento automóvel. -----
- c) Uso misto de habitação unifamiliar ou multifamiliar, comércio, serviços e parqueamento automóvel. -----

----- Artigo Quinto -----

----- (Implantação) -----

Um - Área máxima de Implantação: -----

- a) As áreas máximas de implantação serão as que constam do quadro em anexo ao presente regulamento e terão que ser sempre aferidas em conjunto com a apresentação do respectivo projecto de arquitectura. -----

Dois - Polígono de Implantação: -----

- a) Os polígonos de implantação terão de seguir a norma vigente na envolvente no que respeita aos alinhamentos das construções existentes.-----
- b) No que respeita à construção de novos pisos, estes não poderão extravasar as empêas existentes. No caso do sótão e sempre que possível, será recuado face à empêa do alçado principal em cerca de um vírgula cinquenta metros.-----
- c) Eventuais ajustes e/ou alterações no polígono de implantação terão de ser devidamente fundamentados em projecto de arquitectura e memória descritiva. Estes carecem de parecer favorável por parte da Câmara. -----



----- Artigo Sexto -----

----- (Impermeabilização do solo) -----

Um - A superfície máxima impermeabilizada nos Lotes não deverá exceder oitenta por cento da área do Lote. -----

----- Artigo Sétimo -----

----- (Áreas brutas de construção) -----

Um - As áreas brutas de construção são as indicadas no quadro incluído em anexo. -----

Dois - Nas áreas brutas de construção destinadas a habitação não se incluem as áreas destinadas a varandas, estendais e instalações técnicas. -----

----- Artigo Oitavo -----

----- (Volumetrias e Cérceas) -----

Um - As volumetrias propostas deverão traduzir o resultado dos valores definidos no quadro anexo e terão de ser devidamente fundamentados em projecto de arquitectura e memória descritiva carecendo de parecer favorável por parte da Câmara. -----

Quatro - As alturas máximas piso a piso das proposta de novas construções são de: -----

a) Três metros para uso habitacional -----

b) Quatro vírgula cinquenta, quatro ou três vírgula cinquenta metros, nos espaços destinados ao uso de comércio e serviços. -----

Cinco - O pé direito livre dos pisos para estacionamento deverá ser, em geral, de dois vírgula quarenta metros. -----

----- Artigo Nono -----

----- (Estacionamento nos Lotes) -----

Um - Nos Lotes destinados a habitação multifamiliar a capacidade mínima de parqueamento automóvel em garagem é determinada de acordo com os seguintes critérios, sempre que possível:

a) Um carro/fogo T Um -----

b) Um vírgula cinco carros/fogo T Dois -----

c) Dois carros/fogo T Três e T Quatro -----

A capacidade de parqueamento não pode em qualquer caso ser inferior a um carro/oitenta metros quadrados área bruta construção para habitação (no caso das construções novas). -----

Dois - Nos Lotes com uso misto de habitação, comércio e serviços é aplicável o disposto no parágrafo anterior às áreas com uso habitacional, sendo a capacidade de parqueamento afecta ao uso de comércio e serviços constituída pelo número de lugares que exceda a capacidade necessária para o uso habitacional. -----

Três - Nos Lotes com a capacidade de parqueamento em garagem esta será no mínimo de dois carros/fogo. -----

### ----- Capítulo Terceiro - Disposições Específicas -----

#### ----- Secção Um -----

##### ----- (Habitação Unifamiliar) -----

###### ----- Artigo Décimo -----

###### ----- (Logradouro Privado) -----

Um - Os logradouros privados dos lotes das novas construções serão impermeabilizados até ao máximo de oitenta por cento. -----

###### ----- Artigo Décimo Primeiro -----

###### ----- (Muros de vedação) -----

Um - Os muros de vedação fronteiros aos arruamentos de acesso terão a altura máxima de um metro acima da cota média do troço do arruamento correspondente à frente do lote. -----

Dois - Admite-se que a vedação referida no parágrafo anterior seja complementada com a utilização de sebes vivas e de gradeamentos metálicos até à altura máxima de dois metros.-----

Três - Os muros de vedação laterais acompanharão a modelação do terreno com a altura máxima de um vírgula cinquenta metros acima das cotas das plataformas. -----



Quatro - Os muros de vedação, quando assumem a função de suporte de terras terão a altura que for tecnicamente justificada para o efeito, sujeita à aprovação caso a caso pela Câmara Municipal, ouvidos os respectivos serviços técnicos.-----

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- (Composição arquitectónica) -----

Um - Cada lote carece de desenho de conjunto, no mínimo de dois lotes para cada lado do lote objecto de proposta.-----

----- Secção Dois -----

----- (Edifícios de Habitação Multifamiliar e Mistos) -----

----- De Habitação, Comércio e Serviços) -----

----- Artigo Décimo Terceiro -----

----- (Estendais e Instalações Técnicas) -----

Um - Os pisos que contenham situações relacionadas com estendais e/ou instalações técnicas terão de obedecer a tratamento arquitectónico no sentido de se enquadrarem de maneira singular na edificação e envolvente. -----

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- (Conversão de usos) -----

Um - Admite-se a conversão de área de construção destinada a uso habitacional para escritórios ou comércio, desde que a conversão de uso seja efectuada no piso da cave (se esta existir) ou no piso térreo (se não existir cave). -----

Quatro - A conversão de usos prevista nos números anteriores obriga ao correspondente ajustamento da capacidade de parqueamento automóvel, adoptando-se para os escritórios o índice mínimo de um carro/trinta e cinco metros quadrado área bruta construção, sem prejuízo do cumprimento das disposições aplicáveis da Portaria mil cento e oitenta e dois, de noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro, sempre que possível.-----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- (Composição Arquitectónica) -----

Um - As indicações de composição arquitectónica contidas no quadro anexo e presente regulamento, são uma referência preliminar, podendo ser objecto de ajustamentos ou soluções alternativas, nos Projectos dos edifícios respectivos carecendo sempre de aprovação camarária. --

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- (Entrada em Vigor) -----

Um - O presente regulamento entra em vigor cinco dias após a publicação nos termos legais.” --

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**72 - PROPOSTA Nº. 894/06 - REQTº. 1457/05 EM NOME DE JOSÉ MARQUES DA FONTE -  
OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DO ARTº. 416 NO BAIRRO DO CASAL DA CHOCA -  
PROCº. Nº. 60/2003:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
----- “Através do requerimento número mil quatrocentos e cinquenta e sete, de dois mil cinco, vem o Senhor José Marques da Fonte, como representante dos comproprietários do artigo matrícia quatrocentos e dezasseis, solicitar o licenciamento da operação de loteamento do referido artigo.-----

----- A operação de loteamento localiza-se na AUGI do Bairro do Casal da Choca.-----

----- A proposta apresentada é fortemente condicionada pelo carácter consolidado das construções existentes.-----

----- É proposta a constituição de vinte e um lotes para vinte e uma moradias isoladas sendo que quinze dos mesmos englobam pré-existências.-----

----- Síntese dos parâmetros urbanísticos: -----

----- Área total do terreno (artigo quatrocentos e dezasseis) - nove mil oitocentos e sessenta metros quadrados. -----



----- Área total dos lotes - sete mil trezentos e trinta e quatro vírgula cinquenta e três metros quadrados.-----

----- Área total de implantação - dois mil duzentos e quarenta e quatro vírgula vinte e cinco metros quadrados.-----

----- Área de construção das preexistências - três mil seiscentos e dezasseis vírgula cinquenta metros quadrados.-----

----- Área de construção proposta - mil duzentos e quarenta e cinco vírgula setenta metros quadrados.-----

----- Área total de construção - quatro mil oitocentos e sessenta e dois vírgula vinte metros quadrados.-----

----- Número de lotes - vinte e um.-----

----- Índice de construção - zero vírgula quarenta e nove.-----

----- Números de fogos - vinte e oito.-----

----- Área de cedência - Arruamentos e estacionamento - dois mil quinhentos e vinte e cinco vírgula quarenta e sete metros quadrados.-----

----- Número de lugares de estacionamento privado (interior dos lotes) - quarenta e dois.-----

----- Número de lugares de estacionamento exterior - dezoito.-----

----- Número de lugares de estacionamento total - sessenta.-----

----- A proposta apresentada encontra-se de acordo com o P.D.M. e Plano de Pormenor da Zona B do Casal da Choca.-----

----- Em conformidade com o Plano de Pormenor supracitado, o projecto de loteamento não prevê áreas de cedência destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva. Deve-se ao facto de a área de intervenção se encontrar consolidada impossibilitando a cedência de uma área de dimensão suficiente para este efeito.-----

----- O requerente deverá efectuar o pagamento pecuniário conforme previsto na alínea

quatro do artigo quarenta e quatro do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho.-----

-----O número total de lugares de estacionamento é de sessenta resultando numa média de dois lugares por fogo. Os valores apresentados estão de acordo com os parâmetros mínimos definidos por lei (Portaria número mil cento e trinta e seis, de dois mil e um, de vinte cinco de Setembro). -----

-----Na proposta apresentada, a rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais atravessa o lote número sete. O proprietário em questão entregou uma declaração, em conformidade com o parecer dos SMAS e do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, ficando o ónus mencionado no alvará de loteamento.-----

-----Nesta sequência, propõe-se a aprovação: -----

----- Da planta síntese, entregue com o requerimento número mil quatrocentos e cinquenta e sete, de dois mil e cinco, de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e cinco; -----

----- Aceitação do índice de construção proposto; -----

----- Do pagamento pecuniário pela falta de áreas de cedência destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva.” -----

-----II - No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que esta operação vai sanear e regularizar, de algum modo, uma situação de uma AUGI, e corresponde a vinte e um fogos dos quais quinze já estão construídos e, portanto, vai votar favoravelmente esta proposta sem perda de coerência ao seu propósito de votar contra todas as operações deste tipo de loteamento porque, de facto, este é um problema que já deveria ter sido resolvido há muito tempo. -----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que o Senhor Arquitecto Pedro Carrilho achou bem terem uma reunião com todos os moradores, que foram convocados para a Junta de Freguesia, e esteve lá no sábado, numa sessão de esclarecimento com todos os envolvidos; e são



oito planos de pormenor, simplificados, naturalmente, que agora vão dar azo a x projectos de loteamento.-----

----- Prosseguindo, disse que, a dada altura, explicou aos moradores que estavam ali para darem prioridade a esta questão, que queriam resolver este assunto nos próximos quatro anos, acabar de vez com essa situação, e só lhe falavam que no tempo do Arantes Oliveira foram enganados, que lhes disseram que iam para ali, etc..-----

----- Continuando, disse haver, ali, problemas complicados, porque há pessoas que compraram lotes com oitenta metros quadrados, outras com cento e cinquenta, outras com quatrocentos, e agora é preciso acertar isto tudo, sendo muito complexo explicar tudo isto às pessoas.-----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Rui Soeiro** disse querer felicitar a Associação de Proprietários, pois isto mostra que valeu a pena o trabalho dos últimos anos em preparar os planos de pormenor e ter reuniões com, praticamente, todas as associações de moradores que houve naquele bairro.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**73 - PROPOSTA Nº. 895/06 - REGTº. 33590/06 APENSO AO PROCESSO 191/99 (2º. VOL.) EM NOME DA UNIÃO RECREATIVA DO DAFUNDO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA JÁ PAGA: ---**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pela União Recreativa do Dafundo é apresentado um pedido de devolução da quantia de trezentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos mais três euros de imposto de selo, referente à emissão de licença de utilização da sua sede cujo processo de construção é o processo cento e noventa e um, de noventa e nove, alegando tratar-se de uma Instituição de Utilidade Pública. -----

----- De acordo com a alínea a) do número dois do artigo quatro da Tabela de Taxas em

vigor, a Assembleia Municipal pode isentar total ou parcialmente, o pagamento de taxas de licenciamento ou autorização de obras de edificação, às Instituições de Utilidade Pública legalmente constituídas.-----

-----Assim, face ao que antecede proponho à Câmara que delibere: -----

----- Devolver à União Recreativa do Dafundo a importância de trezentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos mais três euros de imposto de selo.-----

----- Remeter à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- Comunicar à requerente o teor da presente deliberação, após aprovação da Assembleia Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **74 - PROPOSTA Nº. 896/06 - ADJUDICAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA 2ª. FASE DO PROJECTO “PARQUE DOS POETAS”:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Considerando que a Câmara Municipal de Oeiras assumiu a instalação e execução de um Parque Urbano e Desportivo com vinte e cinco hectares, integrado no Plano Parcial do Norte de Oeiras; -----

-----Dois - Considerando que a concretização deste Parque Urbano foi objecto de protocolo entre a CMO e a Sociedade de Promotores da Zona do Plano, no sentido da execução dos estudos que viabilizassem a realização das obras necessárias à sua efectivação;-----

-----Três - Considerando que, para o referido efeito, a Sociedade de Promotores da Zona do Plano contratou com o Gabinete de Arquitectura Paisagista de Francisco Manuel Caldeira Cabral e Elsa Maria de Matos Severino a elaboração do Estudo Prévio do referido Parque, que veio a receber a designação de “Parque dos Poetas”;-----

-----Quatro - Considerando que na reunião da Câmara Municipal de vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e nove, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa-Base



do Projecto do Parque dos Poetas e dar continuidade aos Estudos do Parque dos Poetas, permitindo execução do seu Projecto geral e de infra-estruturação; -----

----- Cinco - Considerando que o Projecto de Execução da Primeira Fase do Parque dos Poetas foi elaborado pelo mesmo Gabinete de Arquitectura que preparou o Estudo Prévio Global e foi entregue à Autarquia, no âmbito do Mecenato; -----

----- Seis - Considerando que, concluída a Primeira Fase do Parque dos Poetas, impõe-se dar continuidade ao projecto global, de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, passando agora à Segunda Fase do Projecto do Parque dos Poetas; -----

----- Sete - Considerando que, como resulta evidente da especificidade do projecto em causa, a sua concretização pressupõe a concepção e elaboração do Projecto de Execução a ser confiada a entidade habilitada para o efeito; -----

----- Oito - Considerando que, atendendo à autoria do Estudo Prévio Global e do Projecto de Execução da Primeira Fase, afigura-se-nos que o Gabinete de Arquitectura Paisagista de Francisco Manuel Caldeira Cabral e Elsa Maria de Matos Severino é o único legal e artisticamente habilitado a dar continuidade a este projecto, passando à elaboração do Projecto de Execução da Segunda Fase; -----

----- Nove - Considerando que, para além da inquestionável qualidade e excelência do trabalho desenvolvido, aquele Gabinete é, ainda, o Autor do Estudo Prévio Global do Parque dos Poetas e da Primeira Fase do Projecto de Execução, encontrando-se o seu direito protegido nos termos estatuídos no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (CDADC), aprovado pelo Decreto-Lei número sessenta e três, de noventa e cinco, de catorze de Março, sucessivamente alterado pela Lei número quarenta e cinco, de oitenta e cinco, de dezassete de Setembro, Lei número cento e catorze, de noventa e um, de três de Setembro, Decretos-Lei número trezentos e trinta e dois, de noventa e sete e trezentos e trinta e quatro, de noventa e sete, ambos de vinte e sete de Novembro, e Lei número cinquenta, de dois mil e quatro, de vinte e

quatro de Agosto; -----

----- Dez - Considerando que o regime jurídico instituído por este Código protege os projectos de arquitectura e as obras que os exteriorizem, enquanto criações intelectuais do domínio artístico, sendo que o autor goza durante toda a vida do direito de assegurar a genuinidade e integridade da obra, opondo-se a toda e qualquer mutilação, deformação ou outra modificação da mesma (artigos segundo número um alínea 1) e quinquagésimo sexto número dois do CDADC);-----

----- Onze - Considerando que, neste sentido, é ilícita a modificação de um projecto de arquitectura de uma obra, sem consentimento do autor do projecto original;-----

----- Doze - Considerando que, para além dos aspectos meramente legais e das consequências indemnizatórias que a omissão do respeito por tal direito de propriedade intelectual implicaria para a Autarquia, impõe-se afirmar que o Gabinete de Arquitectura em referência é, de facto, o único com aptidão artística para conceber e desenvolver a Segunda Fase do Parque dos Poetas; -----

----- Treze - Considerando que é vasta a obra já realizada, quer em Portugal, quer no estrangeiro, pelo Gabinete de Arquitectura Paisagística Francisco Manuel Caldeira Cabral e Elsa Maria Matos Severino o autor do programa base de todo o Parque dos Poetas, bem como do projecto de execução da primeira fase, conforme Curriculum Vitae que se junta como Anexo número um à presente deliberação e para o qual é remete para dos devidos efeitos e do qual se poderão destacar os seguintes trabalhos: -----

----- Mil novecentos e setenta e dois-setenta e cinco - Parque urbano da Moita do Ribatejo

----- Mil novecentos e setenta e sete - Plano Director do Concelho e da Cidade de Setúbal

----- Mil novecentos e setenta e nove - Plano Director do Concelho e da Cidade de Évora-

----- Mil novecentos e setenta e nove-oitenta - Jardins do Museu de Conimbriga-----

----- Mil novecentos e oitenta - Plano Director do Concelho da Moita-----



- Mil novecentos e oitenta e dois-oitenta e três - Jardins do Museu do Azulejo -----
- Mil novecentos e oitenta e dois-oitenta e quatro - Parque Público de Hac Sa - Macau -----
- Mil novecentos e oitenta e três-oitenta e quatro - Plano de ordenamento paisagístico da Quinta da Marinha-Guia -----
- Mil novecentos e oitenta e quatro-oitenta e cinco - Recuperação paisagística do Rossio de Aveiro -----
- Mil novecentos e oitenta e seis-oitenta e sete - Recuperação paisagística do Rossio de Alcochete -----
- Mil novecentos e oitenta e sete-oitenta e oito - Parque urbano de Sun Yat Sen em Macau -----
- Mil novecentos e oitenta e nove - Plano de Ordenamento Paisagístico da Quinta de Alcoutins, Golf e urbanização -----
- Mil novecentos e oitenta e oito-noventa - Jardins da Fundação Luso-Americana -----
- Mil novecentos e oitenta e nove-noventa - Jardins do Centro Cultural de Belém -----
- Mil novecentos e noventa e um-noventa e dois - Jardins da Sede da Autoridade Monetária de Macau -----
- Mil novecentos e oitenta e nove-noventa e cinco - Parque urbano Zeca Afonso - Baixa da Banheira -----
- Mil novecentos e noventa e um-noventa e dois - Jardim público da ZAPE - Macau -----
- Mil novecentos e noventa e um - Plano de Ordenamento Paisagístico e de urbanização da Quinta do Peru -----
- Mil novecentos e noventa e um - Plano de Ordenamento Paisagístico e de Urbanização da Quinta da Beloura -----
- Mil novecentos e noventa e um-noventa e cinco - Parque urbano de Seac Pai Van - Macau -----

-----Requalificação paisagística do Largo do Leal Senado - Macau-----

-----Mil novecentos e noventa e três-noventa e quatro - Jardins do Museu de Arte Antiga em Lisboa - -----

-----Mil novecentos e noventa e quatro - Parque urbano de Évora -----

-----Mil novecentos e noventa e quatro - Arranjos exteriores às muralhas de Évora -----

-----Mil novecentos e noventa e quatro-noventa e cinco - Jardins da Pousada de Vila Viçosa -----

-----Parque de Portugal no Cabo Kadokura em Tanegashima - Japão -----

-----Mil novecentos e noventa e cinco-noventa e oito - Jardins da Nova sede do BCP no TagusPark - -----

-----Mil novecentos e noventa e seis - Oeiras - Parque urbano Quinta de Sales.-----

-----Mil novecentos e noventa e seis-noventa e sete - Jardim Público da NAPE - Macau --

-----Mil novecentos e noventa e sete - Requalificação do Largo do Pagode da Barra-Templo de AMA - Macau -----

-----Mil novecentos e noventa e sete - Arranjo paisagístico da Frente Marítima do NATAP - Macau -----

-----Mil novecentos e noventa e sete-noventa e oito - Jardim público da Guia, em Ponte de Lima -----

-----Mil novecentos e noventa e sete-noventa e oito - Jardins do Palácio do Governo em Macau-----

-----Mil novecentos e noventa e sete-noventa e oito - Jardins da antiga Fábrica da Pólvora em Barcarena -----

-----Mil novecentos e noventa e seis-noventa e oito - Jardins privados nas Bahamas -----

-----Mil novecentos e oitenta e oito-noventa e oito - Recuperação paisagística da Frente Ribeirinha do NAPE-Macau -----



----- Mil novecentos e noventa e oito-noventa e nove - Jardins do Centro Cultural de Macau -----

----- Mil novecentos e noventa e oito-noventa e nove - Jardins de Hidden Lake, Patagónia Argentina -----

----- Mil novecentos e noventa e oito-noventa e nove - Parque Urbano das Salinas, em Alhos Vedros -----

----- Mil novecentos e noventa e oito-noventa e nove - Jardins do Museu de Macau em Lisboa -----

----- Mil novecentos e noventa e nove-dois mil e um - Requalificação paisagística dos jardins da Residência Oficial do Primeiro Ministro. -----

----- Mil novecentos e noventa e nove-dois mil - Parque público do Arnado em Ponte de Lima -----

----- Dois mil - Recuperação dos Jardins do Convento dos Terceiros - Ponte de Lima -----

----- Dois mil - Parque para o Festival de Jardins - Margens do Rio Lima - Ponte de Lima -----

----- Dois mil-dois mil e três - Parque dos Poetas em Oeiras - Primeira Fase - Vinte Poetas Século Vinte -----

----- Dois mil - Remodelação da Nova Fronteira das Portas do Cérco, Macau -----

----- Dois mil - Estudo para o Parque da Memória em Timor -----

----- Dois mil e um - Parque urbano do Núcleo Antigo de Telheiras, Lisboa -----

----- Dois mil e um - Jardim do Edifício da Fronteira das Portas do Cérco - Macau -----

----- Dois mil e um - Projecto do Enquadramento paisagístico das Ruínas Romanas de São Cucufate - Vidigueira -----

----- Dois mil e um-dois mil e dois - Enquadramento Paisagístico da Nova sede da Somague - Linhó -----

----- Dois mil e dois - Enquadramento da Célula Nove - Aldeamento Turístico - Vilalara -----

Algarve -----

- Dois mil e dois - Estudo Prévio da Célula Sete - Vilalara- Algarve -----
- Dois mil e dois - Arsenal da Marinha - Lisboa - Arranjos Exteriores -----
- Dois mil e dois - Parque Urbano da Areia Preta - Macau -----
- Dois mil e dois - Estudo Prévio de um Parque Aventura - Chamusca-----
- Dois mil e dois - Estudo Prévio da Reabilitação do quarteirão da antiga sede da PIDE - Sete-Rios - Lisboa-----
- Dois mil e três - Estudo de remodelação da Piscina do Tamariz -----
- Dois mil e três - Enquadramento paisagístico do campo de Golfe de Cabanas - Oeiras -----
- Dois mil e três - Parque urbano SUN YAT SEN - Macau-----
- Dois mil e três - Enquadramento Paisagístico do Parque temático “Macau Fisherman’s Wharf” - Estudo Prévio -----
- Dois mil e três - Requalificação Paisagística da Barra junto ao Templo de AMA - Macau-----
- Dois mil e três - Enquadramento paisagístico do Conjunto Habitacional da Rua das Açucenas - Lisboa -----
- Dois mil e três - Jardins da Bela Flor - Amoreiras - Lisboa-----
- Dois mil e três - Parque urbano do NAT Nascente - EPUL - Telheiras -----
- Dois mil e três - Parque urbano do Estoril Sol - Estoril - Estudo Prévio -----
- Dois mil e três - Recuperação Paisagística da Avenida da Liberdade de Lisboa-----
- Dois mil e três - Enquadramento Paisagístico do novo edifício da Associação Nacional de Farmácias - Fábrica da Pólvora - Barcarena - Oeiras-----
- Dois mil e três - Projecto de Recuperação Paisagística do Hipódromo Municipal Manuel Possolo e Plano de Ordenamento Paisagístico dos Espaços Públicos Envolventes. -----
- Dois mil e quatro - Jardim público na Foz do Porto-----



- Dois mil e quatro - Arranjo Paisagístico da Frente Marítima da Taipa em Macau-----
- Dois mil e quatro - Projecto de reconversão Paisagística da Rotunda Ferreira do Amaral em Macau-----
- Dois mil e quatro - Enquadramento Paisagístico de Hotel e Empreendimento Turístico - Vivamarinha - Quinta da Marinha - Cascais-----
- Dois mil e cinco - Enquadramento Paisagístico do Museu da Electricidade em Lisboa -----
- Dois mil e cinco - Projecto de reconversão paisagística do Jardim das Artes em Macau-----
- Dois mil e cinco - Projecto do Jardim Comendador HO - YIN - Macau -----
- Dois mil e cinco - Parque urbano do NAT Poente - EPUL - Telheiras - Lisboa -----
- Dois mil e cinco - Arranjos Exteriores do Metro do Terreiro do Paço - Lisboa -----
- Dois mil e seis - Enquadramento Paisagístico do Hotel Ritz - Lisboa -----
- Dois mil e seis - Complexo Urbanístico Estoril Sol - Arranjos Exteriores - Estoril - Projecto de Execução-----
- Dois mil e seis - Arranjo Paisagístico da Frente Marítima do Nape - Alargamento da Avenida Sun Yat Sen - Túneis da Deusa Kun Yam - Projecto de Execução-----
- Dois mil e seis - Festival Internacional de Jardins - Jardim em Tulln - Áustria - Projecto de Execução-----
- Dois mil e seis - Arranjos Exteriores do Palácio Mesquitela - Poço Novo - Lisboa -----
- Dois mil e seis - Projecto de Arranjos Exteriores de Edifício no Campo Mártires da Pátria - Lisboa -----
- Dois mil e seis - Recuperação Paisagística da Mata do Jardim da Residência Oficial do Primeiro Ministro - São Bento - Lisboa-----
- Dois mil e seis - Quinta em Pedrouços - Algés - Requalificação Paisagística -----
- Catorze - Considerando que, em reunião da Câmara Municipal de vinte e um de

Dezembro de dois mil, foi deliberado, por unanimidade a) - aprovar o Projecto de Execução da Primeira Fase de construção do Parque dos Poetas apresentado; c) - Dar continuidade aos estudos do Parque dos Poetas, permitindo a sua conclusão e dando início à realização da segunda e última fase do Projecto de Execução que concluirá a sua construção; -----

-----Quinze - Considerando que fizeram os autores do projecto todo o acompanhamento das obras de construção da primeira fase; -----

-----Dezasseis - Considerando que, estando já aprovado o Projecto Base, que inclui a segunda fase é, do ponto de vista da filosofia original, relevante que seja dada continuidade a um projecto que já foi iniciado e que, com a construção da segunda fase, ficará concluído dentro do conjunto de ideias que estiveram na sua génese; -----

-----Dezassete - Considerando que, para além destes aspectos, há a ressalvar a importância de construção de edifícios que são da maior relevância para a zona, consolidando o projecto em termos de infra-estruturas culturais, tornando-o único; -----

-----Dezoito - Considerando que edifícios previstos para a segunda fase, como o Templo da Poesia e o Centro de Jardinagem, são fundamentais para garantir a sustentabilidade cultural e assegurar a gestão e manutenção de todo o parque; -----

-----Dezanove - Considerando que é igualmente importante assegurar os acessos e as interligações entre as várias fases com um projecto integrado no projecto paisagista; -----

-----Vinte - Considerando que a segunda fase, embora com um projecto único, deve ser dividida em duas fases parciais, de forma a permitir que a Autarquia (se o entender ou lhe for mais vantajoso) possa lançar duas obras distintas nesta segunda fase de construção; -----

-----Vinte e um - Considerando que a primeira fase da obra em causa irá desde a Rua São Salvador da Baia até à Rua Carlos Ramos, a partir da qual se desenvolverá a segunda parcela até ao viaduto do Espargal, ficando na primeira parcela localizados os edifícios - Templo da Poesia e Centro de Jardinagem - e do lado Norte/Nascente, o Miradouro do Bugio e a representação



escultórica dos países de língua oficial portuguesa, assim como um pequeno anfiteatro estando, ainda, prevista junto à Rua Carlos Ramos, a construção de um parque de estacionamento subterrâneo, com capacidade para duzentos e sessenta lugares;-----

----- Vinte e dois - Considerando que na segunda fase da obra a Sul da Rua Carlos Ramos e com a construção de uma ligação em viaduto, está prevista a continuação da Alameda dos Poetas e a construção do Jardim das Gramíneas, a Mãe de Água, o Jardim da Flora dos Lusíadas, o Bosque da Poesia e a Ilha dos Amores, para além de todos os jardins temáticos alusivos aos poetas que aí serão representados;-----

----- Vinte e três - Considerando que é finalidade da Câmara Municipal de Oeiras, nesta segunda fase, dotar o Parque dos Poetas de zonas diferenciadas e de novas valências, que servirão de complemento à primeira fase com equipamentos de cultura e lazer, ainda não existentes na primeira fase, visando concluir a concretização da ideia de criação de um parque com características que cada vez o tornem mais único no seu género;-----

----- Vinte e quatro - Considerando que para a realização do projecto em questão, o Gabinete de Arquitectura Paisagista do Arquitecto Caldeira Cabral apresentou uma Proposta de Honorários, calculados com base na estimativa do custo da obra, no valor total de novecentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), conforme proposta que constitui o Anexo número dois à presente proposta de deliberação e para a qual se remete para todos os devidos efeitos;-----

----- Vinte e cinco - Considerando que existe, ainda, um saldo positivo de cento e cinquenta e sete mil duzentos e setenta euros, reservado aos projectos a executar por aquele gabinete no âmbito do Projecto Parque dos Poetas e a suportar pela empresa Oeiras Parque-Investimentos Imobiliários, Sociedade Anónima, enquanto empresa co-financiadora do Estudo Prévio do Projecto de Execução, o que perfaz um saldo final, a suportar directamente pelo Município de Oeiras, de oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e

cinquenta e quatro cêntimos.-----

-----Vinte e seis - Considerando que o cálculo dos honorários apresentados é efectuado de acordo com as Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas, tendo como base os valores de obras, em função dos custos unitários efectivos da obra da primeira fase concluída, e dos custos de construção correntes de edifícios com características idênticas, e classificadas como incluídas na categoria três das tabelas utilizadas para o efeito, cujo respectivo conteúdo está previsto no artigo décimo, número quatro - das Instruções acima referidas; -- -----

-----Vinte e sete - Considerando que, por sua vez, e atento o regime estabelecido nos artigos septuagésimo oitavo e seguintes do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, sobre os procedimentos de contratação a adoptar pelas entidades públicas com a aquisição de bens ou serviços, entende-se estarem reunidos os pressupostos para propor a adjudicação da presente proposta de prestação de serviços mediante ajuste directo ao abrigo do disposto na alínea d) do número um do artigo octogésimo sexto; -----

-----Vinte e oito - Na verdade, considerando que de acordo com o referido preceito legal, “o ajuste directo pode ter lugar, independentemente do valor, quando (...) por motivos de aptidão técnica ou artística ou relativos à protecção de direitos exclusivos ou de direitos de autor, a locação ou o fornecimento dos bens ou serviços apenas possa ser executado por um locador ou fornecedor determinado.”; -----

-----Vinte e nove - Considerando, assim, que é a própria lei que admite a dispensa de procedimento concorrencial, quando só uma determinada entidade possa realizar a prestação pretendida, de modo que satisfaça o interesse público visado; -----

-----Trinta - Considerando que no caso da prestação de serviços, releva a aptidão técnica ou artística do potencial co-contratante, bem como a protecção de direitos exclusivos ou de direito de autor; -----



----- Trinta e um - Considerando que, no caso em apreço, seja por motivos de especial aptidão artística, seja ainda os relativos à protecção dos direitos de autor, entendemos que o referido Gabinete de Arquitectura dispõe de condições únicas para se revelar como o único potencial co-contratante com esta edilidade para a elaboração dos projectos de execução da Segunda Fase do Parque dos Poetas; -----

----- Trinta e dois - Considerando, em suma, que resulta da situação exposta a verificação de uma situação concreta que, não encontrando qualquer paralelo, exclui a possibilidade de existência de outros potenciais co-contratantes, afastando a possibilidade de a Câmara Municipal poder celebrar o mesmo contrato com qualquer outra entidade; -----

----- Em face do que ficou exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos décimo oitavo, número um, alínea b) e octogésimo sexto, número um, alínea d) ambos do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, proponho a este Órgão Executivo que delibere: -----

----- Um - Aprovar a adjudicação da elaboração do Projecto de Execução da Segunda Fase do Parque dos Poetas ao Gabinete de Arquitectura Paisagista de Francisco Manuel Caldeira Cabral e Elsa Maria de Matos Severino; -----

----- Dois - Autorizar a realização da despesa no valor de oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não se prevendo efectuar pagamentos no presente ano económico, superiores a duzentos mil euros; -----

----- Três - Aprovar a minuta de Contrato, que a seguir se transcreve, como Anexo número três da qual faz parte integrante.” -----

----- “Contrato de Prestação de Serviços Número ..., de dois mil e seis -----

----- “Projecto de Execução da Segunda Fase do Parque dos Poetas” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro, adiante designada por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; -----

e -----  
Caldeira Cabral & Elsa Severino, Gabinete de Arquitectura Paisagista, Limitada, Pessoa Colectiva número ..., com sede na ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., neste acto representada pelo Senhor ..., (estado civil, naturalidade, Bilhete de Identidade número ..., Contribuinte Fiscal número ...), com poderes para o acto conforme Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial de ..., emitida ..., adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária; -----  
é celebrado o presente contrato de prestação de serviços denominado “Projecto de Execução da Segunda Fase do Parque dos Poetas”, o qual foi precedido de procedimento de contratação por ajuste directo, por motivos de aptidão artística e de direitos de autor, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo octogésimo sexto Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, e de harmonia com a deliberação de câmara número ..., de ... de ... de dois mil e seis, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

-----(Objecto)-----

Um - O presente contrato tem por objecto a elaboração das peças escritas e desenhadas constituintes do que se designa por Projecto de Execução da Segunda Fase do Parque dos Poetas,



adiante abreviadamente designado por “Projecto”, que desenvolvem o Programa-Base do mesmo parque, aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras, em vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e nove, tendo em atenção as orientações programáticas constantes das Informações Técnicas compilado em Documento de orientações genéricas obtidas pelo parecer e contribuição dos vários serviços da Câmara Municipal de Oeiras, intitulado “Análise do Programa Base Aprovado e da Experiência Obtida na Primeira Fase Construída e em Utilização” - Reprogramação - Conteúdos - Propostas, e de que a Segunda Outorgante declara ter total conhecimento. -----

Dois - Os elementos finais a entregar pela Segunda Outorgante deverão permitir o imediato lançamento dos procedimentos de adjudicação das obras necessárias à execução do Projecto. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Prazo) -----

Um - O prazo para execução do presente contrato é de cento e oitenta dias, a contar da outorga do presente contrato, repartidos de acordo com o Programa de Trabalhos apresentado pela Segunda Outorgante e anexo ao presente Contrato de que faz parte integrante. -----

Dois - A pedido da Segunda Outorgante, poderá o Primeiro Outorgante conceder uma prorrogação do prazo global para a prestação de serviços a realizar, a qual, todavia, não poderá exceder os vinte dias. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira) -----

Um - O encargo total deste contrato é de oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro céntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

Dois - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efectuado nos seguintes termos:

a) Vinte por cento do valor do contrato na data da assinatura; -----

- b) Trinta por cento do valor do contrato com a entrega do projecto de execução; -----
  - c) Quarenta por cento do valor do contrato com a aprovação do projecto de execução; -----
  - c um) Vinte por cento com a entrega do projecto de execução;-----
  - c dois) Vinte por cento com a entrega dos projectos das especialidades;-----
  - d) Dez por cento do valor do contrato com a assistência técnica à obra. -----

Três - O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pelas dotações orçamentais seguintes: classificação orgânica: zero um ponto zero dois ponto zero oito classificação económica: zero sete ponto zero três ponto zero três ponto treze.-----

Quatro - Para efeitos de pagamento, a Segunda Outorgante deve apresentar ao Primeiro Outorgante as correspondentes facturas. -----

Cinco - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato obedecerão às regras e formalismos legais aplicáveis ao processamento das despesas públicas.-----

Seis - Nenhum pagamento poderá ser efectuado antes de o contrato obter o visto do Tribunal de Contas.

### -Cláusula Quarta -

### - (Condições Especiais)

Um - Do conjunto de peças constituintes do Projecto da Segunda Fase do Parque dos Poetas fazem parte, pelo menos, as seguintes: -----

a) Pecas Escritas: \_\_\_\_\_

- Memória Descritiva; -----

- Caderno de Encargos, que incluirá um faseamento da execução das obras nas suas diferentes fases;

- Mapa de Trabalhos - medições;

- Mapa de Trabalhos - estimativa orçamental com discriminação dos preços unitários; -----

b) Pecas Desenhadas:-----



- Plano Geral Definitivo; -----
- Plano de modelação - altimetria; -----
- Perfis de modelação e cálculo do volume de terras; -----
- Planta de pavimentos; -----
- Projectos de infra-estruturas, designadamente de rega e instalações eléctricas, incluindo iluminação, drenagem, telecomunicações, redes de abastecimento de águas e esgotos e outros necessários ao funcionamento do Parque, incluindo os pormenores gerais de construção; -----
- Pormenores de construção de equipamentos; -----
- Planos de Plantação; -----
- Projecto do Parque de Estacionamento, das Passagens Superiores para Peões, do Garden Center e do Templo da Poesia, Miradouro do Bugio, incluindo todas as especialidades e respectivos projectos de licenciamento aprovados.-----
- Dois - Na definição da estimativa do custo das obras, deverá discriminar-se o custo previsto para cada trabalho da especialidade. -----
- Três - Todos os elementos serão fornecidos em cinco cópias em papel, acompanhados da respectiva base informatizada dos elementos desenhados nos formatos DGN ou DXF, e os elementos escritos processados em Word Sete ambos em suporte CD-ROM.-----
- Quatro - O projecto tem de ser organizado de forma a permitir o lançamento da segunda fase, em duas obras distintas: -----
- um - A primeira, desde a Rua São Salvador da Baía até à Rua Carlos Ramos-----
- dois - A segunda, da Rua Carlos Ramos ao limite Sul do parque, junto ao viaduto do Espargal.---
- Cinco - Constitui especial obrigação da Segunda Outorgante: -----
  - a) Acompanhar os trabalhos de obra resultantes do projecto de execução apresentado;-----
  - b) Reunir periodicamente com o Primeiro Outorgante e com o técnico responsável pela obra, a fim de serem prestados os esclarecimentos necessários e a assessoria técnica indispensável à

correcta execução do projecto apresentado;

c) Introduzir as alterações ou correcções que se revelarem por necessárias à boa execução e concretização do projecto apresentado, sem direito a qualquer revisão de preços, e que sejam imputáveis a deficiências, erros ou omissões daquele.

-----Cláusula Quinta-----

----- (Casos fortuitos ou de força maior) -----

Um - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

Dois - A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

----- Cláusula Sexta-----

----- (Penalidades) -----

Um - O incumprimento injustificado dos prazos convencionados para qualquer das fases conferirá ao Primeiro Outorgante o direito de aplicar penalidades nos seguintes termos:

a) Nos primeiros trinta dias, e por cada dia de atraso verificado, um por cento do valor global do contrato (sem IVA);

b) Do trigésimo primeiro ao quinquagésimo dia, e por cada dia de atraso verificado, dois vírgula cinco por cento do valor global do contrato (sem IVA).

Dois - O montante das multas será deduzido ao valor da prestação seguinte, se devida.

Três - A rescisão do presente contrato não exonera a Segunda Outorgante do dever de satisfazer o montante das multas, se o Primeiro Outorgante comunicou formalmente a intenção de as aplicar.

----- Cláusula Sétima-----

----- (Rescisão do Contrato)-----

Um - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere,



nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais, a comunicar com uma antecedência nunca inferior a trinta dias. -----

Dois - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Primeiro Outorgante poderá rescindir o contrato nas seguintes situações:-----

- a) Quando a Segunda Outorgante atrasar, por motivos injustificados, a entrega dos elementos constituintes do Projecto, por mais de cinquenta e um dias relativamente a cada uma das fases;---
- b) Pela verificação de erros e omissões graves do Projecto;-----
- c) Pelo incumprimento do Programa-Base ou das orientações programáticas que resultem das informações dos serviços municipais prestadas à Segunda Outorgante. -----

Três - Em qualquer das situações previstas no número anterior, o Primeiro Outorgante reserva-se no direito de utilizar os elementos do projecto entregues até à rescisão.-----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Caução) -----

Um - Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a Segunda Outorgante prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia bancária número ..., no montante de ... euros, prestada em ..., pelo Banco .... -----

Dois - O Primeiro Outorgante considerará perdido a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, no caso de incumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais pela Segunda Outorgante. -----

Três - A Câmara Municipal compromete-se a liberar a caução prestada no prazo de sessenta dias contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da Segunda Outorgante. --

----- Cláusula Nona -----

----- (Protecção Jurídica da Obra)-----

Um - O Projecto gozará de protecção jurídica que o Código dos Direitos de Autor e Direitos

Conexos e demais legislação complementar lhe confere.-----

Dois - Com a recepção do pagamento previsto na Cláusula Terceira, a Segunda Outorgante transmite, na totalidade e definitivamente, o conteúdo patrimonial do direito de autor sobre a Obra Artística para o Município de Oeiras.-----

Três - Em consequência da transmissão objecto do presente Contrato, a Câmara Municipal adquire a qualidade de titular derivada do conteúdo patrimonial do direito de autor sobre o Projecto, sem quaisquer encargos adicionais e subsequentes para com o Segundo Outorgante, tendo o direito exclusivo de fruir e utilizar a Obra Artística, no todo ou em parte.-----

Quatro - A Segunda Outorgante garante que é a criadora original da Obra Artística e que esta não viola qualquer direito de autor de terceiro.-----

----- ----- Cláusula Décima -----

----- ----- (Foro Competente) -----

Para os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Oeiras, podendo as partes optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei aplicável.-----

----- ----- Cláusula Décima-Primeira-----

----- ----- (Casos omissos) -----

Na execução do presente contrato e em tudo o que nele não se encontrar especificamente regulado, são aplicáveis as disposições do regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, designadamente, as constantes do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, e o disposto nas “Instruções para o Cálculo de Honorários referentes aos Projectos de Obras Públicas” aprovadas por Portaria do Ministro das Obras Públicas, datada de sete de Fevereiro de mil novecentos e setenta e dois. -----

Feito em Oeiras, aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e seis -----



Pelo Primeiro Outorgante -----

O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras -----

Pelo Segundo Outorgante.” -----

----- II - No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse querer felicitar a equipa que elaborou esta proposta de deliberação com este conjunto de considerandos que acha enquadrar bastante bem todo este processo.-----

----- Prosseguindo, disse pensar ser do conhecimento de todos que, quer no programa eleitoral do Senhor Presidente, quer no do PSD, o Parque dos Poetas continuava, e continua, a ser um projecto de continuidade. Apenas não se sabia exactamente como é que ele se iria desenvolver, se duas fases, se uma, estando na proposta considerado uma fase, em termos de projecto, podendo ser desdobrado em termos de obra para facilitação do processo.-----

----- Prosseguindo, disse parece-lhe um assunto importante, não podendo, de maneira nenhuma, ter um voto desfavorável relativamente a esta matéria. Gostaria, apenas, de deixar como nota o facto de, quando se estiver a elaborar o projecto, se aprender com alguns erros que foram cometidos na primeira fase, sobretudo tendo em conta os custos de manutenção de um parque desta natureza, que é inédito, para depois não serem confrontados, outra vez, com situações que podem constituir, nalguns casos, não diz uma surpresa grande, mas serem confrontados com valores um pouco mais complicados.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Pedro Simões** disse que as questões que vai levantar têm o intuito de tentar melhorar a proposta de contrato. Assim, sugeriu que na cláusula terceira, ponto dois, alínea c), esta fosse subdividida em duas tranches de vinte por cento, sendo a primeira com a aprovação do projecto de execução e a segunda com a aprovação dos projectos das especialidades, ou seja, com o licenciamento dos projectos das especialidades. Esta é uma forma de acautelar aquelas tão desagradáveis surpresas de trabalhos a mais que acontecem, e uma forma de resolver esta situação.-----

-----Seguidamente, disse que na cláusula quarta, ponto um, alínea b), estão elencadas o conjunto de peças desenhadas de planos, de perfis, etc.. No entanto, há uma situação que, por ser pouco clara, pode, eventualmente, conduzir a uma situação deficiente, ou seja, está especificado “projectos de infra-estruturas, designadamente de rega, iluminação”; o projecto de iluminação é uma especialidade muito reduzida do projecto de instalações eléctricas e é este que deve constar e não somente o projecto de iluminação.-----

-----Continuando, disse que o mesmo se aplica no parágrafo seguinte, onde está feita referência ao projecto do parque de estacionamento, das passagens superiores para peões, do Garden Center e do Templo da Poesia, Miradouro do Bugio e, para os leigos, deve dizer que, para cada edifício destes, vai ser obrigatório um projecto específico, em termos de instalações e, portanto, é necessário que conste no fim do parágrafo “e respectivos projectos de licenciamento aprovados”.-----

-----Prosseguindo, disse que a cláusula sexta, ponto um, alínea a), tem especificado nos primeiros trinta dias, um por cento do valor global do contrato, ao dia; e na alínea b), do trigésimo primeiro ao quinquagésimo dia, dois e meio por cento por cada dia de atraso, dando na prática, a conjugação das duas alíneas, que se por acaso houver, o que ninguém deseja, cinquenta dias de atraso, o valor do projecto fica reduzido a vinte por cento do seu total mas, se essa for a vontade do Executivo, e desde que não haja legislação que oponha esta questão, crê que não existe qualquer problema, embora pense que poderá haver uma limitação ao valor das multas, pois acha que há um valor a partir do qual as multas não podem ser aplicadas, parecendo-lhe ser esse valor os vinte e cinco por cento. Ainda assim, se se conjugar com o que está escrito no ponto dois, pode criar uma situação caricata, pois o ponto diz que o montante das multas será deduzido ao valor da prestação seguinte, ou seja, imaginando que se está na penúltima tranche, o que há para fazer actuar a penalidade, já não chega para o valor da mesma porque a última tranche são dez por cento. Por este motivo, pensa que a conjugação destes dois pontos deve ser



reeequacionada, até porque também há a questão do valor máximo das penalidades que acha que vai para além daquilo que é previsto, tendo ideia que não excederá os vinte e cinco por cento, e aqui pode-se atingir os oitenta. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que, em relação à cláusula terceira, aos vinte por cento, julga que terá sido negociado com o projecto mas, também está convencido que, da parte deles, não há nenhum problema se introduzirem essa nuance de, em vez dos quarenta por cento, vinte por cento para a aprovação do projecto de execução e vinte por cento para a aprovação dos projectos das especialidades, até porque o que estava pressuposto era o projecto pronto no seu todo, pronto para ser aberto concurso público e, para ser aberto o concurso, têm que estar as especialidades aprovadas. -----

----- Em relação à cláusula quarta, ponto um, alínea b), quinto item, disse que, então, ficaria “projectos de infra-estruturas, designadamente de rega, instalações eléctricas, incluindo iluminação” e em relação ao oitavo item acrescentaria no fim do parágrafo “e respectivos projectos de licenciamento aprovados”. -----

----- Em relação à cláusula sexta, disse que se iria averiguar o limite máximo porque também acha, neste caso, que não faz muito sentido penalizar o projectista. Aliás, deve dizer que esta proposta demorou algum tempo a fazer porque primeiro teve que se negociar com o gabinete projectista, e dá-se a circunstância de ser um caso complexo porque se fosse um concurso iniciado agora, naturalmente que se poderia fazer um concurso público e, provavelmente, até um concurso público internacional, julgando que ultrapassa os montantes que obrigam a um concurso público internacional. -----

----- Prosseguindo, disse que há todas as razões para adjudicar ao gabinete do arquitecto Caldeira Cabral, pois o estudo prévio global do parque é dele, o que significa que a Câmara estava num imbróglio tremendo se, porventura, pensasse em adjudicar a outro gabinete visto que há direitos de autor, e a proposta do Arquitecto Caldeira Cabral também só lhe foi enviada há

quinze dias. A proposta vai para o Tribunal de Contas e já deu orientações para se trabalhar imediatamente na preparação do programa de concurso, caderno de encargos para concurso público, para o caso de o Tribunal de Contas, por qualquer razão, recusar o visto, avançar-se imediatamente para o concurso público o que originaria outro imbróglio porque se se abrisse concurso público, era o gabinete que iria recorrer e nunca mais se teria Parque dos Poetas.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**75 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:-----**

-----O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade.-----

**76 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----**

-----Às vinte e uma horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora do Departamento de Administração Geral. -----

**O Presidente,**

**A Directora do Departamento de Administração Geral,**